



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

QUARTA-FEIRA 07 DE JULHO DE 2010

Nº 1525 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	13
Sec. de Assistência Social.....	29
Secretaria do Estado de Saúde.....	32
Secretaria de Estado de Educação.....	34
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	35
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	37
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	39
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	41
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	44
Tribunal de Contas.....	45
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	49
Camaras Municipais do Interior.....	56
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	57

GOVERNADORIA

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de junho de 2010, **EMILI SOUSA DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Gerente de Desporto Regional, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **ELY CARLOS PRIVADO**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Lavagem, Borracharia, Lubrificação e Pintura, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2010, **FRANCISCO ALANKARDSON SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Administrativo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2010, **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Administrativo, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **ROBSON SOARES DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento, da Gerência de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de junho de 2010, **ADRIANA ANGELICA SIQUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 24 de junho de 2010, **LEILA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de núcleo I de Elaboração de Estudos e Projetos, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO
Secretária de Estado da Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **LEILA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de núcleo I de Elaboração de Estudos e Projetos, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MARCELO FALCÃO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2010, **SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 03 de março de 2010, que nomeou, a partir de 02 de março de 2010, **ROBISON BORGES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **HUDSON WILLIAN BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado de Educação

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, o **CAP PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Militar, do Gabinete Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

**SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA – TEN
CEL**

Chefe da Casa Militar

DECRETO DE 5 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de junho de 2010,

LUCIANA TSCHURTSCHENTHALER COSTA BOTELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessora III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de junho de 2010, **ANA CAROLINA PRADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnica, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador – Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de junho de 2010, **ORLANDO MENDES PIMENTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **JOÃO ALMEIDA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de

Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **JOSÉ MENDES VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de junho de 2010, **MARCELO BATISTA LEAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2010, **JORGE JÚLIO BOTELHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 2010.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, o **TEN CEL PM RE 06017-7 NILTON GONÇALVES KISNER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Pessoal, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Ulm-Alemanha, no período de 10 a 17 de junho de 2010, onde visitaram as instalações da IVECO MAGIRUS para vistoria de entrega da Escada MAGIRUS, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – TEN CEL PM RE 6003-6 – Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM RE 0006-2 – Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR** – TEN CEL PM RE 6003-6, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no dia 1º de julho de 2010, a fim de participar do Lançamento da “1ª Pesquisa Nacional de Vitimização”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **DUXLEY LUZ DA SILVA**, Agente de Polícia, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de São Paulo-SP, no período de 25 a 29 de junho de 2010, a fim de participar da arbitragem dos “Campeonatos Brasileiros de Atletismo CAIXA de Juvenis”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **MAJ PM RE 02852-1 CLEUDEMIR HOLANDA DE CASTRO**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 12 a 16 de julho de 2010, a fim de participar de evento do PROERD-BRASIL, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do **CEL PM RE 01774-2 AYMAR ACHILES RODRIGUES GUIMARÃES**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Brasília-DF, no dia 1º de julho de 2010, a fim de participar do lançamento da “1ª Pesquisa Nacional de Vitimização”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **NEUCILA BARATTO PRESTES**, Administradora Hospitalar da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 20 a 25 de junho de 2010, onde participa do segundo módulo do Curso de Mestrado Profissional em Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de junho a 1º de julho de 2010, a fim de representarem o Conselho Estadual de Saúde do Estado de Rondônia na "IV Conferência Estadual de Saúde Mental", sem ônus de diárias para o Governo do Estado.

RAIMUNDO NONATO SOARES – Conselheiro Delegado.

MANOEL NORMANDO DE CASTRO - Conselheiro Delegado.

ADEMAR BATISTA VIEIRA - Conselheiro Delegado.

HILÁRIO DE FREITAS ALVES - Conselheiro Delegado.

LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO - Conselheira Delegada.

MARLI MACHADO GUASSU - Conselheira Delegada.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, Gerente de Regulação e de **PATRÍCIA VIEIRA MARTINS**, Agente Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 29 de junho de 2010, a fim de participar da definição do Teto Físico-Financeiro para o Hospital Regional de Cacoal e sua inserção no Sistema da Programação Pactuada Integrada - SISPP, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **CARLA VEIGA COSTA**, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 30 de junho a 5 de julho de 2010, onde participa da 1ª Feira Nacional de Gestão Estratégica e Participativa - FENAGEP, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP, nos dias 8 e 9 de março de 2010, onde Assessorou o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **JOSÉ GENARO DE ANDRADE**, Secretário de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no dia 29 de março de 2010, onde participou de Reunião "As Ações do Marco Legal da Compensação Financeira pela Exploração Mineral – CFE".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELYSMAR DE JESUS BARBOSA** e de **FRANCISCA LUCILENE DA SILVEIRA**, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de São Paulo-SP, no período de 27 de junho a 2 de julho de 2010, onde participam do Curso de Capacitação nas Políticas de Aquisição do BID e da 8ª Reunião da COGEF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ADAILTON SILVA ALMEIDA**, da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 de junho a 2 de julho de 2010, a fim de participar do Curso Aspectos Fiscais e Serviços de Telecomunicação – Estudos de Casos Práticos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **EUSTÁQUIO CHAVES GODINHO**, Coordenador de Regularização Fundiária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de junho de 2010, onde participou de Reunião no CENSIPAM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS**, Assessor Técnico Especial da Secretaria

de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Belém-PA, no período de 21 a 27 de junho de 2010, onde participa da Feira da Amazônia Belém-Pará – Missão Frutal 2010, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ALKLEXANDRE MARANGONI CORREIA**, Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Brasília-DF, nos dias 30 de junho a 1º de julho de 2010, como Secretário do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS-RO na 14ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional de ATER, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Delegado da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no dia 1º de julho de 2010, a fim de participar do Lançamento da 1ª Pesquisa Nacional de Vitimização, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem **LUCILENE PEDROSA DE SOUZA GOTTARDO**, Delegada da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, nos dias 6 e 7 de julho de

2010, a fim de participar da 1ª Reunião do Grupo de Trabalho – Eliminação da Discriminação Étnico-Racional e Promoção da Igualdade, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos Datiloscopistas abaixo relacionados, da Polícia Civil, à cidade de Belém-PA, no período de 5 a 16 de julho de 2010, a fim de participarem do “2º Curso de Capacitação em Perícia Papiloscópica Forense – 3ª Edição”, sem ônus para o Governo do Estado.

**AGNALDO GOMES JANUÁRIO.
JANICE FEITOSA DA SILVA.
LILIAM DOS SANTOS BATISTA.
LUCILEIDE DE FÁTIMA NERY RODRIGUES.
SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **IDEBERT SANTOS CORREIA SOUZA**, Gerente Operacional da Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Manaus-AM, no período de 20 a 23 de junho de 2010, onde participa do Seminário de Apresentação da Estratégia de Desenvolvimento do Turismo Sustentável para a Amazônia Legal Brasileira, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **VOLNER NELI ALONSO DE AGUIAR**, Assessor Especial III, Superintendência Estadual de Turismo, à cidade de Manaus-AM, no período de 20 a 23 de junho de 2010, onde participou do “Seminário de Apresentação da Estratégia de Desenvolvimento do Turismo Sustentável para a Amazônia Legal Brasileira”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA REGINA AZEVEDO DOS SANTOS**, Professora Nível III, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de junho de 2010, a fim de participar do “Seminário Direito e Assistência Social”, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **EDERSON RODINEI DANTAS RODRIGUES**, Professor Nível III, da Secretaria de Estado da Educação, à cidade de Natal-RN, no período de 25 a 30 de julho de 2010, a fim de participar da 62ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS** e **ELIAS DOS REIS LIMA**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade

de Brasília-DF, no dia 23 de junho de 2010, a fim de participarem de Reunião no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º, da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infra Estrutura, Assessorando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de junho de 2010, a fim de participar da Reunião no Ministério das Cidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS**, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Olinda-PE, no período de 24 de junho a 18 de julho de 2010, onde conduz o Caminhão Baú com os artesanatos do Estado de Rondônia com vista a participação na XI FENEARTE – Feira Nacional de Negócios do Artesanato, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **ROSANE SEITZ MAGALHÃES**, Chefe de Núcleo de Medidas Protetivas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Assistência Social, à cidade de Palmas-TO, no período de 28 de junho a 2 de julho de 2010, a fim de participar do "XIX Encontro do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência

Familiar e Comunitária, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de **ELENILTON ELER**, Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de Manaus-AM, no período de 27 a 29 de junho de 2010, onde participou do "XXIX Encontro Nacional dos Órgãos Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL** – CEL BM RE 0013-9, do Corpo de Bombeiro Militar, à cidade de Brasília-DF, no dia 1º de julho de 2010, a fim de participar do lançamento da "1ª Pesquisa Nacional de Vitimização", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º, da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **MARIA LUIZA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 14 de julho de 2010, a fim de participar da Reunião do Comitê de Assessoramento Técnico de Captação de Doadores de Sangue, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 2 de junho de 2010, que autorizou viagem de **MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ**, Médica, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, à cidade de Curitiba-PR,

ONDE SE LÊ:

... no período de **16 a 19 de junho** de 2010, ...

LEIA-SE:

..., no período de **7 a 10 de julho** de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 16 de junho de 2010, que autorizou a viagem de **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

ONDE SE LÊ:

..., às cidades de Vitória-ES e São Paulo-SP, no período de 16 a 22 de junho de 2010, a fim de presidir o "XLII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento e participar de Reunião com o Coordenador de Educação Executiva da ESPM".

LEIA-SE:

..., às cidades de Vitória-ES, São Paulo-SP e **Brasília-DF**, no período de 16 a **24** de junho de 2010, a fim de presidir o "XLII Fórum Nacional de Secretários Estaduais do Planejamento e participar de Reunião com o Coordenador de Educação Executiva da ESPM e **Reunião no Ministério das Cidades**".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 9 de junho de 2010, que considerou a viagem de **VAGNER MARCOLINO ZACARINI**, Coordenador Estadual de Infra-Estrutura, Assessorando o Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, às cidades de Brasília-DF e São Paulo-SP,

ONDE SE LÊ:

... no período de 31 de maio a **3** de junho de 2010, ...

LEIA-SE:

... no período de 31 de maio a **2** de junho de 2010, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 030/SEMAD/GAB/2010, de 24.5.2010,

R E S O L V E:

Considerar a Cedência a contar de 1º de janeiro de 2009, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2009, a servidora ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300010576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 030/SEMAD/GAB/2010, de 24.5.2010,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência a contar de 1º de janeiro de 2010, com ônus para a Prefeitura Municipal de Cacoal, até 31 de dezembro de 2010, da servidora ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 300010576, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Decreto n. 5680-GAB.PREF/10, de 4.1.2010 e Requerimento n. 4388/2010, de 26.5.2010,

Considerando que a servidora encontra-se cedida com onus para a Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, a contar de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010.

R E S O L V E:

Excluir, a servidora MIRIAN CRUZ AMPARO, Professor Nível III, Matrícula n. 300046219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do Decreto de 19.3.2010 que Cedeu, para a Universidade Federal de Rondônia - UNIR/Campus de Guajará-Mirim, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 661/CGG/2010, de 9.6.2010, Ofício n. 901/GAB/DETRAN/RO/2010, de 8.6.2010 e Portaria n. 1733/GAB/DETRAN/RO, de 8.6.2010,

R E S O L V E:

Aceitar a cedência, a contar de 12 de maio de 2010, com ônus para a Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria/CGAG, até 31 de dezembro de 2010, do servidor CARLOS AUGUSTO MALTU JUNIOR, Técnico de Manutenção de Computador, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, para exercer cargo em comissão junto a Coordenadoria Técnica da CGAG.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 270/10/NRH/GAB/SEDUC de 21.5.2010, Ofício n. 1426/GAB/SEAS, de 4.5.2010,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 1º de julho de 2010, com ônus para a Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS, até 31 de dezembro de 2010, as servidoras ELICIENE XAVIER PEREIRA CARNEIRO, Professor Nível III, Matrícula 300063071 e MARIA INES ALVES FERNANDES, Professor Nível III, Matrícula n. 300039667, lotadas na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 274/10/NRH/GAB/SEDUC de 25.5.2010, Ofício n. 549/GAB/DETRAN/RO, de 5.4.2010,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 18 de março de 2010, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2010, o servidor JOSE GILSON DA COSTA VALES, Professor Nível III, matrícula n. 300008765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto ao Posto Avançado de Migrantinópolis.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme Ofício n. 472/2010 - Cível, datado 20 de maio de 2010, expedido pela 2ª Vara Cível, da Comarca de Guajará-Mirim, relativo à Ação Pública n. 0023011-83.2007.822.0015, constantes nos autos do processo n. 01-2201.13550-00/2010,

R E S O L V E:

DECRETAR, a contar de 19 de abril de 2010, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos por oito anos, e ainda, a proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou créditos, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de 3 anos, do servidor JOSEMAR ALMEIDA SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300008678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10005/2010,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 13 de abril de 2010, a servidora HELEN REGINA LEMOS FERREIRA, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300036712, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta no Ofício n. 1990/2010/PEJ/PGE, de 14.6.2010, Ofício n. 3070/GGRH/SESAU, de 14.6.2010, Ofício n. 1968/2010/PEJ/PGE, de 9.6.2010, e considerando Mandado de Segurança n. 2002169-25.2009.8.22.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º - REINTEGRAR, a servidora RICELI FERREIRA XIMENES, ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300053350, na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Art.2º - Os efeitos financeiros decorrentes deste decreto retroagem a 1º de janeiro de 2009.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/10743/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2010, o servidor RICARDIS ARAUJO VIEIRA, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300077064, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Buritis-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/09106/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de abril de 2010, o servidor DENIS CLEDSON VALCI, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300088788, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/11085/2010, **R E S O L V E:**

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de maio de 2010, a servidora DANIELY BATISTA ALVES, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300079156, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/07421/2010,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de março de 2010, a servidora EDNEIA RODRIGUES, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300061458, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 11 de fevereiro de 2010, publicado no DOE. n. 1446, de 11 de março de 2010, que exonou a pedido, o servidor FABILEUDES GOMES RIBEIRO, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300057678, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/Porto Velho-RO.

ONDE SE LÊ:

... Exonerar, a pedido, a contar de 18 de janeiro de 2010,

LEIA-SE:

... Exonerar, a pedido, a contar de 25 de novembro de 2009,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/04755/2009,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2010, os termos do Decreto de 28 de abril de 2009, publicado no DOE. n. 1245, de 18 de maio de 2009, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a contar de 1º de abril de 2009, a servidora NEUZA LUIZA COELHO, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula

n. 300005639, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Mirante da Serra-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 de dezembro de 1992, combinado o artigo 22, da Constituição Estadual, e conforme consta no processo n. 2201/07961/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º de abril de 2010, os termos do Decreto de 13 de abril de 2009, publicado no DOE. n. 1229, de 23 de abril de 2009, que concedeu redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, a contar de 1º de abril de 2009, a servidora CARMA MARIA MARTINI, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula n. 3000028592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 308/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado
 de Assistência Social – SEAS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
01.2301.00002-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **308/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço global**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Seguro com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, para atender a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO**.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2294 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **08/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12hs:30min (horário de Brasília)** do dia **22 de Julho de 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07hs:30min às 13hs:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.
 Porto Velho, 01 de Julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300045004

AVISO DE SUSPENSÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 207/2010/ SUPEL/RO
 Processo: 01.1601.01117-00/2010/SEDUC/RO

Objeto: Contratação de empresa especializada e com experiência comprovada em organização de eventos para realização da IV Feira Estadual de Alunos Empreendedores na Educação Básica, incluindo organização geral e administrativa, prevista para o período de 25 a 27 de agosto de 2010, no município de Ouro Preto/RO. Os serviços compreendem a organização, ornamentação, sonorização, instalações/estrutura, rede elétrica, filmagem, palco, camisetas, manutenção, limpeza, segurança e divulgação no rádio enfim, responsabilizando-se pela execução dos serviços solicitados, conforme Projeto Básico – Anexo VI do Edital, a pedido da Gerência de Educação – GE/ SEDUC da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC – RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Superintendente, designado por força das disposições contidas no Decreto de 03 de dezembro de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, cuja sessão de reabertura dar-se-ia às 10h00min (horário local) do dia 06/07/2010, foi suspensa "sine die", por motivos técnicos administrativos. Notifique-se e Publique-se.

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
 Superintendente da SUPEL-RO
 Mat. 300095692

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 294/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da
 Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de
 Rondônia - SESDEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00267-00/2010

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **294/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e/ou fabricação de Células de Identidade Civil para o Instituto de Identificação e Criminal da SESDEC, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente, **PROJETO ATIVIDADE:** 2235 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **07/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **11h: 30 min** (horário de Brasília) do dia **19 de julho 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07:30 às 13:30.
 Porto Velho, 28 de junho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
 Pregoeiro da SUPEL/RO
 Matrícula 300089179

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2010/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contida no Decreto Estadual **Decreto Estadual nº 14.336, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28 de agosto de 2009**, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial sob o nº 281/2010/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **Indireta**, sob o regime de empreitada por **Menor Preço Por Lote**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1420.00334-00/2010/DER

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de **Tornearia nos caminhões e equipamentos das Residências Regionais, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER**, sendo as especificações discriminadas nos anexos do Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recurso do Tesouro - exercício corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1386

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 19 de julho de 2010 às 12:30 horas - (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito a Rua Rio Madeira, nº. 3056, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os

elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min. e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br
Porto Velho/RO, 24 de junho de 2010.

MARCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat.:300089179

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00001-00/2009, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento do serviço de telefonia fixa, do mês de julho/2010, no valor total de **R\$ 3.093,19** (três mil e noventa e três reais e dezenove centavos) em favor da empresa **BRASIL TELECON S/A**, dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 3.093,19** (três mil e noventa e três reais e dezenove centavos), conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.

ADEMIRE MANOEL MOREIRA
Superintendente/SUPEL
Mat.300095692

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 295/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **295/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1732.00063-00/2010/FHEMERON/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (etiquetas de hemocomponentes), para atender a FHEMERON, a pedido da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON.

FONTES DE RECURSO: 3209 – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

PROJETO ATIVIDADE: 2751

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 26 de Julho de 2010, às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 292/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **292/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00230-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

reprografia (para reprodução de documentos em preto e branco, em tamanhos normal, ampliado e reduzido, em papel A4, até A3), durante um período de 12 (doze) meses, para atender a SESDEC e suas unidades subordinadas (Policia Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar), no município de Porto Velho – RO, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

FONTES DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2154

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de julho de 2010, às 09h30min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 28 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 302/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **302/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00359-00/2010/SESDEC/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (abaixador de língua, abridor de boca, avental

de plástico, coletor universal e outros), para atender as necessidades do Instituto Médico Legal - IML, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: **3212-CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS**
PROJETOATIVIDADE: **1276**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **26 de julho de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 29 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 301/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **301/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00484-00/2010/IDARON/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo (pneus), para atender as necessidades do Setor Apoio Administrativo – SAA desta Agência IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

FONTE DE RECURSO: **3240 – Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades**
PROJETOATIVIDADE: **2261**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
DATA DE ABERTURA: **27 de julho de 2010, às 09h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 273/2010/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **273/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00236-00/2010/SEAGRI/RO**

OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (motobomba, válvula de pé 3", adaptador PVC, joelho PVC e outros), para atender os consórcios de café x banana, cacau x banana na propriedade referencial, localizada na linha 81, km 04, gleba 15, lote 24 do Projeto de Assentamento Ouro Preto, a

pedido da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária-SEAGRI.

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente**
PROJETOATIVIDADE: **2022**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 e 44.90.52**
DATA DE ABERTURA: **22 de julho de 2010, às 09h30min.** (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, ainda, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.
Porto Velho/RO, 14 de junho de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. **15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 206/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **01.1901.00036-00/2010/SETUR**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e aquisição de material promocional turístico do Estado de Rondônia (folder, mapas turísticos, bombom de cupuaçu, lâmina informativa e outros)**, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR, a pedido da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – SETUR/RO.



ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
LOTE 01		LOTE 01	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Folder em papel couchê, 170 gr., 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm (formato A4), duas obras, conforme modelo do Anexo I.	1	Folder em papel couchê, 170 gr., 4x4 cores, medindo 21 x 30 cm (formato A4), duas obras, conforme modelo do Anexo I.
2	Pasta sem elástico medindo 22,5 x 31 cm impresso na frente e dentro da pasta, com bolso para suporte de CD, 4 x 4 cores no papel triplex, 250 gr, conforme modelo do Anexo II.	2	Pasta sem elástico medindo 22,5 x 31 cm impresso na frente e dentro da pasta, com bolso para suporte de CD, 4 x 4 cores no papel triplex, 250 gr, conforme modelo do Anexo II.
3	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	3	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
4	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	4	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
5	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	5	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
6	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	6	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
7	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	7	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
8	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	8	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
9	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	9	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
10	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	10	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
11	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	11	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
12	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.	12	Lâmina informativa (turismo de Rondônia) medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 0 cores, no papel couchê monolúcido 150 gr, conforme modelo do Anexo III.
13	Mapas turísticos de localização com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 4 cores, no papel couchê brilhante 150 gr., dobra cruzada, conforme modelo do Anexo IV.	13	Mapas turísticos de localização com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, medindo 21 x 30 cm (formato A4), 4 x 4 cores, no papel couchê brilhante 150 gr., dobra cruzada, conforme modelo do Anexo IV.
14	Bloco de anotações, confeccionado em papel reciclado, contendo 25 folhas, tamanho 15 x 11 cm, impressão 4 x 0 cores, conforme modelo do Anexo V.	14	Bloco de anotações, confeccionado em papel reciclado, contendo 25 folhas, tamanho 15 x 11 cm, impressão 4 x 0 cores, conforme modelo do Anexo V.
15	Sacola em papel couchê monolúcido de alta densidade, medindo 41 x 36 x 12 cm, com alça em barbante, impressa em policromia, conforme modelo do Anexo VI.	15	Sacola em papel couchê monolúcido de alta densidade, medindo 41 x 36 x 12 cm, com alça em barbante, impressa em policromia, conforme modelo do Anexo VI.

ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
LOTE 01		LOTE 02	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
20	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa P, conforme modelo do Anexo XI.	01	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa P, conforme modelo do Anexo XI.
21	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa M, conforme modelo do Anexo XI.	02	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa M, conforme modelo do Anexo XI.
22	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa G, conforme modelo do Anexo XI.	03	Camiseta em malha fria, fio 30,67% de poliéster e 33% viscose, na cor branca, pintura na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, em 4 cores, tendo nas costas a logomarca do Governo de Rondônia, sendo na manga direita pintada a Bandeira do Brasil e na manga esquerda a Bandeira do Estado de Rondônia, tamanho da camisa G, conforme modelo do Anexo XI.

ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
LOTE 01		LOTE 03	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
16	Banner em lona vinílica, medindo 1,20 x 2,20 m, externo, policromia, conforme modelo do Anexo VII.	01	Banner em lona vinílica, medindo 1,20 x 2,20 m, externo, policromia, conforme modelo do Anexo VII.
17	Sacola em TNT, medindo 30 x 40 cm, com alça em cordão (nas cores azul rei/azul cian), pintura em serigrafia, 4 x 4 cores, conforme modelo do Anexo VIII.	02	Sacola em TNT, medindo 30 x 40 cm, com alça em cordão (nas cores azul rei/azul cian), pintura em serigrafia, 4 x 4 cores, conforme modelo do Anexo VIII.
18	Caneta esferográfica em cor branca, escrita grossa com click, pintada na cor azul com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, tinta azul da caneta, conforme modelo do Anexo IX.	03	Caneta esferográfica em cor branca, escrita grossa com click, pintada na cor azul com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia, tinta azul da caneta, conforme modelo do Anexo IX.
19	Bonê em brim cor branca, tamanho único (para pessoa adulta) com fecho em plástico, com a logomarca do Governo de Rondônia – SETUR nas laterais e na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia e figura de um peixe atrás do bonê, pintura em serigrafia, cores azul, amarelo e verde, conforme modelo do Anexo X.	04	Bonê em brim cor branca, tamanho único (para pessoa adulta) com fecho em plástico, com a logomarca do Governo de Rondônia – SETUR nas laterais e na frente com o tema Quer pescar? Vem pra Rondônia e figura de um peixe atrás do bonê, pintura em serigrafia, cores azul, amarelo e verde, conforme modelo do Anexo X.
23	Totens portátil montável e desmontável, tipo bambu Roll-Up, expositor que enrola para impressão, fabricado em madeira de bambu. Desenho elegante e funcional. Medida 1,20 x 2000 mm, com a logomarca do Governo de Rondônia/SETUR com imagens de alguns atrativos turísticos de Rondônia, conforme modelo do Anexo XII.	05	Totens portátil montável e desmontável, tipo bambu Roll-Up, expositor que enrola para impressão, fabricado em madeira de bambu. Desenho elegante e funcional. Medida 1,20 x 2000 mm, com a logomarca do Governo de Rondônia/SETUR com imagens de alguns atrativos turísticos de Rondônia, conforme modelo do Anexo XII.

ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
LOTE 01		LOTE 04	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
24	Reprodução de DVD com título "Quer pescar? Vem pra Rondônia", com capa de proteção em plástico transparente medindo 13 x 13 cm, conforme modelo do Anexo XIII.	01	Reprodução de DVD com título "Quer pescar? Vem pra Rondônia", com capa de proteção em plástico transparente medindo 13 x 13 cm, conforme modelo do Anexo XIII.

ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
LOTE 02		LOTE 05	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Bombom de cupuaçu com embalagem, que deverá ter em sua composição básica leite condensado e geléia de cupuaçu, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada bombom deverá ter peso mínimo de 25 gramas.	1	Bombom de cupuaçu com embalagem, que deverá ter em sua composição básica leite condensado e geléia de cupuaçu, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada bombom deverá ter peso mínimo de 25 gramas.
2	Bombom de castanha com embalagem, que deverá ter em sua composição básica leite condensado e castanha do Pará torrada, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada bombom deverá ter peso mínimo de 25 gramas.	2	Bombom de castanha com embalagem, que deverá ter em sua composição básica leite condensado e castanha do Pará torrada, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada bombom deverá ter peso mínimo de 25 gramas.
3	Sequinhos de cupuaçu, que deverá ter em sua composição básica maizena e geléia de cupuaçu, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada pacote de sequinhos deverá ter peso mínimo de 400 gramas, com no mínimo 100 (cem) sequinhos em cada pacote.	3	Sequinhos de cupuaçu, que deverá ter em sua composição básica maizena e geléia de cupuaçu, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada pacote de sequinhos deverá ter peso mínimo de 400 gramas, com no mínimo 100 (cem) sequinhos em cada pacote.
4	Sequinhos de Castanha, que deverá ter em sua composição básica maizena e castanha do Pará torrada, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada pacote de sequinhos deverá ter peso mínimo de 400 gramas, com no mínimo 100 (cem) sequinhos em cada pacote.	4	Sequinhos de Castanha, que deverá ter em sua composição básica maizena e castanha do Pará torrada, entre outros ingredientes necessários para confecção, cada pacote de sequinhos deverá ter peso mínimo de 400 gramas, com no mínimo 100 (cem) sequinhos em cada pacote.

➤ O edital de licitações “anexo II – Modelo de Carta Proposta” sofreu modificações em sua estruturas de Itens e Lotes, ficando disponível o novo edital com suas respectivas alterações no “anexo II – Modelo de Carta Proposta” no site: www.comprasnet.gov.br, e ainda, podendo ser retirado nesta Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

Face o exposto e, ainda, em atendimento ao art. 18 do Decreto Estadual nº. 12.234/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia **21 de Julho de 2010, às 09h30min** (horário de Rondônia), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, Nº. 3056 – Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2010/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00384-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. 310/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos/máquinas do setor de Necrópsia e equipamento médico-hospitalar, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais

PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço

eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 08/07/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 20/07/2010

HORÁRIO: 11h:30min

Endereço Eletrônico: site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 06 de julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 309/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00386-00/2010

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 309/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de artigos, utensílios e equipamentos da área de Necrópsia, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais/ 0116 – Contrapartida do Estado.

PROJETO ATIVIDADE: 1276 - ELEMENTO DE DESPESA: 449052

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente

no endereço eletrônico:
www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 08/07/2010.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 20/07/2010

HORÁRIO: 10h:00min

Endereço Eletrônico: site
www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br. Porto Velho, 06 de julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA N.5675/SEAD 22 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 18.05.2010 e Término da Licença sem vencimento n.5095/SEAD, de 16.05.2007, conforme consta no processo n.2201/13754/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir 02.05.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Espigão do Oeste, a servidora CELMAALESSIO DE BARROS, Professor Nível III, Matrícula n. 300025371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5756 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03920/2010, de 15.06.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 24.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora MARCIANE ROSSI SANTIAGO, Professor Nível III, Matrícula n. 300043284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ariquemes.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5757 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.03915/2010, de 15.06.2010,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir 24.06.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, a servidora CECILIA DE FREITAS SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300063313, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Vale do Anari.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5758 /SEAD 23 JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, no Ofício n.3042/GGRH/SESAU, de 11.06.2010,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 4575/SEAD, de 25.05.2010, que lotou, a partir de 13.04.2010, na Gerencia Regional de Saúde de Porto Velho/SESAU/Porto a servidora TAUANE SÍNGARA MOREIRA DE AMORIM, Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Enfemeiro

LEIA-SE:

... Agente Atividades Administrativas
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5759 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, no Ofício n.1049/2009/DPR/JIPR, DE 28.12.2009,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 13191/SEAD

de 30.09.2009, que Localizou, a partir de 01.10.2009, na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/ São Francisco do Guaporé-RO, o servidor RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO, Motorista, Matrícula SIAPE n. 0703825, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotado na Delegacia de Defesa da Mulher e da Família/Ji-Paraná-Ro.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5763 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento, de 17.05.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 23.06.2010, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPPII, o servidor PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA, Enfermeiro, Matrícula n. 300077746, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5579/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 15 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07436/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO DIONISIO RODRIGUES, Motorista, Matrícula nº 300043632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.08.2010 a 31.10.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.11.2010 a 31.01.2011, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5580/SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 15 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08012/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ADILSON DOMINGOS FERREIRA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cerejeiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5588 /SEAD 17
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Despacho de 16.06.2010, fls.16, que consta nos autos do Processo n. 2201.04309/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 3748/SEAD, de 28.04.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRANDÃO SAIFE, Enfermeiro, matrícula nº 300044605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará-Mirim.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.05.2010 a 31.05.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5667 /SEAD 22
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 15.04.2010, fls. 31, que consta nos autos do Processo n. 2201.00337/2010,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 1199/SEAD, de 03.02.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor JOÃO BATISTA NEVES COSTA, Agente de Polícia, matrícula nº 300016997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-PC/ Porto Velho.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.3.2010 a 31.03.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5668 /SEAD 22
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 19.02.2010, fls. 59, que consta nos autos do Processo n. 1010/0049/97,

RESOLVE:

Retificar, na portaria n. 3071/SEAD, de 08.04.2010, que retificou a licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO ALVES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300022721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-PC/ Mirante da Serra.

ONDE SELÊ:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 30.06.2010, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5669 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Despacho de 10.06.2010, às fls. 24, dos autos no Processo n. 2201/06610/2010,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 4679/SEAD de 27.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA FATIMA DE ANDRADE SANCHES, Professor Nível III, Matrícula nº 300028684, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.09.2010 a 30.11.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5687 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 22 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07841/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES, Auxiliar Serviços de Saúde, Matrícula nº 300002093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5688 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07840/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VAMILDO CACIMIRO DE OLIVEIRA, Médico, Matrículas nº 300028455/28456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5689 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 12 de janeiro de 2009, fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.09434/08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANA PEREIRA DOS SANTOS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004191, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5690 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09767/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA REGINE SPESIA, Enfermeiro, Matrícula nº 300060822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5691 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 03 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07836/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDELICE SENE ROCHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5692 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.09318/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora TEREZA PEREIRA DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5693 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.15154/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WILSON REIS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300043779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5694 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1501.01056/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA DE MENEZES CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001268, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5695 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 16 de fevereiro de 2010, fls. 34, que consta nos autos do Processo n. 1501.05087/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS, Técnico Serviços Saúde, Matrícula nº 300002014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/

Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5696/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls.24 que consta os autos do Processo n. 1501.11877/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDÍCIO GONÇALVES SIMÕES, Motorista, Matrícula nº 300008645, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5697/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls.27 que consta os autos do Processo n. 1501.02756/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANDA DOMBROSKI DA CUNHA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300004384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5698 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 04 de fevereiro de 2010, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.19440/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALFREDO DE ALMEIDA GENELHU NETO, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300004165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Presidente Médici, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5699 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 05 de janeiro de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.13178/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE LIMA CASTRO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300011761, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5700 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.11894/03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDIR BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300006617, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/São Francisco do Guaporé, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5701/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 09 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.07498/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora PATRICIA LIRA PANTA, Enfermeiro, Matrícula nº 300053701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.04.2011 a 31.05.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5702 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09755/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RAIMUNDO NONATO LOPES GUEDES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5703/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 10 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09756/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.08.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5704 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 01 de fevereiro de 2010, fls. 26, que consta os autos do Processo n. 2201.2366/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5705 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de fevereiro de 2010, fls. 63, que consta os autos do Processo n. 2201.11180/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIMONE PEREIRA, Delegado de Polícia, Matrícula nº 300015217, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5706 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta os autos do Processo n. 2201.11322/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SORAYA CRISTINA DE SOUZA CABRINI, Agente de Polícia, Matrícula nº 300017017, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.07.2011 a 30.09.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5707 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls. 27, que consta os autos do Processo n. 2201.23633/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5708 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls. 25, que consta os autos do Processo n. 1501.24963/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA MARIA GOMES BATISTA CORRÊA, Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.07.2011 a 31.07.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5709 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 08 de março de 2010, fls. 54, que consta os autos do Processo n. 1501.08716/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIVAL FURTADO VIEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Alta Floresta do Oeste, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5710 /SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida no Requerimento de 24 de março de 2010, fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 1501.05088/06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALDENORA FLORINDA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula nº 300044112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5743 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 24 de fevereiro de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.11817/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CELIVALDO SOARES DA SILVA, Analista de Sistemas, Matrícula nº 300006365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5744 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01753/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DIVINALUZ DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5745 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 03 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06760/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEVI RODRIGUES DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300008060, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5746 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 26 de fevereiro de 2010, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.08371/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINA MARIA TEIXEIRA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300018154, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5747 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de fevereiro de 2010, fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 1501.18408/04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LINDAURA TORRES CAETANO, Professor Nível III, Matrícula nº 300012334, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5748 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 19 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10392/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSALINA MARIA FERNANDES DIAS, Professora Nível III, Matrícula nº 300015375, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5749 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1501.10577/05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO DE SOUZA TAVARES, Agente Penitenciário, Matrícula nº

300012931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5750/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 25 de março de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.08475/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FERNANDO BOSCO DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038487, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5751/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de janeiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01010/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELANE NUNES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300055958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5752 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 12 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10262/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON PEREIRA VALIN, Motorista, Matrícula nº 300003842, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Costa Marques, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5753 /SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 02 de fevereiro de 2010, fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 1501.02510/2003,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300016039, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 31.10.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5754/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10838/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor UBIRATAN REZENDE, Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300007511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Mirante da Serra, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5755/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 08 de fevereiro de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02389/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DAIANE MOTA DE ALBUQUERQUE, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300056776, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.10.2010 a 30.11.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5612 /SEAD 17 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 1743/RH/GAD/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA matrícula n. 300053676, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.9.2010 a 30.9.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5659 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09043.00.2010,
Considerando que as Portarias n. 4391/SEAD de 8.4.2009 e 15995/SEAD de 7.12.2009, expirou o prazo em 29.7.2010,
Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 52 a 54.

RESOLVE:

Prorrogar, até 31.12.2010, Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Técnicos Tributários do Estado de Rondônia – SINTEC, para o pleito 2008/2010, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOY LUIZ MONTEIRO DA SILVA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300000577, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5660 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Processo n. 01.2201.09043.00.2010,
Considerando que as Portarias n. 4391/SEAD de 8.4.2009 e 15995/SEAD de 7.12.2009, expirou o prazo em 29.7.2010,
Considerando o Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 52 a 54.

RESOLVE:

Prorrogar, até 31.12.2010, Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do Sindicato dos Técnicos Tributários do Estado de Rondônia – SINTEC, para o pleito 2008/2010, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELISEU GODOY BUENO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300024148, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5764 /SEAD 23 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Memorando n. 025/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, matrícula n. 300008520, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.6.2010 a 30.6.2010, referente ao exercício de 2010, ficando para ser usufruída em época oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5670/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, Requerimento de 28 de maio de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13345-00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ELIETE DE OLIVEIRA COSTA, ocupante do cargo de Professor Nível III, matrícula nº 300025097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ariquemes-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5671/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 21 de maio de 2010 as fls. 02, fls. 05, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13707-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 21.5.2010, os termos da Portaria n.6641/SEAD de 3.6.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.6.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora LUZIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300016295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5672/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 21 de maio de 2010 as fls. 02, fls. 05, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13707-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 21.5.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Jarú a servidora LUZIA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula nº 300016295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5673/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 03 de maio de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13702-00/2010,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.6.2010, os termos da Portaria n.12647/SEAD de 25.9.2009 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.10.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo

de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300057387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/REN/Cacoal-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5674/SEAD 22 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 03 de maio de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.13702-00/2010,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.6.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/REN/Cacoal-RO a servidora ROSELI HELENA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300057387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5760/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de junho de 2010 as fls. 24, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.29793-00/2008,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 1.8.2010, os termos da Portaria n.114501/SEAD de 18.12.2008 que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.2.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MALVINA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5761/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 04 de junho de 2010 as fls. 24, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.29793-00/2008,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 1.8.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO a servidora MALVINA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300021837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5762/SEAD 23 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Considerando, Requerimento de 24 de maio de 2010 as fls. 02, que consta nos autos, do Processo n. 01.2201.07698-00/2010,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora IVONETE DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Professora Nível III, matrícula nº 300025235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5606 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 5.8.2008 a 5.9.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estratégia e Inteligência/DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	AG.POLICIA	300021171
REGINA MEDEIROS RAMOS	AG.POLICIA	300017091
NESTOR ALBERTO CHAVEZ	AG.POLICIA	300022728
MESSYLENE DE OLIVEIRA LINS	ESC.POLICIA	300021654
LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	AG.POLICIA	300017774
LUCIAMª MATOS LOBATO	AG.POLICIA	300012113
JOSE SEVERINO DE SOUZA	AG.POLICIA	300016931
JOSE GERSON DOS SANTOS	AG.POLICIA	300017000
JOSIVANDO DO CARMO MELO	AG.POLICIA	300016932
CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	AG.POLICIA	300059931
CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	AG.POLICIA	300059919
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	ESC.POLICIA	300021612
ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300060139

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5607 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2008, tem validade no período de 5.8.2008 a 5.9.2009,

R E S O L V E:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo

nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, a servidora SONIA DOMINGUES CHAVEZ, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE Nº 0694268, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 5.9.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5608 /SEAD 17
DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 25.8.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, ao servidor PAULO ROBERTO VALADAO, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300008092, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência/DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.8.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5609 /SEAD 17 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009, Considerando, que o Laudo Pericial referente ao exercício de 2009, tem validade a partir de 25.8.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento no Artigo 192 da CLT, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo nacional, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, ao servidor FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCOPIO, Agente de Polícia, Matrícula SIAPE Nº 0701848, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, reger-se-ão no período de 25.8.2009 a 2.11.2009, com fulcro no art. 3º, III da Lei 1067/02 e artigos 7º e 8º da Lei nº 1068/02.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5610 /SEAD 17
DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de

14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Estratégia e Inteligência/DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
SILNEI BATISTA FIGUEIRA	AG.POLICIA	300021171
REGINA MEDEIROS RAMOS	AG.POLICIA	300017091
NESTOR ALBERTO CHAVEZ	AG.POLICIA	300022728
MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	ESC.POLICIA	300021654
LUIZ ANTONIO LUSTOSA MARQUES	AG.POLICIA	300017774
LUCIAMª MATOS LOBATO	AG.POLICIA	300012113
JOSE SEVERINO DE SOUZA	AG.POLICIA	300016931
JOSE GERSON DOS SANTOS	AG.POLICIA	300017000
JOSIVANDO DO CARMO MELO	AG.POLICIA	300016932
CRISTIANE RAMOS DE ARAUJO	AG.POLICIA	300059931
CLAUDIA BATISTA DE LIMA BRITO	AG.POLICIA	300059919
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	ESC.POLICIA	300021612
ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA	ESC.POLICIA	300060139
PAULO ROBERTO VALADAO DELEGADO DE POLICIA		300008092

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5611 /SEAD 17
DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e conforme consta no Laudo Pericial e Processo n. 01.2201.19137.00.2009,

RESOLVE:

Conceder com fundamento na Lei n. 2165, de 28.10.2009, publicado no DOE N. 1359 de 3.11.2009, o Adicional de Insalubridade no Grau Máximo de 30% (trinta por cento) que terá como base de cálculo o valor correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-território Federal de Rondônia, lotados no Departamento de Estratégia e Inteligência/DEI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC.

NOME	CARGO	MATRICULA
SONIA DOMINGUES CHAVEZ	AG.POLICIA	0694268
FRANCISCO AIRTON MARTINS PROCOPIO	AG.POLICIA	0701848

Os efeitos financeiros decorrentes desta Portaria, retroagem a partir de 3.11.2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5624 /SEAD 21 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3032 / GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 206/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Comissão de Controle de Infecção

Hospitalar/Direção Geral do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRICULA	HS.
1 KATIA ALVES DA SILVA	300062850	40
2 LUCIA B. DE SOUZA.	300034956	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5625 /SEAD 21 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3032 / GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 206/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência Médica do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD NOME	MATRICULA	HS.
1 ANA ADELAIDE SANTOS SILVA	300001153	40
2 ANGELA DE JESUS PESTANA	300023030	40
3 ALFREDO ARAUJO MESQUITA	300006797	36
4 PAULO R. DA COSTA SANTOS	300021928	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5626 /SEAD 21 DE JUNHO
DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3032 / GGRH/SESAU/2010 e Ofício nº 206/GAB/GAD/HPSJPII/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de abril/2010.

ORD. NOME	MATRICULA	HS.
1 ADNA MARIA SOUZA LIMA	300062430	12
2 ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILSANTOS	300092797	24
3 ALCIONI ROSADA SILVA	300053719	12
4 ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	300053673	36
5 ALIANE BEZERRA DELIMA	300053720	36
6 ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR	300057523	40
7 AMANDA MOREIRA DE MEIRELES	300053250	36
8 ANA MARIA DE MOURA ROCHA	300010555	24
9 ANA MARIA RODRIGUES ARAUJO	300038854	12
10 ANA PEREIRA DE ALENCAR	300034735	36
11 ANATELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	36
12 ANA EVA DA ROCHA BEZERRA	300038869	36
13 ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	12
14 ANDRÉIA LISTA DE OLIVEIRA	300092824	40
15 ANTÔNIA EDUARDO DE SOUZA	300053335	12
16 ANTÔNIA NETADA SILVA OLIVEIRA	300053385	36
17 ANTONIO HERINQUE CASTRO DE SOUZA	300094005	39
18 ARMÊNIA CRUZ COELHO BARBOSA	300022377	40
19 AURILENE MACEDO DE SOUZA	300046712	36
20 BRASILINA JOSÉ DE OLIVEIRA	300034795	36
21 CÁSSILA DOS SANTOS BARBOSA	300094072	36
22 CATIA APARECIDA CORDEIRO	300073364	24
23 CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	300062467	12
24 CHALES ROBSON DE ARAUJO	300092816	12
25 CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707	36
26 CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	300077519	40

27	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	300068576	24
28	CRISTIANARODRIGUES NEVES	300053260	36
29	CRISTIANE DOS SANTOS MICHALSKI	300093005	12
30	CRISTIANE MACEDO DE SOUZA	300093448	12
31	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	6
32	DAMARES CHAGAS DO NASCIMENTO PEREIRA	300023053	40
33	DAMARES FERNANDES DIAS	300016958	12
34	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	36
35	DÉBORA ROSA CAMARGO	300052680	36
36	DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA	300092981	24
37	DENILDA CHAGAS SOUZA	300053531	12
38	DENISE DO AMARAL NOBRE	300092989	12
39	DHYEIME THAUANA NEVES LIMA	300093191	40
40	EDILEUZA BENÍCIO CARUTA	300062425	36
41	EDIVALDO LABORDADOS SANTOS	300092761	36
42	ÉLDA FERREIRA DE MOURA	300053347	36
43	ELEETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	12
44	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	300053353	24
45	ELISSANDRA SEVERO MELO	300068567	12
46	ELIZABETH B. PURITO NOGUEIRA	300016857	40
47	ELZA SOUZA MOURA	300044305	36
48	ERINALDA LEMOS DE LIMA	300077712	36
49	ERINALVADIAS DA SILVA	300092979	12
50	EVÂNIA DA SILVA	300092554	12
51	FABIANA DE ARAÚJO SILVA	300094065	24
52	FABRÍCIA RODRIGUES FONTENELLE	300092994	12
53	FLÁVIA DE SOUZA CRUZ	300056929	36
54	FRANCIMAR JOSÉ BATISTA	300043608	36
55	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626	24
56	GERULEILA FERREIRA DAS COSTA	300092993	36
57	GIGLIANIALMEIDA DE OLIVEIRA	300068776	36
58	GILBERTO SOUZA RODRIGUES	300094069	40
59	GINA GLAULO RABBI DE ARAÚJO	300052716	36
60	GIOVANNARIBEIRO CAMARGO	300094068	6
61	GISELE DE SOUZA DIAS	300068612	36
62	GRACIELE REMPEL MENDES	300093019	12
63	GRECIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	300053372	36
64	HÉRCIO DE SOUZA JÚNIOR	300093007	40
65	HELENA MARIA DE ARAÚJO	300093023	36
66	HERLÂNIA BARBOSA DA SILVA	300068569	36
67	HOSANA MARIA ALVES PINTO	300053522	36
68	IDIVAN LOPES BRITO	300053457	24
69	IOSENISSÉ FREITAS DA SILVA	300062424	36
70	IRACI PEREIRA DE ASSUNÇÃO	300017339	36
71	RENE FREIRE DE LIMA	300034764	36
72	IRISMEIRI OLIVEIRA DE ARAÚJO	300068579	12
73	MANETE BRAGA DE SOUZA	300034828	24
74	NO CARVALHO DE FRANÇA	300094015	36
75	IVO FIORELLI	300053518	40
76	NONE GALDINHO MELGAR	300062572	24
77	JANETE BRITO HITZSCHKY	300054027	24
78	JANETE SILVA VIEIRA	300053698	24
79	JORGETE NAZARÉ ALEXANDRE	300002100	36
80	JUANIRINEU SILVA	300094059	24
81	JUCILEIDE PEREIRA GUEDES	300022554	36
82	JUDITH JERONIMO SOBRINHO	300039008	36
83	JUSSARACHAVES DE OLIVEIRA	300054018	24
84	JOEL FREITAS DE SOUZA	300053312	36
85	KATIANE DE ALMEIDA ROCHA	300068492	36
86	KATILENE BARROS RODRIGUES	300092962	36
87	LÉDES DOS SANTOS SILVA	300062463	36
88	LELÂNDIA PEREIRA RIBEIRO	300011169	40
89	LILIANA LARA FLORES	300034739	24
90	LINA NICE FALÇÃO	300062456	36
91	LOURDES JUSTINIANO CUELLAR	300034748	36
92	LUCIANO SOUZA BRUNO	300094402	6
93	LUCINDA JULIETA PEREZ	300028476	36
94	MAICON DE SOUZA MARTINS	300062397	24
95	MAIKO JULIANO PEREIRA	300068625	12
96	MARCELO OLIVEIRA BRITO	300028247	36
97	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	12
98	MARCIA REGINA RAMOS D. MEDEIROS	300092821	24
99	MARCIANO MONTEIRO VIEIRA	300094283	12
100	MARCILENE PURCINO DE PINHO	300034857	36
101	MARIA ABADIA GARCIA	300034763	36
102	MARIA DA CONCEIÇÃO SALES A. DE MEDEIROS	300008927	36
103	MARIA DAS DORES DA SILVA	300021469	36
104	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS	300056898	36
105	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300038900	24
106	MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA DOS SANTOS	300023005	6
107	MARIA ELVA EGUEZ AYALA	300034737	36
108	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581	12
109	MARIA HELENA BRITO FEITOSA	300062391	36
110	MARIA IRIS P. DO NASCIMENTO KREINSKE	300017517	36
111	MARIA JANILCE DA COSTA NERY	300034740	36
112	MARIA LINDA VAPREIRA DOS SANTOS	300038962	12

113	MARIA SUELY VELASQUEZ AZEVEDO	300062460	24
114	MARIA VANUSA RODRIGUES HOLANDA	300062429	24
115	MARILDA BATISTA DOS SANTOS	300093035	36
116	MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO	300093020	36
117	MARLENE MARIA DE ALENCAR	300093276	36
118	MARLY DA CONCEIÇÃO ANDRADE SILVA	300004608	36
119	MESSIAS CARDOSO DA SILVA	300028245	18
120	MICHELE ROBEIRO COLARES	300093036	12
121	MIRELLA AKIKO TAKAMURA	300093010	12
122	NAZARÉNA CARVALHO CUNHA	300028428	36
123	NEICLE CORREIA DA SILVA	300062421	36
124	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	300034777	36
125	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	300062439	36
126	PAULA PATRICIA DA SILVA CARVALHO	300068575	36
127	PAULO MARINHO DE SOUZA FILHO	300012037	12
128	RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	40
129	RAUL JOSÉ DE SOUZA	300034869	12
130	ROBSON CARDOSO BEZERRA	300093178	24
131	ROSA MARIA DO CARMO ODAKA	300034822	40
132	ROSANGELA R. SANTOS CASAGRANDE	300038956	36
133	ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	300046710	36
134	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	36
135	ROSIMEIRY NOGUEIRA DA S. ALMEIDA	300028257	36
136	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	300034765	24
137	RUTH MARIA MATOS DE LIMA	300093912	36
138	SARADE JESUS SILVA LIRA	300093021	24
139	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	40
140	SEILA REGINA DOS SANTOS	300046425	40
141	SELIANE CRISTINA DE OLIVEIRA BERNARDO	300053473	36
142	SELMA APARECIDA BEZERRA	300034752	12
143	SILVIA MARIA MERIPIADE	300038886	40
144	SOLANGE APARECIDA DA SILVA SÁ	300068574	12
145	SONIA REGINA DE GOES	300064336	12
146	SUELY GOMES FRAZÃO DA SILVA	300053668	24
147	SULAMITANERES DE SOUZA	300054019	12
148	SUZEMAR FERREIRA MOREIRA	300053481	36
149	TELMA REGINA LIMA	300092959	24
150	VALDINÉIA ALVES CAMPOS	300053742	36
151	VALQUIRAPOTIN PACHECO	300053230	36
152	VALDERLEI ARAIMOS DE ALENCAR	300053672	24
153	VANUSAMARIA VIEIRA	300068572	36
154	VERALÚCIA SILVA DACRUZ	300016643	12
155	VIRGINÍALÚCIA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	300068570	40
156	ZILMATABOSA MOREIRA	300034916	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5614 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3037/ GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 0302/2010/HRE,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de março/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ISALTINO PINTO DE FARIAS	300011385	12
2 MARQUO DOS SANTOS	300068631	40
3 RAIMUNDO FERREIRA NETO	300048472	40
4 RAIMUNDO LIMA PEREIRA	300068633	40
5 TARCIO PEREIRA PIMENTEL	300073332	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5615 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3037/ GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 0303-B/2010/HRE,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Extrema/ SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MICHELY NOELY TOLEDO MACK	300094281	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5616 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3038/ GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 0303/2010/HRE,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital Regional de Extrema/ SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NATHANIEL JOSE FURTADO	300096677	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5617 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3038/ GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 0305/2010/HRE,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADELMAN FERREIRA DE ASSIS BARROS	300068940	40
2 HULDA LOHMAUN MEIER	300027898	40
3 JAIR ISSLER BOTONI	300093125	40
4 WAGNER WASCZUK BORGES	300073304	18

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5618 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 2712/ GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 0254/2010/HRE,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCILEI DE JESUS DIAS	300068937	24
2 MARCEY JOSE TEIXEIRA MOREIRA	300068952	24

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5619 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3039/ GGRH/SESAU/2010, e Ofício n. 0324/2010/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	300068671	40
2 EMERSON ROBERTO PEREIRA ANJO	300046409	40
3 FREDERICO CASTELO RODRIGUES CASAS	300062978	24
4 IZULEIDE ALVES DA SILVA	300068682	40
5 JAIRA ALMEIDA DA SILVA	300093855	40
6 LUCILENE SILVA SAMPAIO BASTOS	300070764	12
7 LUZILENE APARECIDA PENHA	300068624	40
8 MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS	300027913	40
9 MARILENE FERREIRA DE O. ALVES	300068954	12
10 MARIA APARECIDA VETURIM CARLOS	300008299	40
11 MARIADO CARMO SILVA	300036203	36
12 PHALOANA PINHEIRO COSTA	300092914	06
13 SIGELMHAN TAVARES DA COSTA	300093873	18
14 SUELI DA SILVA BEZERRA MIRANDA	300068917	12
15 SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	300068948	40
16 VANESSA SGRANCIO RODRIGUES	300068949	40
17 ZULENE AMORIM DA SILVA	300062871	40
18 JANETE RODRIGUES FLORES	300068672	18
19 MARIA MARYLAND DE SANTANA	300062873	40
20 FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	300093900	40
21 GRACA DE FATIMA DINIZ QUINTINO	300016589	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5620 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3085/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 384/GAB/CETAS/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LANSORFF JOSE GOMES DOS SANTOS	300007894	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5621 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3087/GGRH/SESAU/2010 e Memo. nº 0190/GAT/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO ABUCATER PEREIRA	300064478	32

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5622 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que

lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3087/GGRH/SESAU/2010 e Memo. nº 0190/GAT/SESAU/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS	300073545	40
2 NAZILDO CAVALCANTE DA SILVA	300074499	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5623 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício nº 3088/GGRH/SESAU/2010, e Ofício nº 147/GAB/HRB/2010,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CRISTIANE DENISE MAZUTTI	300077750	40
2 HAROLDO ZORZETO	300049885	40
3 MARCELO PAULO DA SILVA AVILA	300073444	36

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 5658 /SEAD 21 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e conforme consta o Ofício n. 3037/GGRH/SESAU/2010 e Ofício n. 0301/2010/HRE,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Extrema/SESAU, referente ao mês de maio/2010.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LUIS FERNANDO IWAKURA	300068677	40
2 RONY HELTON GOMES DE FREITAS	300068908	40

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 5950 / SEAD 29 DE JUNHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, e considerando o que consta no Ofício n. 606/10/GAB/SESDEC, de 29.6.2010,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de 30 (trinta) dias, os servidores abaixo relacionados, Médicos Legistas, lotados na Polícia Civil/SESDEC, para comporem a Junta Médica Oficial do Estado, destinada para avaliação dos exames médicos exigidos do Edital do Concurso, dos servidores da Polícia Civil, recém nomeados:

· VITOR JESUS VILLAR JUSTINIANO, matrícula. n. 300014740
 · ELIFAZ DE FREITAS CABRAL, matrícula. n. 300021525
 · ELIÚ DE FREITAS CABRAL, matrícula. n. 300021527
 · NEWTON SCHITTINI, matrícula. n. 300021751
 · SIDRAK GOMES DA SILVA, matrícula. n. 300021526
 · LUIS FERNANDO TIKLE VIEIRA, matrícula. n. 300058515

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº. 6112/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 05 de julho de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA - INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 022/2010 de 12 de maio de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4187/GAB/CGA/SEAD de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1487 de 11 de maio de 2010, página 23, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração. Tudo de conformidade com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
 Secretário de Estado da Administração de Rondônia
 Publique-se

PORTARIA Nº. 6113/GAB/CGA/SEAD. Porto Velho, 05 de julho de 2010.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDONIA - INTERINO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, através do ofício nº. 064/GAB/GOV/RO, datado de 07/03/2007, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia e considerando os termos do artigo 30 da lei 11.490 datado de 20/07/2007 e observando a lei 8.112/90

RESOLVE:

PRORROGAR por sessenta (60) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 025/2010 de 12 de maio de 2010, mandado instaurar pela Portaria nº. 4206/GAB/CGA/SEAD de 10 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 1487 de 11 de maio de 2010, página 23, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração. Tudo de conformidade com o Artigo 152 parte final da Lei 8.112/90.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
 Secretário de Estado da Administração de Rondônia
 Publique-se

PORTARIA Nº 5837/SEAD 25 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.04258/2010, de 17.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.07.2010, na II Gerência Regional de Saúde/SESAU/Cacoal, o servidor ISMAEL MOREIRA, Auxiliar de Serviços Saúde, Matrícula n. 300018236, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5838/SEAD 25 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.04255/2010, de 17.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.07.2010, na Unidade Mista de Saúde/SESAU/Espigão do Oeste, a servidora EUNICE DE MORAES CABRAL OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300053713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5911/SEAD 28 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.04333/2010, de 17.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.07.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora ZILMA ILIDIA DIAS, Técnico Administrativo Educacional N2, Matrícula n. 300073425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5912/SEAD 28 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.04346/2010, de 17.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.07.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a servidora MARTA LANGUER DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300063108, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5913/SEAD 28 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento doc.04279/2010, de 17.06.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a partir 01.07.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná, o servidor HAMILTON GIOVANINI, Médico, Matrículas n. 300023102/23103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ouro Preto do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5766/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 22 de março de 2010, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.08318/2007,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MAXILINO MAIA MOTA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5767/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11828/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor SAULO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016450, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5768/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 10 de dezembro de 2009, fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 1501.14595/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JACKSON LOBO MERCADO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Polícia Civil/Guajará-Mirim, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5769/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 23 de março de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.09237/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ WILLAM DA SILVA ASSIS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.06.2011 a 30.06.2011, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5770/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 08 de dezembro de 2009, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.10902/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERICK MAIA DIAS, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5771/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 01 de abril de 2010, fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 1501.11789/03,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OCILENE FERREIRA DE CARVALHO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300001941, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5772/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando a solicitação contida, Requerimento de 13 de janeiro de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 2201.09412/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EDNA RODRIGUES DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/ HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, 01.01.2011 a 31.01.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5773/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 18 de dezembro de 2009, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.11262/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIZELIA DE MORAIS ARCOVERDE FONSECA, Enfermeiro, Matrícula nº 300011833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/ Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.08.2010, 01.11.2010 a 30.11.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5774/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 21 de janeiro de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03676/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLINDA APARECIDA VELOSO DE MELO, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/ Ji-Paraná, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5808/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 05 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10523/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO MARIA GALDINO DE MORAIS, Professor Nível III, Matrícula nº 300019644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto

Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5809/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls.20, que consta nos autos do Processo n. 1501.23965/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EMIZIAEL CHAGAS DE SANTANA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300007779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5810/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.10395/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor DAVI JOSÉ FERREIRA DE MELO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5811/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 20 de abril de 2010, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.10062/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KARLA PIMENTA FRIGERI, Farmaceutico, Matrícula nº 300040929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.12.2010 a 31.01.2011, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5812 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e

Considerando, o Requerimento de 17 de março de 2010, fls. 41, que consta nos autos do Processo n. 1501.19516/04,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSÉ SOARES DE LIMA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5813 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 06 de janeiro de 2010, fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.07605/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEHIL ALVARENGA LISBOA FILHO, Médico Legista, Matrícula nº 300021538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.01.2011 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5814 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando a solicitação contida no Requerimento de 08.03.2010, às fls. 21, dos autos no Processo n. 2201/26482/2009,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 1414/SEAD de 11.02.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUZIA DE FATIMA RODRIGUES GARCIA, Técnico Administrativo Educacional N1, Matrícula nº 300024931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia do Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5815/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 08 de abril de 2010, fls.19, que consta nos autos do Processo n. 1501.12044/05,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora HELENA SEVERIANO DA CRUZ, Auxiliar Serviços Saúde, Matrícula nº 300016982, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/ Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 31.07.2010,

01.03.2011 a 30.03.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5816/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 01 de abril de 2010, fls.02 que consta nos autos do Processo n. 2201.08910/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS, Médico, Matrículas nº 300011620/11621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5819/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 31 de março de 2010, fls. 66, que consta nos autos do Processo n. 2201.11794/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora REGINA CELLI LIMA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017879, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5820/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Declaração de 14 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.11823/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILMA LIMOIRO DA ROCHA, Professor Nível III, Matrícula nº 300039182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5821/SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 26 de abril de 2010, fls.02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12224/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NILTON CÉLIO CASTRO DE ALMEIDA, Médico Veterinário, Matrículas nº 300044836/43862, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Cacoal, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 1º quinquênio, 01.10.2010 a 31.12.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5822 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, o Requerimento de 03 de maio de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12218/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOAQUIM CUNHA DA SILVA, Farmacêutico, Matrícula nº 300008651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5823 /SEAD 24 DE
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando, Requerimento de 06 de abril de 2010, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.12384/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GUTEMBERG DE ARAUJO GOUVEA, Perito Criminal, Matrícula nº 300016432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5824 /SEAD 24
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Despacho de 17.06.2010, fls.51 e Resumo Técnico de 25.06.2010, fls. 54, que consta nos autos do Processo n. 2201.26179/2009,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 4246/SEAD, de 11.05.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOVELINA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 300017095, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.06.2010 a 31.08.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5827 /SEAD 25
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 24 de junho de 2010, fls. 50, que consta nos autos do Processo n. 2201.23676/2008,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 5704/SEAD, de 22.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 300022682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.11.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2010 a 31.07.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, 01.12.2011 a 31.12.2011, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 5910/SEAD 28
JUNHO DE 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e
Considerando o Requerimento de 24 de junho de 2009, fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.11817/05,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 5743/SEAD, de 23.06.2010, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CELIVALDO SOARES DA SILVA, Analista de Sistemas, matrícula nº 300006365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de 01.07.2010 a 30.09.2010, referente ao 3º quinquênio.

ONDE SE LÊ:

...Requerimento de 24 de fevereiro de 2009.

LEIA-SE:

... Requerimento de 24 de fevereiro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 252/GDRH/SEAD, DE 5 DE JULHO DE 2010.040.731-3
040.019-0ODONI SAVEGNAGO LOPES
ATENOR CORREA BARRETO23º
24º

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia – Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a ampliação de vagas do Concurso Público Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, de 21 de dezembro de 2005, torna público os resultados dos **Testes de Capacidade Física**, da **Prova de Avaliação Psicológica** e dos **Exames Médicos** dos candidatos abaixo relacionados.

1. Resultado dos Testes de Capacidade Física:

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado TAF
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR	16º	Apto
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	17º	Apto
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18º	Apto
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	19º	Apto
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	20º	Apto
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	21	Apto
040.731-3	ODONI SAVEGNAGO LOPES	23º	Apto
040.019-0	ATENOR CORREA BARRETO	24º	Apto

2. Resultado da Prova de Avaliação Psicológica:

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado da Prova de Avaliação Psicológica
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR	16º	Apto
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	17º	Apto
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18º	Apto
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	19º	Apto
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	20º	Apto
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	21	Apto
040.731-3	ODONI SAVEGNAGO LOPES	23º	Apto
040.019-0	ATENOR CORREA BARRETO	24º	Apto

3. Resultado do Exame Médico:

Inscrição	Candidato	Class.	Resultado do Exame Médico
201.240-5	MOACYR DE PAULA JUNIOR	Judicial	Apto
041.151-5	ANELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	15º	Apto
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR	16º	Apto
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	17º	Apto
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18º	Apto
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	19º	Apto
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	20º	Apto
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	21	Apto
040.731-3	ODONI SAVEGNAGO LOPES	23º	Apto
040.019-0	ATENOR CORREA BARRETO	24º	Apto

Porto Velho – RO, 5 de julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 253/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Edital n. 252/GDRH/SEAD, de 5 de julho de 2010, convoca candidatos considerados aptos no Exame Médico para matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar, aprovados no Concurso Público para provimento de vagas de Oficial do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 288/CGRH/SEPLAD, 21 de dezembro de 2005, conforme abaixo discriminados, visando participação em **Curso de Formação Bombeiro Oficial Militar/Florianópolis/SC**, a partir de 15 de agosto de 2010.

Cargo: Oficial do Corpo de Bombeiro Militar – Masculino

Local da Matrícula: Coordenadoria de Operações, ensino e instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

Endereço: **Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, Porto Velho - Rondônia.**Data: **15 a 20 de julho de 2010.**Horário: **A partir da 08h00min**

Inscrição	Candidato	Classificação
201.240-5	MOACYR DE PAULA JUNIOR	Judicial
041.151-5	ANELSANDRE RODRIGUES DA COSTA	15º
200.340-6	CLAUDEVAN REIS DE CARVALHO G JUNIOR	16º
202.307-5	JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR	17º
041.153-1	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	18º
040.852-2	EDMAR MELO BRAGA	19º
040.014-9	ROBERTO RODRIGUES LEAL	20º
200.084-9	CLENIO MRCELO MARQUES GUSMÃO	21º

Observação: Os candidatos, ora convocados, deverão atinar para a citação constante do Anexo I deste Edital.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – CITAÇÃO DO ITEM 13. DO EDITAL N. 288/CGRH/SEPLAD/2005.

“... ”

13. A MATRÍCULA

Os candidatos, classificados na 1ª FASE do concurso público, serão convocados para apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais - CFO, segundo a ordem de classificação e dentro das vagas disponíveis.

Somente serão admitidos à matrícula no CFO os candidatos que apresentarem a seguinte documentação:

Certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (cópia autenticada);

Documento de identidade, conforme previsto no subitem 4.8 deste Edital (cópia autenticada).

Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação (cópia autenticada), em ambos os turnos, se for o caso;

Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);

Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

Cópia autenticada do documento de inscrição no PIS/PASEP;

Duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, fundo branco;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

Certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

Certidões de antecedentes criminais dos órgãos de Justiça: Federal, Estadual ou do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), Eleitoral e Militar Estadual (art. 125, parágrafo 3º da CF), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.

Após análise de documentação apresentada pelos candidatos, será publicado o Ato de Homologação da Matrícula e Convocação para o Curso de Formação de Oficiais somente daqueles que tiverem com a documentação considerada regular.

Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação de Oficiais que:

Deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular;

Não efetivar sua matrícula no período estipulado;

Desistir expressamente do curso;

Não satisfazer aos demais requisitos legais e Editalícios...”

EDITAL N. 254/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Senhor **MOACIR CAETANO DE SANT'ANA**, Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando a *Determinação Judicial – Mandado de Segurança n. 6572-74.2010.4.01.4100, que declarou a nulidade parcial do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4/5/2010, no que tange ao oferecimento de 16 (dezesesseis) vagas no cargo de Farmacêutico e de 3(três) vagas no cargo Biomédico*, torna pública

as normas do Concurso Público para provimento de **16 (dezesesseis) vagas no cargo de Farmacêutico**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o **Hospital Regional de Cacoal**, sob a administração do Governo do Estado de Rondônia, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. Em razão da referida Determinação Judicial, declara-se a nulidade das provas aplicadas no dia 13/06/2010 para os cargos de Farmacêutico-S10 e Biomédico-S15.

2. Declara-se, também, a nulidade dos seguintes Editais:

2.1. Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 26/5/2010 (Abertura de 3 (três) vagas para o cargo de Biomédico);

2.2. O Edital n. 249/GDRH/SEAD, de 2/7/2010 (Parcialmente no tocante a homologação do resultado final do Concurso Público para os cargos de **Farmacêutico e Biomédico**). Para os demais cargos permanece a validade da referida homologação.

3. As normas e os procedimentos básicos para os candidatos concorrem às vagas ofertadas seguirão as mesmas constantes do Edital n. 179/GDRH/SEAD, de 4/5/2010 e deste Edital.

4. Poderão concorrer as vagas ofertadas neste Edital os candidatos detentores de Cursos Superiores de **Farmácia e de Biomedicina, com registro no órgão de classe competente**.

5. As inscrições efetuadas e pagas no concurso anterior, em ambos os cargos, estarão, automaticamente, confirmadas no presente concurso, não havendo necessidade de ser efetuado novo procedimento.

5.1 Os candidatos inscritos para concorrer as 3 (três) vagas do cargo de **Biomédico** e as 16 (dezesesseis) vagas do cargo de **Farmacêutico**, que realizaram prova dia 13/6/2010, serão novamente convocados para a realização de Prova Objetiva em data constante do Cronograma Previsto (Anexo III).

6. Os candidatos **Biomédicos** concorrerão em pé de igualdade com os candidatos **Farmacêuticos** e constarão de um único relatório de classificação, por ocasião do resultado final do presente concurso, conforme determina a decisão judicial.

7. Os candidatos que não efetivaram inscrição no concurso anterior poderão realizá-la através do site www.funca.org, no período contante do Cronograma Previsto (Anexo III).

8. O valor da taxa de inscrição será mantido em R\$ 80,00 (oitenta reais).

9. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Administração, pela Secretaria de Estado da Saúde, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Concurso Público e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

10. Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Quadro de Vagas/Requisitos/Escolaridade/Remuneração inicial/Carga Horária;

Anexo II – Quadro de Prova;

Anexo III – Cronograma Previsto;

Anexo IV – Posto de Atendimento;

Anexo V – Descrição Sumária das Atividades;

Anexo VI – Conteúdos Programáticos.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - REQUISITOS/ESCOLARIDADE/REMUNERAÇÃO INICIAL/CARGA HORÁRIA

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - SAÚDE		
TOTAL DE VAGAS		160
Carga Horária: 40h		
Vencimento: R\$ 1.829,93		
GAE 30%: R\$ 496,45		
AUX. SAÚDE: R\$ 50,00		
REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.376,38		
Requisitos: a) <i>Diploma de Curso Superior em Farmácia ou Biomedicina, devidamente reconhecido por órgão oficial;</i> b) <i>Registro no órgão de classe competente.</i>		
CARGO	CÓD	VAGAS
FARMACÊUTICO	S10	16

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais: - Língua Portuguesa - Atualidades Regionais	10 05	1	15
Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos de Administração Pública - Conhecimentos Básicos de Saúde Pública - Conhecimentos na Área de Formação	05 10 20	1 2 3	5 20 60
Totais	50	-	100

ANEXO III - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de entrega do requerimento de isenção da taxa de inscrição	08 e 09/07/2010
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	15/07/2010
Período de inscrições pela Internet até às 15h (horário de Brasília)	9/07 a 18/07/2010
Último dia para pagamento do boleto bancário	19/07/2010
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	26/07/2010
Realização da Prova Objetiva	01/08/2010
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva	03/08/2010
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	04 e 05/08/2010
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva	20/08/2010
Divulgação das notas da Prova Objetiva	
Divulgação do resultado final	

ANEXO IV – POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
Shopping Cidadão, Avenida Sete de Setembro, n. 830 – Centro – Porto Velho/RO.	Segunda à sexta-feira (exceto feriados) Das 08h às 12h e das 14h às 18h (Horário de Rondônia)

NO ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

FARMACÊUTICO (Área: Saúde)

Todas as atribuições referentes aos Farmacêuticos; Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises bioquímicas, pesquisas de tóxico, análise microbiológica e imunoquímica; Estudos, pesquisas, análises e interpretações laboratoriais nas áreas de Parasitologia, Bacteriologia, Urinálise, Virologia, Microbiologia, Imunologia e Hematologia, Histologia, Citologia, Patologia, Anatomia, Genética, Bioquímica, Biofísica, Embriologia, Fisiologia Humana, e outros, valendo-se de técnicas específicas; Execução dos exames citopatológicos em todas as suas modalidades, com emissão e assinatura de laudos e pareceres técnicos; Na área de Biologia Molecular, incluindo coleta, análise, interpretação, emissão e assinatura dos laudos e pareceres técnicos; Na área de análises toxicológicas, incluindo coleta e a realização de análises, utilizando metodologia específica para identificação e quantificação dos agentes tóxicos, poluentes, fármacos e drogas de abuso com finalidade de controles ocupacional, ambiental, alimentar, terapêutico, de doping, de farmacodependência, diagnóstico de intoxicação aguda, análises forenses e avaliação toxicológica; Atuação na área de auditoria do SUS nos processos dos laboratórios de análises clínicas conveniados; Atuação em Bancos de Sêmen e bancos de leite; Bromatologia e tecnologia de alimentos; Realizar determinações laboratoriais no campo da citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meios de culturas e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Todas as atividades regulamentadas pelo Conselho Federal de Farmácia; Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

1º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Conteúdo Programático: Compreensão de textos. Denotação e conotação. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem. Funções sintáticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ATUALIDADES REGIONAIS:

Conteúdo Programático: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Compreensão dos problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado, do país e do planeta. História e Geografia Regional.

**2º CONTEÚDO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA:**

Conteúdo Programático: Constituição do estado de Rondônia: Título I - capítulo III - seção III: dos servidores públicos civis; Título VI - capítulo II: da ordem social. Lei Complementar Estadual nº 68/92- Estatuto dos Servidores Públicos do estado de Rondônia. Normas constitucionais pertinentes aos servidores. Direito e deveres do servidor público. Responsabilidade civil, administrativa e criminal.

**CONHECIMENTOS BÁSICOS DE SAÚDE
PÚBLICA - CBSP:**

Conteúdo Programático: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde.

**CONHECIMENTOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO:
FARMACÊUTICO**

Conteúdo Programático: Análises Clínicas: Bioquímica Clínica, Citologia Clínica, Hematologia Clínica, Imunohematologia, Imunologia Clínica, Micologia Clínica, Microbiologia Clínica, Parasitologia Clínica, Controle de qualidade em Análises Clínicas.

Análises Toxicológicas: Controle Terapêutico, Dopagem no Esporte, Avaliação da Toxicidade a Substâncias Químicas, Farmacocinética Avançada, Análise Toxicológica de Fármacos e Drogas que causam Dependência, Comprometimento do Sistema Imunológico nas Intoxicações, Danos em Biomoléculas e o seu Papel no monitoramento da Exposição e Agentes Tóxicos, Toxicologia dos Praguicidas, Aplicações de Cromatografia em Análises Toxicológicas, Toxicologia Aplicada a Alimentos, Cromatografia Líquida, Eletroforese Capilar, espectrometria de massas, Toxicidade de Contaminantes em Amostras Ambientais, Controle de qualidade em Análises Toxicológicas. **Banco de leite:** Higiene, Conduta, Segurança e Saúde do Trabalhador, Processamento de Artigos e Superfícies, Embalagem e Rotulagem, Amamentação e Doenças Maternas, Doadoras e Doações, Ordenha e Coleta, Transporte, Recepção, Estocagem, Degelo, Seleção e Classificação, Reenvase, Pasteurização, Controle de Qualidade - Aspectos Microbiológicos, Distribuição, Porcionamento e Administração. **Banco de células e de sêmen:** Crioprotetores, armazenamento, congelamento e descongelamento de células, controle de qualidade no armazenamento de células e sêmen. **Análise de água e alimentos:** Química de alimentos, Microbiologia de alimentos, Bioquímica de alimentos, Análise físico-química e sensorial de alimentos, Controle de qualidade de alimentos e matérias primas, Fiscalização de alimentos,

Desenvolvimento de produtos, Alimentos funcionais, análise microbiológica da água, avaliação físico-química da água, Legislação quanto à potabilidade da água. **Biologia Molecular:** Nucleotídeos e Ácidos Nucléicos, Replicação, Transcrição, Processamento de DNA e RNA, Tradução, Endereçamento de proteínas, Regulação da Expressão da Gênica, Extração de DNA, Extração de RNA, PCR, RT-PCR, Real Time PCR, Sequenciamento, Avaliação de DNA, quantificação do produto de extração. **Citogenética:** Cariótipo com banda G, Banda C, FISH, CGH, Ensaios de mutagênese, Principais alterações congênitas, Cultura de linfócitos, cultura de fibroblastos, principais alterações citogenéticas em Leucemias.

Porto Velho – RO, 6 de julho de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 255/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse..

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Homero Reynaldo Ordóñez Ramos Requerimento

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 256/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse..

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Gilmar Machado Requerimento

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 257/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento de Posse.. 2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Jairo Soares de Sousa Requerimento

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 258/GDRH/SEAD, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, **solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a)** no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) **3216- 8567**, para tratar de assuntos referentes a seu Requerimento..

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME PROCESSO / REQUERIMENTO
Everaldo Messias dos Santos Requerimento

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA Nº 104/GARH/GAB/IPERON
01 de julho de 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 001/DITEC/IPERON de 07/06/2010,

RESOLVE:

ART. 1.º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n.º 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, com objetivo da Organização Técnica e Metodológica do Acervo Documental do Arquivo Geral deste Instituto no período de 07/06/2010 à 31/12/2010, aos servidores abaixo elencados:

NOME

ÂNGELA GOES MAIA SIQUEIRA
ADRIANA BORGES DE ANDRADE SOUZA
ANUNCIAÇÃO VALENTE DOS SANTOS
ARIADNE DA COSTA BRITO
CARMELITA AMORIM
CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA
CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA
DOROTÉADO SOCORRO ASSUNÇÃO
EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA
EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS
FRANCINEIDE FONTENELE ARAÚJO
JACQUELINE MARIA DE PONTES
JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA
JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO
LEDIR BEZERRA DOS SANTOS
LÍDIA JEANNE FERREIRA
LUCINEIDE EGLÁ SIMÕES DO CARMO
LUDMILA CHAVES MOREIRA
LUSILEIDA ALVES CARNEIRO
MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS
MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES
MARIA MARGARIDA A. DOS SANTOS
MARIA RILDA DA SILVA LOYO
MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS
PAULO JORGE DA SILVA ATAÍDE
ROSALBA DE OLIVEIRA MELO
ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM
SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA
SARA MARIA DIAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALMEIDA DE ARAÚJO
VIRNA BARRONCAS BUSSENS
VITÓRIA THEREZINHA RUFATTO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 101 /GARH/GAB/IPERON
25 DE JUNHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e conforme o Processo nº 2220/493/2010,

RESOLVE:

Art. 1.º - Tornar Válido, Licença Maternidade, por 120 (Cento e Vinte) dias, a contar de 12/03/2010 a 09/07/2010, a servidora **FRANCIELE BASTOS DE ASSIS**, Secretária, Matrícula 300069902, Pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 105 /GARH/GAB/IPERON
01 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE

RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 013/DITEC/IPERON de 29/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a servidora **MARIA DE LOURDES F. DE OLIVEIRA**, Matrícula 300068.098, da função de Secretária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, a partir de 29/06/2010.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

PORTARIA Nº 106 /GARH/GAB/IPERON
01 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memo. Nº 013/DITEC/IPERON de 29/06/2010.

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, a servidora **ANDRÉA GIBERT BEZERRA**, Matrícula 300097182, para exercer a função de **Secretária do Conselho Fiscal** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- IPERON, a partir de 01/07/2010.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 176/2010-GAB/SEAS
Porto Velho (RO), 27 de maio de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Vilhena/RO, com objetivo de participar do IV Encontro de Políticas Públicas para Mulheres no período de 28 a 30 de maio de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS	300014447	PORTO VELHO/RO
LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES	300076053	PORTO VELHO/RO
EDSON DOS SANTOS DUARTE	300093976	PORTO VELHO/RO

Art. 2.º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 180/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 09 de maio de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, Com objetivo de realizar visita de monitoramento no CRAS, CREAS e BPF para averiguação da situação insatisfatória, no período de 09 a 10 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SELMA KÁTIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ	300092747	PORTO VELHO/RO
AMANDA DE ALMEIDA EL RAFIHI	300096401	PORTO VELHO/RO
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300060234	PORTO VELHO/RO
JOÃO FERNANDO SEVERIANO DE SOUZA	300093853	PORTO VELHO/RO

Art. 2.º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 181/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento da servidora, abaixo relacionada ao Assentamento Joana Darc/RO, Com objetivo de realizar Serviços Itinerantes para Emissão do Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica em cumprimento ao projeto Cidadania para todos, no período de 06 a 08 de maio de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELIZABETH GOMES FERNANDES	300096376	PORTO VELHO/RO

Art. 2.º O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 182/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de junho de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o deslocamento do servidor, abaixo relacionado ao Município de Ariquemes/RO, Com objetivo de vistoriar in loco na Instituição Social conveniada a SEAS, no período de 03 a 04 de junho de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DANIEL RODRIGUES DA SILVA	300044381	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

Secretário de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 186/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 15 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao Município de Ouro Preto/RO, com objetivo de Trabalhar na organização e Capacitação do CadÚnico e Bolsa Família, no período de 21 a 26/06 e 28/06 a 03/07/2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
SELMA KÁTIA FIGUEIREDO DE LIMA CRUZ	300092747	PORTO VELHO/RO
ROSEMARY VALENTIM MARRA	300042617	PORTO VELHO/RO
JURANDIR DA COSTA LOPES	300043709	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 191/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 23 de junho de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados ao Município de Cacoal/RO, com objetivo de realizar mutirão na emissão de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica em cumprimento ao Projeto Cidadania para todos e ao Pacto Nacional para Erradicação do Sub-Registro Civil, no período de 28/06/2010 a 09/07/2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
AULENILCE LOPES DE OLIVEIRA	300006508	PORTO VELHO/RO
ELIZABETH GOMES FERNANDES	300096376	PORTO VELHO/RO
AURISTELA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	300094868	PORTO VELHO/RO
PAULO FACUNDES DA SILVA	300081970	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 193/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 29 de junho de 2010.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 08 de abril de 2010, publicado no DOE nº 1.466, de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, sendo na sua ausência e impedimentos, substituído pelo segundo, coordenar o Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Juventude para Biênio 2010/2012, bem como a publicação do edital da referida eleição.

- 1º - Rosane Seitz Magalhães, Matrícula nº 300050887, PN III;
- 2º - Marinês Soares de Andrade Silva nº 300072261, Chefe de Núcleo II;
- 3º - Eliana Lima Marinho Coelho, Matrícula nº 300095779, Assessor II;
- 4º - Iracy Rita de Azevedo Camargo, Matrícula nº 300096393, Assessora Especial II.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

Dispõe sobre as regras de Eleição dos representantes da Sociedade Civil e da Assembléia de Eleição CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE para o biênio 2010 / 2012.

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 2300, de 25 de maio de 2010, que criou o CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE, na Lei nº, que dispõem sobre sua composição e funcionamento e deliberação, fica convocada a **Assembléia de Eleição da representação da sociedade civil do CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE** para o biênio 2010/ 2012 nos limites da presente Resolução.

Cláusula 1ª

DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

Art. 1º- O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE, órgão colegiado de caráter consultivo, integrante da estrutura básica e setorial da Secretaria de Estado de Assistência Social e, tem por objetivo elaborar, planejar e implementar as políticas voltadas para a juventude; monitorar e avaliar a execução das políticas de juventude; promover a articulação interinstitucional nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Cláusula 2ª

Das competências do CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE

Art. 2º - Conforme dispõe o Art. 2 da Lei nº 2300, de 25 de maio 2009, que criou o CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE, ele tem por atribuições, entre outras:

- I** – constituir fórum estadual para discussões, estudos, debates e pesquisas sobre a juventude e suas questões, bem como a sua relação e situação no Estado e na União;
- II** – propugnar, intransigentemente, pela defesa da juventude e de seus direitos, com absoluta prioridade: ao direito à vida, à saúde, à alimentação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, colocando-a a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração,

- marginalização, violência, crueldade e opressão;
- III** – despertar a consciência de todos os setores da comunidade para a realidade, as necessidades e as potencialidades da juventude;
- IV** – promover e incentivar campanhas de conscientização e programas educativos, particularmente junto a instituições de ensino e pesquisa, empresas, veículos de comunicação e outras entidades, sobre potencialidades, direitos e deveres da juventude;
- V** – cooperar nas realizações desenvolvidas por órgãos, governamentais ou não, relativas à juventude, e promover entendimentos com organizações afins de caráter nacional e internacional;
- VI** – elaborar e deliberar políticas públicas para promoção e desenvolvimento do jovem, fortalecendo os ideais de respeito mútuo e solidariedade;
- VII** – zelar pelos interesses e direitos inerentes à juventude, fiscalizando e fazendo cumprir a legislação pertinente;
- VIII** – cooperar com a Administração Pública Estadual, quando solicitado, na elaboração, planejamento e execução de políticas inerentes à juventude.

Cláusula 3ª

Da Composição

Art. 3º- O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude. O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE é constituído de vinte membros titulares, e seus respectivos suplentes, designados pelo Governador do Estado, observada a seguinte composição, oito membros (08) representantes do poder executivo Estadual, 1(um) representante do Poder Judiciário, 1(um) representante da Assembléia Legislativa e 10(dez) representantes da sociedade civil organizada.

4º -As vagas do poder público serão ocupadas com a seguinte composição:

Poder Público-Titulares:

- I-Secretaria de Estado de Assistência Social -SEAS
- II- Casa Civil
- III- Secretaria de Estado de Saúde
- IV- Secretaria de Estado de Justiça
- VI- Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- VII- Secretaria de Estado da Agricultura
- VIII- Assembléia Legislativa
- IX- Poder Judiciário

Cláusula 4ª

Da inscrição

Art. 6º - Poderão candidatar-se a representantes da sociedade civil no CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE, para o biênio 2010/2012, os Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude; Fóruns e Redes da Juventude; Entidades de Apoio às Políticas Públicas de Juventude que atinge as seguintes áreas: EDUCAÇÃO, TRABALHO E RENDA, SAÚDE, GÊNERO, PESSOAS DEFICIENTES, RAÇA E ETNIA, MEIO AMBIENTE, GLBTT*, ARTE E CULTURA E REPRESENTAÇÃO E CLASSE.

Art. 7º - As candidaturas da sociedade civil deverão preencher Formulário padrão de Inscrição disponível na Secretaria de Assistência Social, no site: www.rondonia.ro.gov.br ou requerer pelo email: gabinete@seas.ro.gov.br

Art. 8º - As inscrições deverão ser feitas até o dia 05 de julho de 2010, data da postagem por SEDEX, ou diretamente no protocolo do Gabinete da SEAS (ambas as formas com número do Sistema de Protocolo Único – SPU), dirigidos ao Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude, Rua Tabajara, nº 451, Bairro Arigolandia, CEP.76801-348-Porto Velho-RO

Cláusula 5ª**Da inscrição de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude.**

Art. 9º - Para se habilitar para a referida eleição o Movimento, Associação ou Organização da Juventude deverá comprovar:

I-.Pelo menos dois anos de funcionamento e representação estadual;

II-.Atuação na mobilização, organização, na promoção ou na defesa ou na garantia dos direitos com reconhecimento na área e na temática de juventude.

Art. 10º - No ato da inscrição o Movimento, Associação ou Organização da Juventude deverá enviar os seguintes documentos:

I.Cópia autenticada do Estatuto do Movimento, Associação ou Organização da Juventude;

II.Cópia autenticada da Ata de reunião que elegeu a atual representação do Movimento, Associação ou Organização da Juventude;

III.Relatório de atividades dos anos de 2008 e 2009 que informe sua atuação no campo da juventude;

IV-Indicação formal, firmada pelo representante legítimo do Movimento, Associação ou Organização da Juventude, na forma do seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da assembleia de eleição, citando nome e qualificação;

V-Formulário padrão preenchido.

Art. 11 - A inscrição de Movimentos, Associações ou Organizações da Juventude de caráter geral, nacional ou federativo, não permitirá a inscrição de suas entidades de base associadas, filiadas e componentes.

Parágrafo único – Indicações de jovens entre 15 e 18 anos deverão ser acompanhadas de documento autenticado com autorização e declaração dos pais ou responsável.

Cláusula 6ª**Da eleição para representação da sociedade civil.**

12- A eleição será, para o preenchimento das vagas para representação da sociedade civil, entre titulares e suplentes, serão distribuídas da seguinte forma:

I-EDUCAÇÃO
II-TRABALHO E RENDA
III-SAÚDE
IV-GÊNERO
V-PESSOAS DEFICIENTES
VI-RAÇA E ETNIA
VII-MEIOAMBIENTE
VIII-LGBTT's
IX-ARTE E CULTURA
X-REPRESENTAÇÃO E CLASSES

Art. 13 - A não habilitação pela Comissão Eleitoral de candidaturas em número igual ou superior as cadeiras descritas no artigo 12, ensejará a habilitação de inscrição ou de ampliação das seguintes cadeiras:

a) Educação
b) Representação e Classes
c) Arte e Cultura

Cláusula 07ª**Das disposições gerais e transitórias**

Art. 14. É facultada a Comissão Eleitoral reclassificar a categoria dos representantes da sociedade civil (Movimento, Associação, e Organização da

Juventude - Fóruns e Redes da Juventude e Entidade de Apoio às Políticas Públicas de Juventude). Quando isso ocorrer, a Comissão Eleitoral tomará as seguintes providências:

I.Comunicará a parte interessada;
II.Após confirmação da concordância da parte interessada, procederá a inscrição;
III.Se a parte interessada não concordar com a reclassificação da categoria, a solicitante não será habilitada.

§ 1º - Cada candidatura da sociedade civil só poderá inscrever-se em uma temática. A escolha da cadeira não poderá ser alterada no momento da Assembleia.

Parágrafo segundo: É de responsabilidade da Comissão Eleitoral, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.

Art. 15. No dia 10 de julho de 2010, às 9h em primeira chamada com a presença de 50% dos/as representantes habilitados/as e às 9h30min com qualquer quorum, será iniciada a Assembleia de Eleição que será encerrada às 12hs, em Porto Velho/RO.

Art. 16. A Comissão Eleitoral fará a designação do presidente e do secretário da Assembleia, que farão a apresentação da proposta da pauta e de organização dos trabalhos.

Art.17-Será permitida a presença de apenas um representante de cada movimento, Associação ou Organização de juventude habilitada para a referida Assembleia.

Art.18-A comissão Eleitoral, publicará no dia 07 de julho a relação final das representações da sociedade civil habilitadas para participação na Assembleia de Eleição. A Assembleia de Eleição da sociedade civil se Dara no dia 10 de julho e a publicação dos eleitos será no dia 12 de julho;

Art.19- As despesas com a organização geral da Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude correrão por conta da Secretaria de Estado de Assistência Social, cabendo aos participantes se responsabilizarem pelos gastos com deslocamento, hospedagem e alimentação.

Art.20- Outras informações poderão ser obtidas diretamente no Núcleo de Políticas Públicas para a Juventude da Secretaria de Estado de Assistência Social pelo telefone: (69) 32165919.

Art. 21-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art.22-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS

Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social

QUINTO TERMO ADITIVO A CARTÃO
CONTRATO Nº 002/2008/ SEAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTONIO CARLOS
COSTA SILVA FILHO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEAS, inscrita no CNPJ sob nº 09.317.468/0001-89, sediada na Rua Tabajara nº 451,Bairro Arigolândia, Porto Velho-RO, doravante denominada LOCATÁRIA, representada neste ato, por seu Secretário de Estado de Assistência Social, SEBASTIÃO CALEGARI FILHO, portador da RG nº

943.01611 SSP/RJ e inscrito no CPF-MF sob nº 897.149.116-72 e ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO doravante denominado LOCADOR, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG nº 2003010083273 SSP/CE e inscrito no CPF-MF sob nº 192.178.622-15, resolvem ADITAR PELA QUINTA VEZ A CARTA DO CONTRATO nº 002/2008, celebrado em 01 de novembro de 2008, consoante o disposto no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

O objetivo do presente Termo Aditivo, é alterar as disposições da Cláusula Quarta da Carta Contrato de Aluguel nº 002/08/SEAS, referente a prorrogação de prazo por mais 06 (seis), meses a contar do dia 01 de julho de 2010 com término em 31/12/2010.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A SECRETARIA DE ESTADO E ASSISTÊNCIA SOLICIAL/SEAS poderá **rescindir unilateralmente, a qualquer momento, o contrato em questão por interesse da administração.**

CLÁUSULA SEGUNDA :

A dotação orçamentária deste QUINTO TERMO ADITIVO ocorrerá conforme especificações abaixo:

a) R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), FONTE DE RECURSO 0100, PA nº 2294, NATUREZA DA DESPESAS 339036, NC nº 134 e NE nº 00145.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da **CARTA DO CONTRATO nº 002/2008**, originariamente celebrado em 01 de novembro 2008, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

PELA LOCATÁRIA :

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO

SECRETÁRIO SEAS

PELO LOCADOR :

ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo nº 01.2301.00089-00/2010**

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. 01-2301.00089-00/2010, cujo objetivo é a Aquisição de Material Permanente (modem) para atender ao Projeto "É Preciso Navegar", sendo autorizada a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº. 209/2010/ASJUR/SEAS, às fls. 42 a 44, no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da Empresa **SEGURITEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELEFONICA LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 29 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GERDALVA ARAÚJO VASCONCELOS

Secretária Adjunta/SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo nº 01.2301.00089-00/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a Aquisição de Material Permanente (modem) para atender ao Projeto "É Preciso Navegar", conforme PARECER nº. 209/2010/SEAS da Assessoria Jurídica as fls. 42 a 44, através do presente expediente RATIFICA E HOMOLOGA a dispensa de licitação no valor total de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), em favor da Empresa **SEGURITEL – SEGURANÇA ELETRÔNICA E TELEFONICA LTDA**, constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 29 de junho de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

SEBASTIÃO CALEGARI FILHO
Secretária de Estado/SEAS

Secretaria de Saúde
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 003/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Material Permanente (Equipamentos médico-hospitalar, Mobiliários e Instrumentais constantes no Termo de Referência Anexo II deste edital), para atender as necessidades do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA-HRE, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00392-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: UTI MÉDICA – IND. E COM. DE MOVÉIS HOSPITALARE LTDA, vencedora dos itens 15, 18 e 19 com valor total do Fornecedor de R\$ 50.424,99 (Cinquenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos); M C GONÇALVES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – ME, vencedora dos itens 27, 29, 30, 32, 42 e 48, com valor total do Fornecedor de R\$ 7.237,77 (Sete mil duzentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos); MECSUL INDUSTRIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, vencedora do item 20, com valor unitário do item 01 de R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) e valor total da empresa R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais); HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP, vencedora dos itens 05, 06, 08, 12, 16 e 17 com valor total por Fornecedor de R\$ 21.514,00 (Vinte e um mil quinhentos e catorze reais); FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, vencedora dos itens 22 e 26, com valor total do Fornecedor de R\$ 936,98 (Novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos); DENTAL MÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 14 e 31, com valor total do Fornecedor de R\$ 531,70 (Quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos); MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIÊNTIFICA LTDA, vencedora dos itens 40 e 41, com valor total do Fornecedor de R\$ 627,98 (Seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos); MENTOR COMERCIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP, vencedora do item 02, com valor total por Fornecedor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais); BIOEX EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, vencedora dos itens 28, 37 e 38 com valor total por Fornecedor de R\$ 7.314,82 (Sete mil trezentos e catorze reais e oitenta e dois centavos); BIOPUS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS COSME, vencedora dos itens 03

e 10, com valor total do Fornecedor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais); ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA; vencedora do item 04, com valor total por Fornecedor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais); WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA; vencedora do item 09, com valor total por Fornecedor de R\$ 1.285,20 (Um mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos); DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA; vencedora do item 07, com valor total por Fornecedor de R\$ 7.448,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); GIGANTE RECEM NASCIDO INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, vencedora do item 20, com valor total do Fornecedor R\$ 3.927,00 (Três mil novecentos e vinte sete reais); A G D DE OLIVEIRA – EPP, vencedora dos itens 21, 23, 24 e 25 com valor total por Fornecedor de R\$ 12.335,30 (Doze mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta centavos); MEDICALTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA; vencedora dos itens 33, 35, 36, 39, 45, 46, 47 e 49 com valor total por Fornecedor de R\$ 19.625,98 (Dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos); COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL vencedora dos itens 13 e 44, com valor total do Fornecedor de R\$ 1.740,85 (Um mil setecentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 360.900,57 (trezentos e sessenta mil e noventa e cinco reais e sete centavos). Porto Velho, 21 de Junho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 017/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Artigos Médico-hospitalar para neurocirurgia (cola biológica e substituto dural), para atender o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 02 (dois) meses. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00854-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/06, em favor da proposta das seguintes empresas: DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora do ITEM 01 com o valor total de R\$ 17.530,00 (dezessete mil quinhentos e trinta reais); INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME vencedora do ITEM 02 com o valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). PERFAZENDO ASSIM O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 110.530,00 (cento e dez mil quinhentos e trinta reais). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de material permanente (livros), com objetivo de compor o acervo bibliográfico para atender o Curso Técnico em Análise Clínica, Curso Técnico em Prótese Dentária e Curso Técnico em Vigilância em Saúde, discriminados no presente Edital e seus anexos, a fim de atender o Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, referente ao Processo Administrativo nº 01.1733.00018-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: GOTZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME para os ITENS

01 ao 23 com o valor total de R\$ 21.880,60 (vinte e um mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 024/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de Medicamentos (LOSARTANO POTÁSSIO (50mg), FITOMENADIONA (VITAMINA K1), para atender, em caráter de Urgência, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Infantil Cosme e Damião, Cemeteron, Hospital Regional de Buriitis e Hospital Regional de Extrema no período de 2 (dois) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00898-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta da empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com valor unitário do item 01 de R\$ 0,06 (seis centavos) e valor total de R\$ 365,40 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Item 02 com valor unitário de R\$ 0,43 (quarenta e três centavos) e valor total de R\$ 5.233,10 (cinco mil duzentos e trinta e três reais e dez centavos) PERFAZENDO O; TOTAL DO CERTAME R\$ 5.598,50 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Porto Velho, 24 de Junho de 2010. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010/CPL/SESAU**

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de Material de Consumo - GÁS CARBÔNICO (CO₂) – GÉLO SECO, de forma parcelada, para atender as necessidades do LACEN/RO, pelo período de 12 meses, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00604-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA para o ITEM 01 com o valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), perfazendo este o valor total do certame.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 02/07/2010.
PROCESSO: 1712-00237-00/2010.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92, em favor do(a) **CLINICA DA CRIANÇA - BERTI e AGUILAR LTDA** O débito no valor total de R\$ 447.593,86 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Quinhentos e noventa e Três

Reais e Oitenta e Seis Centavos), com serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, Referente à Serviços de Internação Hospitalar realizadas no Mês de **MARÇO, ABRIL e MAIO de 2010.**

Porto Velho, 02 de julho de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00424-00/2005
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, nos autos em epígrafe, com base no Despacho n.º 397/ECAL/CGE/2010, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALL-CLEAN EMPREENDIMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 210.318,06 (Duzentos e dez mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos)** referente ao pagamento devidamente corrigidos monetariamente dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado prestados a SESAU, no período de janeiro a março de 2005, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 29 de Junho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/ SESAU/RO

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. 036/2010/SESAU/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 20 de Julho de 2010
HORÁRIO: 10hs00 (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00953-00/2010

OBJETO: Aquisição de material permanente (balanças, baldes, escadas e outros), para atender o Hospital Regional de Cacoal – HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3209
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.129.1093.2907
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 06 de Julho de 2010.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU/RO

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2010/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de micro centrífuga e microscópio binocular, para atender as necessidades desta Fundação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00046-00/2010, foi HOMOLOGADA, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/ c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das empresas: LAJA LTDA ME, para o lote 0001, com o valor de R\$ 9.660,00 (Nove mil e seiscentos e sessenta reais); NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, para o lote 0002, com o valor de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor Total de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente-Fhemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 267/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 212/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº.262/GAB/AGEVISA-RO de 11.06.10, que autorizava o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e Cosméticos para liberação do alvará sanitário, no município de ARIQUEMES, no período de 14.06.10 a 18.06.10.

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES	ENGENHEIRA QUÍMICA/ INSPETOR SANITÁRIO	300061379	4,5
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174	4,5
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300053387	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital

e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.268/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 17 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 212/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde** a equipe da Vigilância Sanitária do Núcleo de Saneantes e Cosméticos para liberação do alvará sanitário, **no município de ARIQUEMES, no período de 21.06.10 a 25.06.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANDRÉ LUIS WEIBER CHAVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300094174	4,5
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES	ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPETOR SANITÁRIO	300053387	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA	Motorista	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 287/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 02 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 658/GTVAE/AGEVISA-RO, de 28 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, na I Gerência Regional de Saúde – Ji-Paraná, no período de 05 a 07 de julho de 2010.**

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
DIÁRIAS:		
Antonio Fábio Miguel de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	300066204
02 e ½		
Alcy Santana Monteiro	Motorista	300034230
½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Gerente Técnica respondendo pela
Direção Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.267/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 28 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 233/GTVISA/GEVISA-RO, de 28 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá realizar Vistorias/Perícias, **no município de ARIQUEMES, no dia 30.06.2010.**

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JOÃO ADAUTO MARINS GONÇALVES ENGENHEIRO QUÍMICO/INSPEÇÃO SANITÁRIA	300053387	0,5
EVANDRO CRONEMBERG BRITO ARQUITETO/URBANISTA/INSPEÇÃO	300093720	0,5
ROGERIO BATISTA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/INSPEÇÃO	300062090	0,5
ANTONIO DONATO PEREIRA MOTORISTA	300007646	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza
Respondendo pela AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIANº. 038 GAB/CETAS

Porto Velho (RO), 07 de julho de 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme **Editais 035 e 036 CETAS/SESAU/2010,**

RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **24/06 a 16/07/2010**, sob a Presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Recebimento de Currículos e Títulos** dos candidatos que se inscreverem no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço de Instrutoria para a execução do II Módulo do **Curso Técnico em Enfermagem – TE**, para o município de Porto Velho-RO:

NOME	FUNÇÃO
Jane Beatris Smaniotto	Presidente
Dabiliane Oliveira R. Nascimento	Membro
Joelma Nascimento da Silva	Membro
Lea Andrade Moura de Araújo	Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral - CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0877/10-GAB/SEDUC
Porto Velho, 5 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão de recebimento de materiais de consumo e permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no Pólo VI, Cacoal, instituída pela Portaria n. 1096/09-GAB/Seduc, de 12.8.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1308, de 17.8.2009, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do termo de recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade, destinados aos órgãos vinculados à Seduc, passando a ser a seguinte:

1. Sandro Ricardo Ribeiro Coelho, matrícula n. 300097323, presidente;
2. Flávio Antonio Ribeiro, matrícula n. 300007521, membro;
3. Adriana Josefa Batista de Quadros, matrícula n. 300094937, membro;
4. Diógenes Fochesatto, matrícula n. 300090039, membro;
5. Edinaldo da Silva Lustoza, matrícula n. 300089290, membro.

Art. 2º. Ficam mantidos os objetivos originais, bem como os procedimentos operacionais definidos na Portaria de instituição desta Comissão,

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas de Preços, Fase de Lances, Negociação, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação Referente ao Pregão Presencial n. 190/2010/SUPEL/RO, fls. 374/375, o Parecer n. 302/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 415/416, o memorando n. 048/PRODEF/GE/SEDUC, fl.419, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.00773-00/2010/SEDUC-RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reservas, emissões de bilhetes e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, no âmbito do Estado de Rondônia, a serem utilizados em viagens de servidores do quadro de pessoal da Seduc, que irão participar de eventos sobre qualificação, capacitação de mão de obra e assessoramento, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA PARCIALMENTE o certame licitatório referente aos itens 01 ao 324 e 352 ao 430 constante no anexo a Ata, fls. 376/398 que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa SOLIMÕES - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ n. 07.549.414/0001-13, vencedora do certame licitatório cujo valor total dos itens homologados é de R\$ 445.136,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos), por apresentar o menor preço e por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 30 de junho de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

RESOLUÇÃO N. 737/10-CEE/RO, DE 26 DE ABRIL DE 2010, HOMOLOGADA EM 07 DE JUNHO DE 2010.

Concede, por quatro anos, Autorização de Funcionamento às Escolas Municipais de Seringueiras que especifica, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE

EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 014/10-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 181/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, Autorização de Funcionamento às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Epitácio Pessoa, José Bonifácio, José do Patrocínio, Princesa Isabel e Venceslau Brás, de Seringueiras, para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

§ 1º Ficam validados os estudos dos alunos realizados e os documentos escolares lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, referentes às Escolas de que trata o caput deste artigo, a partir do ano letivo de 2008 até a data da publicação desta Resolução.

§ 2º Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados e os documentos lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, referentes às Escolas de que trata o caput deste artigo, a partir de 27 de janeiro de 2008 até a data da publicação desta Resolução.

§ 3º Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados e os documentos lícitamente expedidos do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, referentes às Escolas Municipais de Ensino Fundamental Daniela Peres, Manoel Osório e Nereu Ramos, no período de 27 de janeiro de 2008 até o final do ano letivo de 2009, em razão do encerramento total de suas atividades.

Art. 2º Aprovar a grade curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, implantada em 2008, nas Escolas Municipais Epitácio Pessoa, José Bonifácio, José do Patrocínio, Princesa Isabel e Venceslau Brás.

Art. 3º Determinar a mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 6, do Voto do Relator, do Parecer n. 014/10-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTADA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

RESOLUÇÃO N. 747/10-CEE/RO, DE 14 DE JUNHO DE 2010, HOMOLOGADA EM 22 DE JUNHO DE 2010.

Considera, a partir de 2007, encerradas as atividades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anderson de Souza Ferreira e Professora Maria Stela da Silva, de Buritis, e dá outras providências.

APRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o teor do Ofício n. 128/Gab/Semece/Buritis, de 08 de junho de 2010, acompanhado do Decreto n. 2272/GAB/PMB/2010, de 21 de maio de 2010;
- a deliberação favorável do Conselho Pleno em Sessão Plenária realizada no dia 14 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a partir do ano letivo de 2007, encerradas as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Anderson de Souza Ferreira, localizada na Linha 46, P.A. Rio Alto e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Stela da Silva, localizada na Linha C18, Km 40, P.A. Lagoa Azul, ambas de Buritis.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, revogados os termos específicos, referentes às Escolas, constantes do Parecer n. 070/09-CEE/RO e da Resolução n. 627/09-CEE/RO.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, de Buritis, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA BATISTADA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIANº 003/GCPC/SESDEC
Porto Velho/RO, 30 de junho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000;

Considerando a necessidade de realizar substituição de integrantes da Comissão constituída para organizar e fiscalizar os trabalhos pertinentes à Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária previstos no Convênio nº 428/2008, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e a União, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP;

RESOLVE:

O Art. 2º da Portaria nº 002/GCPC/SESDC de 07 de junho de 2010, que trata da composição da Comissão Organizadora e Fiscalizadora dos trabalhos pertinentes à Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária, passa a ter a seguinte composição:

Membros:

Ten. Cel. PM César Adilson Bandeira Pinheiro – RE: 4748-6;
Cap. PM Cláudio Roberto Giffoni Silva – RE: 6564-6;
PM Érica Vieira da Costa – RE: 7186-5 e;
PM Samirg Cordeiro Barbosa – RE: 8680-0.

Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 07.06.2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania – SESDEC

Processo: 1501.00351-00/2010
Assunto: Convênio 428/2008
Implementação da Filosofia de Polícia Comunitária

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO torna público e a quem possa interessar, após seleção realizada pela comissão de capacitação integrada, nomeada através da Portaria nº 003-GCPC/SESDEC, de 30 de junho de 2010 que, foram selecionados: o TC PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina de Noções de Primeiros Socorros, respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social; o MAJ PM RE 06146-8 JOSÉ VASCONCELOS GUERRA para 15 (quinze) h/a para a disciplina Relacionamento Interpessoal; o CAP PM RE 06561-0 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO, para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Defensiva; o CAP PM RE 06564-6 CLÁUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Teoria sobre a Condução Operacional; o CAP PM RE 06565-8 JAMES ALVES PADILHA para ministrar 10 (dez) h/a para a disciplina Legislação de Trânsito; o CAP PM RE 06568-4 LUÍS GUSTAVO ROSA COELHO para ministrar 15 (quinze) h/a para a disciplina Direção Ofensiva e Evasiva e; o 3º SGT PM RE 03374-6 ANTÔNIO BORGES DOS SANTOS FILHO para ministrar 05 (cinco) h/a para a disciplina de Manutenção de Veículos. O curso será realizado nesta cidade e

possui um total de oitenta (80) h/a, visando atender ao Convênio n.º 428/2008 – SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00351-00/2010/SESDEC, **Homologado e Adjudicado**, com base na Ata de Reunião do dia 08.06.2010 e Parecer Jurídico, sendo certo que pela prestação do serviço receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora aula por disciplina, **perfazendo o total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** as oitenta (80) h/a.

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania - SESDEC

DETRAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5999/2010/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para pagamento de palestrante, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de JULYVER MODESTO DE ARAÚJO, em que receberá no valor ordinário de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Porto Velho-RO, 25 de junho de 2010.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Defensoria Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº 027/2010/CPCL/DPE/RO
Processo Administrativo nº 3001.0404.2009-DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 027/2010/CPCL/DPE/RO que declarou DESERTA a tentativa de contratação de empresa prestadora de serviço de Acesso à Internet Banda Larga Móvel, pós-pago, com fornecimento de modem's em comodato.

Publique-se

Porto Velho, 01 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRADE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 021/2010/CPCL/DPE/RO.

Processo Administrativo nº 3001.0232.2010.DPE

HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, nº 021/2010/CPCL/DPE/RO que declarou VENCEDORAS as empresas: BRASITELTECNOLOGIA.COM. E SERVIÇOS LTDA – ME, nos LOTES 011, com valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e valor global de R\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais); LOTE 024 com valor de R\$ 8,00 (oito reais) e LOTE 038 com valor unitário de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 12,75 (doze reais e setenta e cinco centavos).

LAJA LTDA – ME nos LOTES 002, com valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e valor global de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais); LOTE 004 com valor de R\$ 342,75 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos); LOTE 005, com valor unitário de R\$ 494,48 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) e valor global de R\$ 988,96 (novecentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

MAZIERO E BEJE LTDA, nos LOTES 001, com valor unitário de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e valor global de R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais); LOTE 006 com valor unitário de R\$ 122,79 (cento e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) e valor global de R\$ 859,53 (oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos); LOTE 007 com valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e valor global de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); LOTE 008 com valor unitário de R\$ 233,00 (duzentos e trinta e três reais) e valor global de R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais); LOTE 010 com valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais) e LOTE 043 com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

NEXUS INFORMÁTICA LTDA – ME, LOTE 013 com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e LOTE 044 com valor unitário de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) e valor global de R\$ 4.576,00 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).

STAR COM. DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP nos LOTES 003 com valor unitário de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais) e valor global de R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais); LOTE 012 com valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e valor global de R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais); LOTE 014 com valor unitário de R\$ 1,07 (um real e sete centavos) e valor global de R\$ 107,00 (cento e sete reais); LOTE 015 com valor unitário de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e valor global de R\$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); LOTE 016 com valor unitário de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) e valor global de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 017 com valor unitário de R\$ 21,29 (vinte e um reais e vinte e nove centavos) e valor global de R\$ 42,58 (quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); LOTE 018 com valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) e valor global de R\$ 113,40 (cento e treze reais e quarenta centavos); LOTE 019 com valor unitário de R\$ 5,09 (cinco reais e nove centavos) e valor global de R\$ 101,80 (cento e um reais e oitenta centavos); LOTE 020 com valor unitário de R\$ 1,67 (um real e sessenta e sete centavos) e valor global de R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos); LOTE 021 com valor unitário de R\$ 0,59 (cinquenta e nove centavos) e valor global de R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos); LOTE 022 com valor unitário de R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos) e valor global de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos); LOTE 023 com valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais); LOTE 025 com valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) e valor global de R\$ 7,24 (sete reais e vinte e quatro centavos); LOTE 028 com valor unitário de R\$ 1,46 (um real e quarenta e seis centavos) e valor global de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos); LOTE 029 com valor unitário de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) e valor global de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta

centavos); LOTE 030 com valor unitário de R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) e valor global de R\$ 61,50 (sessenta e um reais e cinquenta centavos); LOTE 031 com valor unitário de R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos) e valor global de R\$ 22,20 (vinte e dois reais e vinte centavos); LOTE 032 com valor unitário de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) e valor global de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); LOTE 033 com valor unitário de R\$ 24,99 (vinte e quatro reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 99,96 (noventa e nove reais e noventa e seis centavos); LOTE 034 com valor unitário de R\$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos) e valor global de R\$ 59,95 (cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos); LOTE 035 com valor unitário de R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) e valor global de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos); LOTE 036 com valor unitário de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) e valor global de R\$ 10,20 (dez reais e vinte centavos); LOTE 037 com valor unitário de R\$ 0,19 (dezenove centavos) e valor global de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos); LOTE 039 com valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos) e valor global de R\$ 27,00 (vinte e sete reais); LOTE 040 com valor unitário de R\$ 5,14 (cinco reais e quatorze centavos) e valor global de R\$ 15,42 (quinze reais e quarenta e dois centavos); LOTE 041 com valor unitário de R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) e valor global de R\$ 14,82 (quatorze reais e oitenta e dois centavos) e LOTE 042 com valor unitário de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos) e valor global de R\$ 64,20 (sessenta e quatro reais e vinte centavos).

LOTES FRACASSADOS: 009, 026 e 027.

O valor total do certame licitatório ficou definido em R\$ 19.465,88 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

JOSE OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009/DPE/RO
Processo Administrativo nº 3001.0154.2009-DPE

DO PRAZO: A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2009/DPE, celebrado em 01 de junho de 2009, para atender o Município de Pimenta Bueno, fica prorrogada por mais dois meses contados do dia 01 de junho de 2010 até o dia 01 de junho de 2011.

DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO: Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2010NC00210. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2010NE00291 de 01/06/2010.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS CONTRATUAIS: As demais CLAÚSULAS DO CONTRATO Nº 006/2009/DPE/RO, ficam ratificadas e

continuando em pleno vigor para ambas as partes.
DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

Publique-se

Porto Velho, 01 de junho de 2010.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.392/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de junho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 553/2009);

CONSIDERANDO o contido no processo nº 3001.272/2010-DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01 de julho de 2010, **JOSÉ AUGUSTO LEITE NETO**, Defensor Público do Quadro efetivo da Defensoria Pública do Estado, da função de Coordenador do Núcleo Especializado da Defensoria Pública de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares.

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.404/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos da Lei nº 2278 de 1º de abril de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, a contar de 4 de julho de 2010, do servidor **CICERO DANTAS DA ROCHA**, Assistente Jurídico, do Quadro Permanente do Pessoal Civil do Poder Executivo cedido a Defensoria Pública do Estado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.407/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 1º julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir 04.07.2010, a **Gratificação de Atividade Específica**, do servidor

CICERO DANTAS DA ROCHA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.408/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a pedido, **ANDRESSA MAIRA DE ALMEIDA VENCESLAU** ocupante do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, da Comarca de Espigão do Oeste para Porto Velho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.411/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 05 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 28 de junho de 2010, **ANA CLAUDIA GERALDES MAGALHAES**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo DPE-CDS-06, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.412/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2010, **DANIELE FONSECA DE NEGREIROS** para exercer o cargo de Assessor Especial I, símbolo DPE-CDS-03, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.416/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 06 de julho de 2010, **GUNTER FERNANDO KUSSLER**, do cargo de Assessor II, símbolo DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIAN.417/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06 de julho de 2010, **JOSIMEIRE DA ROCHA RAMOS GOMES** para exercer o cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Ji Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRADEANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº 2840 – São Cristóvão - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental- COLMAM, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/3728/2010, referente à pavimentação asfáltica das rodovias RO-135 / RO-370, trecho Alta Floresta D'Oeste / Vila Marcão / Alto Alegre dos Parecis, com extensão de 36,00km, nos municípios de Alta Floresta e Alto Alegre dos Parecis.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

EXT. Nº 325 DO CONVÊNIO Nº 070/10/GJ/DER-RO
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Presidente Médici com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

DO OBJETO: Construção de obras de arte de 16,0 m de BSTC Ø 0,60 m e 40,0 m de BSTC Ø 0,80 m com berços em cascalho e alas em concreto ciclópico, no trecho a seguir: **Linha 17**, trecho: BR 364 / Linha 128, com extensão de 56,00 m de obras de arte corrente no município de Presidente Médici/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12, Planilha Orçamentária, às fls. 13, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14, Memorial de Cálculo dos Quantitativos, às fls. 15, Especificações Técnicas, às fls. 16 / 20 e Despacho da COR, às fls. 123 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 45.053,50** (quarenta e cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada pelo **DER-RO**, após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 5.053,50** (cinco mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos) como contra partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 1420-00414-00/2010

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **José Ribeiro da Silva Filho** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional.

EXT. Nº 326 DO CONTRATO Nº 074/10/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Max Silva Lopes & Cia Construções Ltda.

DO OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei c/extensão de 30,00m, sobre o Rio Quatro Cachoeiras, localizado no travessão B-80, trecho: BR-364 / LC-15, Km 06, no município de Cacaupônia/RO, discriminada no Edital de Convite nº 002/10/CPLO/SUPEL/RO.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, são provenientes de recursos consignados no Orçamento do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 57.971,85** (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos) cuja despesa correrá a conta da seguinte programação: Programa de Trabalho - 400091.267.821.249.13.06.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa 44.90.51, Licitação: 02 – Convite, Modalidade: 05 – Global, conforme Nota de Empenho nº 0314/DER-RO, em 23.04.2010.

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PROCESSO: 1420-00015-00/2010/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 327 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 081/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 081/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os

demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00868-00/2009.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Eloisa Helena Bertoletti** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 328 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 085/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Primavera de Rondônia com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 085/09/GJ/DER-RO**, por mais **60** (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00869-00/2009.

ASSINAM: **João Aparecido Cahulla** – Governador – **Eloisa Helena Bertoletti** – Prefeito – **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Maria Augusta Matola Pacheco** – Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO.

EXT. Nº 329 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 123/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 123/09/GJ/DER-RO**, por mais **30** (trinta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00731-00/2009.

ASSINAM: **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Diretor Operacional / DER-RO – **Leocir Coletti** – Procurador.

EXT. Nº 330 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/09/GJ/DER-RO

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Deterra Terraplanagens Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusulas Terceira e Quarta.

DO PREÇO: Ao valor global deste **CONTRATO**, adita-se a importância de **R\$ 58.383,76** (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 1.716.167,86** (hum milhão, setecentos e dezesseis mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para **R\$ 1.774.551,62** (hum milhão, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de **4,05%** (quatro vírgula zero cinco por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER AS DESPESAS - As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, correrão à seguinte programação: **R\$ 58.383,76** (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 100 – Natureza da Despesa: 44.90.51 – Licitação: To

mada de Preços – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 0526/DER-RO de 28.06.2010.
PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

PROCESSO: 1420-00731/09. Vol. III.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Diretor Operacional / DER-RO – Leocir Coletti – Procurador.

Maria Augusta Matola Pacheco
Gerente Jurídica Administrativa / DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 9820/2010, através do Processo 1801/0182/2002, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a restauração da pavimentação asfáltica da Rodovia RO-383, trecho Santa Luzia D'Oeste / Alta Floresta D'Oeste, com extensão de 22km, nos municípios de Santa Luzia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA PRÉVIA nº 9753/2010, através do Processo 1801/1669/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-010, trecho Urupá/Mirante da Serra, com extensão aproximada de 47km; e uma ponte de concreto armado no km 10, com extensão prevista de 50m, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 9835/2010, através do Processo 1801/2346/2008, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente a pavimentação asfáltica da RO-458, trecho Entronc. BR-364/ Vila Triunfo, com extensão de 28km e três pontes de concreto armado nas localidades: km 11, km 12 e km 28, com dimensões 30m, 70m e 30m, respectivamente, nos municípios de Candeias do Jamari e Itapuã D'Oeste/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS - CONVÊNIO

Processo Administrativo: 1420-00573-00/2009
Convênio n.º 023/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de COLORADO D'OESTE/RO

Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos trechos: 2º Eixo, trecho: RO-399/ Linha 2, com extensão de 4,76km; Linha 2, trecho: 2º Eixo/1º Eixo, com extensão de 16 km; Linha 2, trecho: 2º Eixo/Div. Com Município de Cerejeiras, com extensão de 4 km; 2º Eixo, trecho: Linha 2/Linha 1, com extensão de 4,08km; Linha 1, trecho: 2º Eixo/km 12 (sentido Colorado), com extensão de 12 km; Linha 1, trecho: 2º Eixo/Div. Com Município de Cerejeiras, com extensão de 7 km; 2º Eixo, trecho: Linha 1/Linha 01, com extensão de 1,575km e Linha Nova 1, trecho: Linha 1 (antigo Laticínio) /RO-485, com extensão de 22km, totalizando 71,415 km, no município de Colorado D'Oeste/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 30 de junho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 009/10/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que o CONVITE nº 009/10/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00287/2010-DER-RO, cujo objeto é: **Prestação de Serviços de Acompanhamento Topográfico e Tecnológico das Obras de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBQU) da Pavimentação Asfáltica da RO-399, trecho: Colorado D'Oeste (Rua Juruá)/Cerejeiras (Av. das Nações), nos municípios de Colorado D'Oeste e Cerejeiras/RO**, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 144.357,80 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)**. Porto Velho/RO, 01 de julho de 2010.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/10/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/10/CPLO/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00104/2010-DER-RO, cujo objeto é: **Prestação de Serviços de Acompanhamento Topográfico e Tecnológico das Obras de Construção e Pavimentação**

Asfáltica das RODOVIAS: 267 e 135, trecho: Entr. RO-479/Entr. RO-135/Castanheiras, assim discriminado: Lote 1 – Segmento: Est. 00+00 A Est. 550+00, com extensão de 11,0km; Lote 2 – Segmento: Est. 550+00 A Est. 1.100+00, com extensão de 11,0km e Lote 3 – Segmento: Est. 1.100+00 A Est. 1.549+4,00, com extensão de 8,98km, totalizando 30,98km, no município de Castanheiras/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 296.488,06 (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e seis centavos). Porto Velho/RO, 01 de julho de 2010.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Duque de Caxias nº. 2840 – São Cristóvão - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº. 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO, junto a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental –COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1368/2006, para realização da obra de reabertura e cascalhamento parcial da rodovia RO – 370/Estrada do Progresso, no trecho Parecis/Corumbiara, com extensão de 181,40 km, nos municípios de Parecis/Chupunguaia/Corumbiara/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO

PORTARIANº. 286 /GAB/DER-RO
PVH/RO: 28.06.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 24 de 04.01.2000, Decreto 8995 de 18.02.2000 e, Decreto de 01.01.2003,
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro compor a Comissão Encarregada de efetuarem acompanhamento e estudo quanto a modificação dos horários das **linhas 102 e 139 Cubujim x Ariquemes x Cujubim x Ariquemes**, objeto do Processo Administrativo nº. 1420.00410-00/2010 que passará a vigorar a partir de 00:00 (zero) hora do dia 01 de julho de 2010.

Presidente: Ricardo Wagner de Oliveira
Cadastro nº. 300003972

Membros:
Edson Alves dos Santos
Cadastro nº. 300029567
Jaime Villas Boas
Cadastro nº. 300007223

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

DÉCIENIA
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

FITHA

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 028/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – Fitha e o Município de Cabixi.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -.....Linha

Zero Eixo, trecho: Linha 10 / Km 5,55, com extensão de 5,55 km, e **Linha Zero Eixo**, trecho: Linha 10 / Km 5,55, com extensão de 5,55 Km e **Linha 8 Escondido**, trecho: RO-370 / Km 9,73, com extensão de 9,73 Km, totalizando 127,55 Km, no município de Cabixi-RO,.....

LE-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -.....Linha

Zero Eixo, trecho: Linha 10 / Km 5,55, com extensão de 5,55 km e **Linha 8 Escondido**, trecho: RO-370 / Km 9,73, com extensão de 9,73 Km, totalizando 127,55 Km, no município de Cabixi-RO,.....

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

E R R A T A

CONVÊNIO Nº 015/10/FITHA

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia, o Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – Fitha e o Município de Jaru.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -.....Linha

635, no trecho: BR-364 / Km 45, com extensão de 45,00 Km

LE-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA -..... Linha

632, no trecho: BR-364 / Km 45, com extensão de 45,00 Km

Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho
Assessora Especial II / DER-RO

EXT. Nº 082 DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/09/GJ/DER-RO.

ADITANTES: O Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e W. J. C. Construtora Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do

CONTRATO Nº 004/08/FITHA, por mais 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00060-00/2008-FITHA.

ASSINAM: Engº **Jaques da Silva Albagli** – Presidente / FITHA – **Leocir Coletti** – Procurador – **Ana Gleysa de Oliveira Guedes Carvalho** – Assessora Especial II / DER-RO.

Dilmar Antônio Golim
Presidente Substituto / FITHA

DEOSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2010/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2010.

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.-ME.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a “**Aquisição de gás butano, botija de 13 Kg, que atenderá o DEOSP**”, conforme especificado no Termo de Referência n.º 006/2010.

DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais)**, fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários para aquisição dos materiais são provenientes de recursos consignados no orçamento do **Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO**, no valor de **R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: 2939 – Fonte de Recurso: 100 – Elemento de Despesa: 33.90.30 – Licitação: Disp. de Licitação – Modalidade: 5-Globol, no decorrer do presente exercício, já consignado no Orçamento Programa do DEOSP/RO do ano de 2010, conforme Nota de Empenho nº 2010NE00154, emitida em 14/06/2010.

PROCESSO: 01-1421.00012-00/2010.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: Alceu Ferreira Dias - Diretor Geral/ DEOSP-RO; Godofredo Gonçalves – Sócio Administrador – Guta Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.–ME; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2010/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2010.
CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 8.769,60 (oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). A classificação destas despesas dar-se-á da seguinte forma:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122101529390000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Nº do Empenho: 2010NE00183 - Data: 30.06.2010
Valor: R\$ 8.769,60.

PROCESSO: 01-1421.00009-00/2010.
DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/ DEOSP-RO; João Batista Almeida – Diretor Regional de Rondônia-ECT; Deusdedi Rodrigues Alves – Gerente de Vendas/DR/RO-ECT; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064263

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2010/ ASJUR/ DEOSP/RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2010.

CONTRATANTES: Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia - DEOSP/RO e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da **CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) deste Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 04122101529390000 - Fonte: 0100000000 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Nº do Empenho: 2010NE00193 - Data: 30.06.2010

Valor: R\$ 6.000,00.

PROCESSO: 01-1421.00097-00/2010.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/ DEOSP-RO; João Batista Almeida – Diretor Regional de Rondônia-ECT; Deusdedi Rodrigues Alves – Gerente de Vendas/DR/RO-ECT; vistos da Assessoria Jurídica do DEOSP/RO.
Porto Velho, 05 de julho de 2010.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO
Matrícula n.º 300064263

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA- IPEM/RO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, com fundamento legal na Cláusula Sexta (Da vigência), do Contrato em referência, prorrogar o prazo de vigência do Contrato, pelo período de 01 (um) ano a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: As demais cláusulas contratuais do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS A ÓRGÃO PÚBLICO, permanecerão inalteradas.

Assinam: pelo contratante: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA/ IPEM/RO. DÉBORA APARECIDA DE PAULA e pela contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS: 1 CARLOS APARECIDA TEIXEIRA - DIRETOR REGIONAL DR/RO e ANE MÁRCIA DE OLIVEIRA LIMA - GERENTE DE VENDAS DR/RO.

CONDER**TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA**

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, do Art. 24, do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea “c”, do Inciso II, do Art. 3º - A, da Lei nº 1558/05 e em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária realizada em 1º/06/2010, referente à solicitação de transferência do incentivo tributário de outorga de crédito da empresa **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA**, permitindo-se dessa forma, que todo o projeto técnico-econômico-financeiro seja cumprido em sua totalidade.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA**, CNPJ nº. **05.269.528/0001-84**, CAD/ICMS: **1140264** à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ nº. **05.012.512/0001-91**, CAD/ICMS: **1116304**, nos termos do **Ato Concessório nº. 046/07/CONDER**, a contar do dia 1º de julho de 2010.

As empresas **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA** e **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, devem cumprir todas as exigências contidas no **PARECER Nº 020/2010/CONSIT/SEFIN**, do dia 20 de maio de 2010, e ainda as estabelecidas pelo CONDER na 31ª Reunião Ordinária, que, independentemente de transcrição, passam a fazer parte deste.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 029/10/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, c/c o artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e Resolução 003/10/CONDER, de 1º de junho de 2010, referente à prorrogação de prazo de utilização de incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, para a **CARNE COM OSSO** em determinado período, definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007,

CONCEDE:

“Ad Referendum” o incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, a ser utilizado no prazo de **1º de junho de 2010 a 31 de agosto de 2010**, pela empresa **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.269.528/0001-84**, **Inscrição Estadual nº 1140264**, no município de **Cacoal**, devendo o presente Ato ser encaminhado para referendo do Conselho.

A utilização efetiva do incentivo concedido será pela empresa **FRIGORÍFICO TRÊS GERAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **05.269.528/0001-84**, **Inscrição Estadual nº 1140264**, no período de 1º

a 30 de junho de 2010 e a empresa **FRIGORÍFICO CACOAL LTDA EPP**, CNPJ nº **05.012.512/0001-91**, **Inscrição Estadual nº 1116304**, a partir de 1º de julho até 31 de agosto de 2010, conforme Termo Aditivo de Anuência deliberado na 31ª Reunião Ordinária do CONDER, realizada em 1º de junho de 2010.

Porto Velho, 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO CONCESSÓRIO Nº 030/2010/CONDER

O Presidente do CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER, realizada em **1º/06/2010** referente ao processo nº **008/2010/CONSIC/CONDER**.

CONCEDE

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, restrito aos produtos aprovados, conforme projeto e relatório de análise da CONSIC/CONSIT/CONDER, a ser utilizado no prazo de **120 meses** a partir de **1º de junho de 2010**, pela empresa **ARGAFORTE INDÚSTRIA. E COMÉRCIO. DE ARGAMASSA LTDA**, CNPJ: nº. **04.334.842/0001-30**, **Inscrição Estadual nº. 904082**, no município de **CACOAL**.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

RESOLUÇÃO Nº 004/2010/CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 do regulamento de incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **85% (oitenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de

Comunicação - **ICMS** devido no período e declarado em Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – **GIAM**, por estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia que atendam aos seguintes requisitos:

I – A atividade principal seja a fabricação de produtos cerâmicos;

II – Apresentação de projeto técnico-econômico-financeiro;

III – Cumprimento dos termos da Lei nº 1558 e de seu regulamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de junho de 2010.

Porto Velho (RO), 1º de junho de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO Nº 004/10/CONDER
Porto Velho, 1º de junho de 2010.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de junho de 2010, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Restaurar os benefícios fiscais da empresa abaixo relacionada contemplada pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s) : 009/2007/CONSIT/SEFIN e 003/2008/CONSIT/SEFIN
Interessada : TAVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ : 84.750.330/0001-94
CAD/ICMS : 000000039454-8
Ato Concessório : 084/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

ATO Nº 005/10/CONDER
Porto Velho, 1º de junho de 2010.

O Presidente do CONDER, mediante decisão tomada na 31ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de junho de 2010, que julgou em 2ª instância os processos julgados pela Coordenadoria Consultiva de Indústria e Comércio – CONSIC, e na forma que tratam os Arts. 9º e 10, da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o Art. 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente os benefícios fiscais das empresas abaixo relacionadas contempladas pelo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no estado de Rondônia, instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005:

Processo(s) : 001/2009/CONSIT/SEFIN E 033/2009/CONSIT/SEFIN
Interessada : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS AMAZON LTDA
CNPJ : 05.491.693/0001-86
CAD/ICMS : 0000000116381-7
Ato Concessório : 055/07/CONDER

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Presidente do CONDER

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

Portaria nº 113 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os técnicos abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro comporem a Comissão Especial, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, com o objetivo de analisar e emitir parecer dos Processos Administrativos nº 1801/0971/2007 e 1801/6163/2010 de interesse da Empresa METALMIG Mineração Industria e Comércio Ltda, no prazo de 30 (trinta) dias

JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS – COMEF
JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA - COLMAM
FABIANE LIMA CATANHEDE – CODEF

Artº 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

VALDIR HARMATUIK
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

PORTARIA Nº 114 /GAB-SEDAM
Porto Velho, 20 de Janeiro de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52 do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Designar os servidores conforme abaixo relacionados, em atendimento ao Decreto 10851, de 29 de Dezembro de 2003, Art.4º, § 3º.

SEDAM NOME	CPF	FUNÇÃO
Miguel Arcaño Lima Canteiro	200.589.501-68	Diretor Regional de Buritis
José Carlos Coutinho	113.735.472-00	Agente Atividade Administrativa

Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Paulo Roberto Ventura Brandão
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIAN.º 115/GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 22 de junho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: JOSÉ CARLOS COUTINHO, função: Ag. Ativ.Adm, CPF: 113.735.472-00, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do

orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00190/00189, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-05	1.000,00
3390-39-05	1.000,00
VALOR:	2.000,00

VALDIR HARMATUIK
Secretário de Estado Adjunto do
Desenvolvimento Ambiental

PORTARIA N.º 116 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 28 de junho de 2010.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.º: FRANCISCO DE OLIVEIRA, função: Chefe de Grupo, CPF: 058.567.522-87, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-05-FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-30-05, 3390-39-05**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs 00192*00193, conforme **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - Art. 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de despesa até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - A Gerencia de Contabilidade (C.G.E.), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade dos agentes e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30-00	1.000,00
3390-39-00	1.000,00
TOTAL	2.000,00

VALDIR HARMATUIK
Secretário de Estado Adjunto do
Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº 117/10/GAB/SEDAM
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009 e,

Considerando o Decreto Estadual nº 12.447/2007, de 10 de outubro de 2006 que institui o Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtores Florestais do Estado de Rondônia – CEPROF-RO, visando autorizar, controlar, licenciar, monitorar e fiscalizar o uso sustentável dos recursos florestais, bem como, controlar o fluxo do transporte estadual e interestadual;

Considerando a Resolução CONAMA nº 411 de 06 de maio de 2009 que dispõe sobre procedimentos para inspeção de indústrias consumidoras ou transformadoras de produtos e subprodutos florestais madeireiros de origem nativa, bem como os respectivos padrões de nomenclatura e coeficientes de rendimento volumétricos, inclusive carvão vegetal e resíduos de serraria;

Considerando que a resolução supracitada que estabelece um percentual de rendimento industrial de 45% para todas as essências florestais, e também permite a variação deste rendimento desde que demonstrado através de estudos técnicos;

Considerando a necessidade de proceder à análise, acompanhamento e emissão de parecer técnico conclusivo pela SEDAM, quanto aos estudos técnicos apresentados pelos empreendedores da indústria madeireira, relativos a variação de Coeficiente de Rendimento Volumétrico-CRV da matéria prima;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Variação de Coeficiente de Rendimento Volumétrico, com a finalidade proceder à análise, acompanhamento e emissão de parecer técnico conclusivo referente aos estudos ambientais relativos à variação de Coeficiente de Rendimento Volumétrico das indústrias madeireiras, protocolados na SEDAM, conforme a resolução do CONAMA nº 411/2009;

Art. 2º Para compor a presente Comissão, sob a presidência do primeiro, ficam nomeados e designados os servidores, a saber:

- a) **PEDRO SILVA SIMPLÍCIO - Presidente**
- b) **ANTÔNIO RODRIGUES CARDOSO - Membro**
- c) **FÁBIO JOSÉ MORGADO FERREIRA - Membro**

Art. 3º Os estudos a que se refere a presente portaria serão encaminhados a Comissão pela CODEF/SEDAM e a mesma terá um prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Parecer Conclusivo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

VALDIR HARMATUIK

Secretário de Estado Adjunto do
Desenvolvimento Ambiental

ATA DA REUNIÃO DO CONSEPA DO DIA 08 DE JUNHO DE 2010

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, às oito horas, no Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atender a convocação feita através do Ofício Circular nº 005/10/ CONSEPA de 04 de junho de dois mil e dez, para tratar sobre 1) Apresentação do parecer dos relatores dos processos; 2) Apresentação dos Relatores dos distribuídos no dia 15 de abril e, 3) Distribuição de processos. Presentes os Senhores Paulo Roberto Ventura Brandão, Presidente do CONSEPA e Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM, o representante do Batalhão de Polícia Ambiental, Major PM Lauri Eloi Beutler, o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Senhor Adilson

Popinhak, o representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, Senhor José Cícero Pereira Sobrinho, Senhor Edgard Menezes Cardoso, representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES, a Assessora Especial Ambiental da SEDAM Senhora Maria do Socorro Pinheiro Lima, e a Senhora Maria Antônia do Nascimento, Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA, ausente o representante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Senhor Antônio Carlos dos Reis. O Presidente do Conselho iniciou a reunião pedindo ao representante do BPA Major PM Lauri Eloi Beutler, para iniciar a apresentação dos processos. Lendo o parecer referente ao Processo nº 1801/1392/07 – NAVEGAÇÃO NÓBREGA LTDA, que trata sobre o Auto de Infração nº 001276, o relator do BPA opina pela manutenção da multa. Iniciado a votação é acolhida por unanimidade pelos membros do Conselho. Com relação ao Processo nº 1801/0631/2008 de interesse da Prefeitura Municipal de Jaru, sobre a disposição de lixo, que se encontra com o relator da Sedes, o Presidente do CONSEPA fez uma ressalva dizendo que a Sedam notificou todas as Prefeitura para apresentarem à Coordenadoria de Meio Físico da Sedam um Projeto para solucionar os problemas com o lixo. Solicitou que o julgamento ficasse sobrestado até a próxima reunião, o que foi acatado por todos os presentes. Dando prosseguimento a reunião, o representante da FIERO, senhor Adilson Popinhak, apresentou parecer sobre o Processo nº 1801/1290/2007 - MOREIRA IND. DE MADEIRA, que trata sobre Auto de Infração 00134. O representante do Batalhão de Polícia Ambiental foi o relator do processo, opinando pela manutenção da multa. Naquela oportunidade o representante da FIERO solicitou vistas ao Processo. Apresentou na presente reunião seu voto opinando pela anulação da multa aplicada em razão da falta de romanceio juntado aos autos. Prosseguindo a votação o representante da SEDES, apresenta seu voto opinando pelo pagamento da multa no valor de R\$ 48.629, 45, por entender haver quantidade de madeiras existentes no pátio sem origem, o Ministério Público Estadual vota com o relator. A decisão final dos Conselheiros foi pela manutenção da multa. Às 8h35min chega à sala de reunião a representante da Organização Não Governamental Kanindé, senhora Ivaneide Bandejas Cardozo. Na ocasião foi questionada pelo Presidente a sua participação quanto membro do Conselho. Ivaneide Bandejas respondeu que não compareceu nas outras reuniões por falta de convite, e pediu a inclusão da Kanindé e entidades ambientalistas para participarem como membros do CONSEPA. O Presidente pediu que a Kanindé enviasse um expediente ao Conselho oficializando o pedido para apreciação dos Conselheiros. Às 9:00 horas chega o representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Senhor César Luiz da Silva Guimarães e solicita ao Presidente para rever as atas antigas para ver a decisão do CONSEPA sobre a participação da Kanindé. O Presidente consentiu a presença da senhora Ivaneide Bandejas, mas alertou que a mesma não tem poder de voto. Continuando a pauta da reunião o representante da FIERO, fez a leitura do parecer relativo ao Processo nº 1801/1293/2007, sobre Auto de Infração 00169 de interesse de **LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o qual a FIERO pediu vista na última reunião. O representante da FIERO opina pela anulação da multa, por falta de documentação nos autos, afirmando que simplesmente só tem a lavratura do fiscal. O Presidente fez um retrospecto sobre o processo

em pauta lendo o parecer da Seplan que foi o relator inicial e que votou pela manutenção da multa, transformada em capacitação e treinamento para os técnicos que trabalham na área de fiscalização, principalmente em levantamento de pátio de indústria madeireira. O representante do Ibama, disse que o grande problema é não levar em consideração a fé pública, se ele (o fiscal) está dizendo que ocorreu o fato é porque realmente aconteceu, por fim, o IBAMA vota pela manutenção da multa (com o relator). O representante do Ministério Público Estadual, tem a mesma opinião, votando pela permanência da multa (com o relator). O representante do BPA fica com o parecer do relator. O representante da SEDES se abstém de votar. Às nove horas e cinco minutos, chega o representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, Antônio Sena Filho. Continuando a pauta da reunião, o Presidente pede ao representante do Ministério Público Estadual para iniciar a apresentação dos pareceres relativos aos Processos nºs 1801/3580/2008; 1801/8357/2008; 1801/8360/2008; 1801/8359; 1801/8361/2008 e 1801/8358/2008, todos de Interesse da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS TROPICAL LTDA ME**, referentes a diversos Autos de Infração, o relator disse que os processos foram difíceis de analisar porque demandou tempo. Inicia-se a leitura do parecer, relativa os processos nºs 1801/8358/2008 e nº 1801/3580/2008 o relator julgou pela manutenção das multas corrigidas para trezentos reais por metros cúbicos (madeiras em pátio sem origem) e os demais processos o MPE opina pela anulação da multa e pede seja apurada possíveis irregularidades administrativas cometidas pelos servidores: José Carlos Moraes, Risoleta Francisca Campagnoli, Eugênio Pacelli Martins e Cletho Muniz de Brito e do Cabo PM Jairo. O representante do MPE alega que os processos em foco foram constituídos e instruídos em total confronto com a legislação em uso. O representante do IBAMA alertou que não há a necessidade do Boletim de Ocorrência Ambiental - BOA nos processos, pois o BPA não emite mais esse documento desde o Decreto assinado pelo governador em 2008, o qual tirou o poder de multar, só atuando administrativamente. O BPA trabalha mais para dá segurança e não para autuar. O representante da SEDES elogiou o MPE pela contribuição, porém sugeriu rever esses processos. O representante da FIERO sugeriu que o Ibama peça vista aos processos. O IBAMA, então pediu vista aos seis processos apresentados pelo Ministério Público Estadual. Continuando o representante do MP leu parecer sobre o Processo nº 1801/1435/2008, de interesse da **IND. COM. DE MADEIRA MOURA LTDA**, sobre Auto de Infração 3531, o relator opinou pela manutenção da multa, visto a gravidade do crime ambiental. Inicia-se a votação sendo que os Conselheiros votaram com o relator por unanimidade. O Presidente deu prosseguimento a reunião, convidando o representante da SEPLAN para apresentar o parecer relativo ao Processo nº 1801/6400/2008, de interesse de **ARI OSMAR WEIS**, o relator leu o parecer pedindo pela manutenção da multa convertida em trabalhos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Deverá ser a multa corrigida, abatido o percentual de 40% sobre o valor total. A assessora jurídica disse que a empresa estava licenciada, mais estava trabalhando numa área fora da permitida. Nesse caso, a Assessoria Jurídica entende que os Conselheiros devem manter os valores instruídos. Inicia-se a votação pelo representante do MP que acompanha o relator com ressalvas da obrigatoriedade de re-

cuperar a área de dano e outra área. O representante do BPA vota com o relator, o representante da SEDES acompanha o parecer do relator, o representante da FIERO acompanha também o relator. Dando seqüência à apresentação dos processos o representante da SEPLAN leu o parecer referente ao Processo nº 1801/5435/2008, de interesse de **ALTINO CAETANO DA SILVA**, referente Auto de Infração 001320, o relator opina pela anulação da multa imposta no valor de R\$ 10.000,00. Contudo, recomenda que seja a obrigatoriedade de recuperação da área desmatada, conforme se predispõe o autuado (fl.20 dos autos), mediante termo de compromisso. O Presidente pede para iniciar a votação pelo Ministério Público que vota pela manutenção da multa e acata o pedido de conversão da recuperação da área desmatada, o representante do BPA, vota igual ao MP. SEDES vota com o relator. FIERO vota com o relator. O Ibama vota igual ao MP. O presidente do CONSEPA vota com o relator, ficando decido pela multa e recuperação da área desmatada. Dando continuidade, o representante do Batalhão de Polícia Ambiental faz a leitura do parecer sobre o Processo nº 1801/1782/2008, de interesse de **M.R.DE SOUZA MADEIRAS – ME**, referente Auto de Infração 3536, o relator opina pela manutenção da multa, tendo em vista que as alegações feitas pelo recorrente sejam carentes de respaldo. Iniciando a votação o Conselheiro representante da SEDES, acompanha o voto do relator. O representante da Fiero questiona se qualquer pessoa pode assinar os Autos, sendo informado pelo Presidente que não. A Fiero, o IBAMA e o MPE acompanham o voto do relato. A SEPLAN se abstém por não ouvir o relato por completo. O representante da SEPLAN faz a leitura do parecer referente ao Processo nº 1801/2874/2007, de interesse de **EZEQUIEL GONÇALVES**, sobre Auto de Infração 00101, o relator opina pela manutenção da multa e sua conversão em recuperação da área desflorestada e queimada, e, recomenda ao CONSEPA que estabeleça critérios mais rígidos quanto a atuação dos responsáveis técnicos no sentido de disciplinar a presença e orientação nas áreas onde se implantam os Planos de Manejo Florestais. Inicia-se a votação dos Conselheiros sendo votado por unanimidade. O próximo processo a ser apresentado foi o de número 1801/6372/2008, de interesse de **FRANCISCO DAS CHAGAS** – o representante da SEPLAN leu o parecer onde opinou pela manutenção da multa e conversão em melhoria para o meio ambiente. Todos os Conselheiros votaram a favor. O Conselheiro representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária Haroldo Franklin de Carvalho Augusto dos Santos chegou na reunião às 11h37. No mesmo horário, o Conselheiro representante do IBAMA, pediu para se retirar em virtude de outros compromissos assumidos. Dando continuidade o representante da SEDES leu o parecer sobre o Processo 1801/0787/2007, de interesse de **MADEIRÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, referente Auto de Infração 4710, opina pela manutenção da multa reduzida em 50%, passando para R\$ 36.558,00 (trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). Os Conselheiros representante da FIERO, SEAGRI e SEPLAN, acompanham o voto do relator, o MPE e o BPA vota pela manutenção total da multa, sendo o resultado final pela multa reduzida em 50%. O próximo processo a ser apresentado pela SEDES foi o Processo nº1801/0708/2008, de interesse da **AGRIFLORA COMPENSADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sobre o Auto de Infração 0828, o relator leu o parecer dizendo que a autuada recor-

reu administrativamente junto a Sedam em tempo hábil, porém em sua defesa fez alegações preliminares sem, contudo, justificar as razões que levaram a empresa armazenar madeiras sem cobertura documental legal, por esse motivo pede pela manutenção da multa. Inicia-se a votação em que os Conselheiros votaram por unanimidade com o relator. O representante da SEDES inicia a apresentação do Processo nº 1801/2557/2007, de interesse de **ADEMAR SEBASTIÃO DE SOUZA**, Auto de Infração 00103, o relator faz a leitura do Parecer, onde opina pelo cancelamento e arquivamento do processo, alegando que não há claras evidências de que o autuado é cúmplice pela queimada ocasionada em sua propriedade, sendo aceito por unanimidade pelos Conselheiros. O próximo Processo a ser votado foi o de nº 1801/2560/2007 de interesse de **ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, o relator da Sedes opina pelo cancelamento da infração e consequentemente o arquivamento do Processo, tendo em vista a inexistência de perícia, nem fatos concretos que indiquem ser o autuado, autor dos fatos que motivaram a aplicação do auto de infração, sendo aceito e votado por unanimidade pelos Conselheiros. O representante da FIERO reclamou que todos os processos de madeiras os quais ele analisou não tinham a planilha com informações detalhadas, por esse motivo se considera prejudicado por falta de planilha nos processos. O último processo apresentado foi o de nº 1801/2666/2008 de interesse de **BATISTA E CIA LTDA**, o relator representante da SEDES, opinou pela manutenção da multa, acatando sugestão do parecer jurídico da Sedam, no valor de R\$ 8.427,70. O Conselheiro da FIERO pediu vista ao processo. O presidente avisou que a distribuição dos processos ficará para a próxima reunião. Ficou definido pelos Conselheiros que a aproxima reunião será no dia 29 de junho, terça-feira, às oito horas e trinta minutos. O representante da FIERO pediu para registrar em ata o convite formulado ao Secretário da Sedam e ao representante do Batalhão de Polícia Ambiental para participarem da próxima reunião da FIERO, com data a ser agendada pela Instituição. Nada mais tendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavei a presente ata que por mim vai assinada e pelos demais presentes.

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

HAROLDO FRANKLIN DE CARVALHO AUGUSTO DOS SANTOS
Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

ANTÔNIO SENA FILHO
Representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES
Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA EM RODÔNIA

MA
JOR PMLAURI ELOI BEUTLER
Representante da Companhia de Polícia Florestal e Proteção do Meio Ambiente da Polícia Militar do Estado de Rondônia

ADILSON POPINHAK
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

JOSÉ CÍCERO PEREIRA SOBRINHO
Representante do Ministério Público do Estado

EDGARD MENEZES CARDOSO
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

MARIA DO SOCORRO PINHEIRO LIMA
Assessora Especial Ambiental

MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete e Secretária Executiva do CONSEPA.

EDITAL DE CITAÇÃO

Proc.: 1801/0435/2007
Assunto: Auto de Infração 3318
Procedência: Porto Velho/RO
Distribuição: Copam/Sedam
INTERESSADA: Roberto Peredo
CPF 959.010.278-68, Rua Orus nº11277 Marcos Freire, Município Porto Velho - RO
Finalidade: CITAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº3318, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 12.000,00 (doze mil) reais junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.
Porto Velho, 29 de Junho de 2010

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Governo de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, e o Município de Ariquemes, representado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMA.

OBJETIVO: Constitui o presente Termo a execução, pelo Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente- SEMA, do licenciamento ambiental, a fiscalização e a revisão de atividades e empreendimentos de interesse e impactos locais diretos, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes ao meio ambiente, nos termos da legislação Federal, Estadual e Municipal, com a correlata cooperação técnica e administrativa entre os participantes.

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura com prazo indeterminado, podendo ser anulado por mútuo acordo dos participantes.

VALDIR HARMATIUK
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Ambiental

Portaria nº.118 /10/GABSEDAM
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009, e
RESOLVE:
rt. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data, a

Portaria nº 041/09/GABSEDAM de 27 de abril de 2009, que afastou os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, pelo prazo de quinze dias, para proceder ao Ato Apuratório de possíveis irregularidades nesta Secretaria por parte do Ministério Público Estadual:

Assessor Técnico Ambiental I	16	Diana Cláudia Gomes de Moura
Assessor Técnico Ambiental I	16	Marcelo Alves Sobrinho
Assessor Técnico Ambiental I	16	Rodrigo Cesar Silva Moreira
Assessor Técnico Ambiental I	16	Suelem Rubia Volnistem
Assessor Técnico Ambiental I	16	Talita Cavalcanti Paula
Assessor Técnico Ambiental I	16	Fabiane Lima Catanhede Machado
Assessor Técnico Ambiental I	16	Kátia Adriany Costa Galvão de Lima
Assessor Técnico Ambiental I	16	Luiz Carlos de Pieri
Assessor Técnico Ambiental I	16	Marco Aurélio Bacci
Assistente Técnico Ambiental	14	Tatiana Araujo
Gerente de Análise Florestal	14	Ari Pinheiro Borzacov
Gerente de Controle e Monitoramento Florestais	14	Weverton Gonçalves da Silva
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Florestal	15	Lilian Regina da Silva
Gerente de Fomento e Extensão Florestal	14	Mirla Sarmiento da Costa
Gerente de Tecnologia Florestal	14	Franciane Moraes dos Santos
Gerente de Sistemas Agroflorestais	14	Haraly Herília Muniz Coati
Diretor da Divisão de Desenvolvimento Faunístico	15	Suilena Lopes dos Santos
Gerente de Manejo Faunístico	14	Antônio Marcos Veiga Pinheiro
Gerente de Sistemas de Comerc. e Transp. de Prod. Florestais	14	Paulo Guimarães Ribeiro

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.119 /10/GABSEDAM
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data, a Portaria nº 039/GAB/SEDAM de 27 de abril de 2009, que afastou os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, pelo prazo de cinco dias, para proceder ao Ato Apuratório de possíveis irregularidades nesta Secretaria por parte do Ministério Público Estadual:

Assessor Técnico Ambiental II	15	Cristina Nunes da Silva
Assessor Técnico Ambiental II	15	Cleuzemir Teixeira Lima
Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento	15	Wanda Cristina de Noronha
Gerente de Planos, Programas e Projetos	14	Hégio Feitosa Reis
Gerente de Contratos e Convênios	14	Maria das Graças e Silva
Gerente de Material e Controle Patrimonial	14	Oswaldemiro Lima Paixão
Gerente de Transporte e Serviços Gerais	14	Dásio Ferreira Brasil
Gerente de Arrecadação	14	Benedita Nunes do Nascimento
Gerente de Prestação de Contas	14	Luciane Souza Braga
Assistente Técnico Ambiental IV	11	Manoel Jonas Justiniano Pinheiro
Assessor Técnico Ambiental I	16	Lázaro Lisboa de Oliveira Pacheco

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº. 120 /10/GABSEDAM
Porto Velho, 01 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data, a Portaria nº 040/09/GAB/SEDAM, de 27 de abril de 2009, que afastou os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, pelo prazo de cinco dias, para proceder ao Ato Apuratório de possíveis irregularidades nesta Secretaria por parte do Ministério Público Estadual:

Assistente Técnico Ambiental	14	Daniel Santos da Costa
Assistente Técnico Ambiental	14	Aline Naiara Ferreira da Silva
Assistente Técnico Ambiental	14	Tatiane Ferreira da Silva
Assistente Técnico Ambiental	14	Gilberto Tiago de Moraes

Assistente Técnico Ambiental	14	Igor Giuliano Santos Silva
Assistente Técnico Ambiental	14	Angela Maria do Nascimento
Assistente Técnico Ambiental	14	Rosilei Aparecida dos Santos Nunes
Gerente de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades	14	Ana Cláudia Pimenta dos Santos
Gerente de Agroindústrias	14	Rosângela Candeia de Araújo
Gerente de Energia e Derivados de Petróleo	14	Denize Maria da Silva
Gerente de Recursos Naturais	14	Sebastiana Socorro da Silva Almeida
Gerente de Infraestrutura	14	Josuel Ângelo Ravani
Diretor da Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural	15	Elifas Johnson
Gerente de Análise e Instrução Processual	14	Manoel Arnaldo Dias Magalhães
Gerente de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural	14	Rogério da Silva Gomes
Gerente de Sistematização de Licença da Propriedade Rural	14	Ely Winte Shockness
Gerente de Controle da Res. Legal e Área de Pres. Perman.	14	Carlos Augusto Mendonça de Oliveira
Gerente de Validação da Licença	14	Edilson Dantas dos Santos
Gerente de Ordenamento Territorial	14	Antônio Ponciano Pereira da Silva
Gerente de Ordenamento Rural	14	Maria do Carmo Almeida Monteiro

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.121 /10/GABSEDAM
Porto Velho, 01 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, a partir desta data, a Portaria nº 042/GAB/SEDAM, de 27 de abril de 2009, que afastou os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenadoria de Geociências, pelo prazo de cinco dias, para proceder ao Ato Apuratório de possíveis irregularidades nesta Secretaria por parte do Ministério Público Estadual:

Assessor Técnico Ambiental I	16	Siane Cristina Pedrosa Guimarães
Assessor Técnico Ambiental II	15	Daniilo Cesar de Oliveira Bastos
Assessor Técnico Ambiental II	15	Armênio Ulisses de Araújo Silva
Assistente Técnico Ambiental	14	Vitória Régia Mesquita
Assistente Técnico Ambiental	14	Pedro Martins Neto
Assistente Técnico Ambiental	14	Waldemir Andrade Caill Júnior
Secretária	10	Maria de Lourdes Colandy de Oliveira Netto
Secretária	10	Rosinaldo Pinheiro de Queiróz
Diretor da Div. de Informações Geoespaciais	15	Gilberto Fernandes da Costa
Gerente de Geoprocessamento	14	Grasiela Rocha Torres Gouveia
Diretor da Divisão de Sensoriamento Remoto	15	Waldiana dos Santos Barros
Gerente de Cartografia	14	Aline Gottardi Ricci
Diretor da Divisão de Análise de Sistemas	15	Carlos Fernando de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento de Sistemas	14	Cleusa Xavier Barros Freire
Diretor da Divisão de Redes e Suporte	15	Péterson Prudente Sanches
Gerente de Suporte Institucional e Usuário	14	Jonas Pereira da Silva
Gerente de Mudanças Climáticas	14	Mariléia Teixeira de Assunção
Secretária	10	Alessandra Conceição da Silva Matos

Dê-se ciência

Publica-se e

Cumpra-se

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-2001.00144-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização de Médio Porte, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), em favor da empresa E. DA SILVA LOPES, CNPJ. 10.612.317/0001-32, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 17 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.999,00 (sete mil novecentos e noventa e nove reais), em favor da Empresa E. DA SILVA LOPES, CNPJ: 10.612.317/0001-32, proveniente da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Sonorização de Médio Porte, a fim de atender as necessidades desta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 01-2001.00144-00/2010.

Porto Velho, 17 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00156-00/2010, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada na Aquisição de Placas e Troféus, com a finalidade de atender as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA - ME, CNPJ: 10.472.623/0001-10, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe.

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais), em favor da LIVRARIA E PAPELARIA DUQUE LTDA - ME, CNPJ: 10.472.623/0001-10, proveniente da contratação de empresa especializada na Aquisição de Placas e Troféus, a fim de atender as necessidades desta SECEL com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00156-00/2010.

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/TCE-RO/2009**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA JOY ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Sexta, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DOS PRAZOS – O prazo máximo para a execução e entrega do objeto contratado é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

DO PROCESSO – Nº 0281/2009.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor YOUSSEF ALI KASSEM,

representante da empresa Representante Legal da Joy Engenharia Comércio e Representações Ltda.

Porto Velho, 24 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/TCE-RO/2006**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Sétima e Décima Segunda, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO – 12 (doze) meses, com início em 1º.07.2010.

DO PREÇO E PAGAMENTO – Global de R\$ 12.474,12 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão à conta da Classificação Funcional Programática 01.126.1264.1423.0000, elemento de despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 1391/2010.

DO PROCESSO – Nº 394/2006.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores WAGNER OLIVEIRA GOMES e JOAQUIM ADERALDO DE SOUZA NETO – Representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 8 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 09/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO – 12 (doze) meses, com início em 23.07.2010.

DO PREÇO – Estimativo de R\$ 15.774,72 (quinze mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000 – Elemento de Despesa 3390.39 e Nota de Empenho nº 1462/2010.

DO PROCESSO – Nº 560/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores Wagner Oliveira Gomes e Joaquim Aderaldo de Souza Neto, representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 14 de junho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA

DATA: 14.07.2010

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procuradora

JULGAMENTO E Apreciação de Processos

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº: 1736/02 – Interessada: Ana Resende da Silva - Assunto: Aposentadoria Por Invalidez – Origem: Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste;

PROCESSO Nº: 3660/06 – Interessado: Leonor de Jesus Costa Amorim Ramos - Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 2564/03 – Interessada: Iolene Andrade de Moura - Assunto: Aposentadoria - Cumprimento de Decisão – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0635/07 – Interessado: Raimundo Afonso Oliveira e outros - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 0646/07 – Interessado: Altino Nunes dos Santos - Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3707/07 – Interessadas: Maria Luiza Mendes Albuquerque Nunes e Joanna Perez de Albuquerque Nunes - Assunto: Pensão – Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1544/02 (Apensos nºs 1463/01, 2210/01, 2957/01, 3960/01, 3961/01, 3962/01, 4444/01, 1223/02, 1222/02, 2033/01, 2034/01, 1221/02, 1915/01 e 2393/01) – Interessada: Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2001 – Responsável: Irineu Barbieri.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº: 0938/99 (Apensos nºs 1072/98, 1358/98, 1567/98, 2903/98, 3277/98, 3735/98, 4191/98, 4418/98, 5083/98, 5274/98 e 0606/99) – Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **QUITACÃO DE DÉBITO** – Requerente: Damisson Queiroz Gomes – CPF nº 272.980.601-63;

PROCESSO Nº: 0345/08 (Apensos nºs 1580/2005, 1988/2005, 2397/2005, 2827/2005, 3371/2005, 4132/2005, 4185/2005, 5273/2005, 5730/2005, 6231/2005, 6457/2005 e 683/2006 - Interessada: Empresa Municipal de Transporte Urbano de Jiparaná - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2005 - Responsável: Artidor Venturin – Diretor Presidente - CPF nº 060.511.979-15;

PROCESSO Nº: 3453/97 - Interessado: Banco do Estado de Rondônia S.A. – Assunto: Inspeção Especial nas Operações de Créditos Iliquidadas – Responsável: Paulo Cordeiro Saldanha – Presidente e Outros;

PROCESSO Nº: 3172/09 - Interessada: Secretaria de Estado de Planejamento – Assunto: Edital de

Licitação – Concorrência Pública Nº 025/09/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente da SUPEL;

PROCESSO Nº: 1852/10 - Interessada: Superintendência Estadual de Licitações – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº 144/10/SUPEL/RO - Responsável: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente da SUPEL;

PROCESSO Nº: 4342/03 – Interessada: Janete Francisca de Souza Sá - CPF nº 026.447.972-68 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3302/99 – Interessado: SD PM Acir Bernardo de Almeida - CPF nº 046.257.278-12 – Assunto: Reserva Remunerada;

PROCESSO Nº: 2445/92 – Interessado: Valdir José de Azevedo e Outros - CPF nº 414.206.409-68 – Assunto: Pensão - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 1153/94 – Interessada: Adrelina da Silva – CPF nº 562.341.202-53 – Assunto: Pensão – **CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 175/2007-2ª CÂMARA/TCE-RO** - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 5306/98 - Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem – Assunto: Análise da legalidade do Contrato nº 050/98/PJ/DER/RO - Responsável: Isaac Bennesby – Diretor Geral;

PROCESSO Nº: 1006/02 – Interessado: 2º SGT BM PM Reginaldo Francisco Oliveira dos Santos - CPF nº 345.002.865-0 – Assunto: Reserva Remunerada.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº: 6501/05 – Interessada: Valdete da Silva Leite – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 6508/05 – Interessada: Helena Fiúza Souza – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3849/06 – Interessada: Maria dos Anjos Santana – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº: 3142/06 – Interessado: Noel Lúcio de Lima – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 2920/06 – Interessado: Francisco da Silva Oliveira – Assunto: Aposentadoria – Origem: Prefeitura Municipal de Porto Velho;

PROCESSO Nº: 1004/09 - Interessada: Câmara Municipal de Vale do Anari – Assunto: Relatório de Gestão Fiscal – Exercício de 2009 – Responsável: Antônio de Jesus Santos – Presidente;

PROCESSO Nº 1561/10 – Interessado: Município de Cerejeiras – Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 27/2010 - Responsável: Antônio Luiz Andrade – Secretário Municipal de Administração e Planejamento;

PROCESSO Nº 858/97 – Interessado: Serviço Autônomo de Águas e Esgotos do Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Edital de Concurso Público nº 01/96 - Responsável: Valdir Moreira da Silva – Diretor.

PROCESSO Nº 1113/09 – Interessada: Câmara Municipal de Presidente Médici – Assunto: Auditoria – Exercício de 2009 - Responsável: Hailton Artiaga de Santi ago - Presidente.

VI – PARTE – Comunicações Diversas.

PROCESSO Nº: 1730/00
INTERESSADO: WILSON PINTO FRANCO
CPF Nº 008.209.382-20
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 202/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria por Invalidez do Senhor Wilson Pinto Franco, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Determinar ao Município de Porto Velho que torne sem efeito o Decreto nº 11.348, de 23 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial do Município de Porto Velho nº 3.538, de 24.06.2009, mantendo inalterado o Decreto nº 7.234, de 30 de setembro de 1999, garantindo o direito ao interessado da manutenção da **aposentadoria por invalidez com proventos integrais**;

II - Determinar ao Município de Porto Velho que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, encaminhe a esta Corte de Contas documentos comprobatórios do cumprimento do item I;

III - Dar ciência, desta decisão, ao Município de Porto Velho, ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho e ao interessado;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento do item I desta Decisão.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2010.

PAULO CURINETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 843, de 21 de junho de 2010.
Designa servidores para realizarem Auditoria no município de Vilhena/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1841/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **ARLETE MARIA DA SILVA E SOUZA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 249, **JOVELINA NOÉ DOS SANTOS ANDRETTA VIGIATO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 277, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **FRANCISCO RÉGIS XIMENES DE ALMEIDA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 408, **TELMA RODRIGUES BARROS ALMEIDA**, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 69, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete e **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, lotado na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO, para, no período de 27.6 a 7.7.2010, sob a presidência da primeira, realizarem Auditoria de monitoramento de recomendações formuladas à Prefeitura e Câmara do Município de Vilhena/RO, referente ao 1º Semestre de 2009, bem como de Auditoria de Acompanhamento de Gestão concernente ao 1º Quadrimestre de 2010, com prazo para entrega do relatório até o dia 14.7.2010

Art. 2º Designar o servidor **ENÉIAS DO NASCIMENTO**, motorista, cadastro nº 308, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 860, de 23 de junho de 2010.
Designa servidores para realizarem Auditoria no município de São Miguel de Guaporé e Ji-Paraná/RO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2162/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MOISÉS RODRIGUES LOPES**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 270, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **LUCIENE BERNARDO SANTOS KOCHMANSKI**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 366, **MARCUS AUGUSTO SOBRAL DE PINHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 236 e **FERNANDA LOPES DANTAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 353, para, no período de 27.6 a 10.7.2010, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Revisão dos atos de gestão apurados na Auditoria de gestão do ano de 2009 nas Prefeituras e Câmaras dos Municípios de São Miguel do Guaporé e Ji-Paraná/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 16.7.2010

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, motorista, cadastro nº 54, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 866, de 28 de junho de 2010.
Designa o servidor Leonardo Cândido Moreira para substituir o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 21.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO CÂNDIDO MOREIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 347, para substituir o servidor Nelson Carlos da Silva Lampert, no período de 5.7 a 4.8.2010, na comissão designada pela Portaria nº 811, de 7.7.2009, publicada no DOE nº 1285, de 15.7.2009, alterada pela Portaria nº 374, de 10.3.2010, publicada no DOE nº 1458, de 29.3.2010, que indicou servidores para acompanhar os serviços que serão executados pela empresa Joy Engenharia, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 867, de 28 de junho de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Ailton Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 098/DEOF, de 21.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor **AILTON FERREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 213, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2009/2010, no dia 21.12.2009, nos termos do artigo 5º da Portaria nº 1574, de 9.12.2009, publicada no DOE nº 1391, de 17.12.2009, para gozo no dia 2.8.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 868, de 28 de junho de 2010.

Designa o servidor Regicleiton Gomes Nina para substituir o servidor Ailton Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 097/DEOF, de 17.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **REGICLEITON GOMES NINA**, Agente Administrativo, cadastro nº 336, para substituir o servidor Ailton Ferreira dos Santos, no período de 1º.7 a 2.8.2010, no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, nível TC/CDS-3, em virtude de férias regulamentares e dispensa remunerada do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 870, de 29 de junho de 2010.

Concede afastamento remunerado ao estagiário Ricardo Rosa Junior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 28.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 17 (dezesete) dias de afastamento remunerado ao estagiário de nível superior **RICARDO ROSA JUNIOR**, cadastro nº 770124, para o período de 12 a 28.7.2010, na forma do artigo 13, § 1º da Lei nº 11.788/2008, c/c Convênio nº 003/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 871, de 29 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Luiz Guilherme Erse da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 56/SGP, de 23.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 10 (dez) dias das férias regulamentares do servidor **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**, Secretário Geral de Planejamento, cadastro nº 990125, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 590, de 5.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010, para gozo no período de 23.8 a 1º.9.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 873, de 29 de junho de 2010.

Torna válida a dispensa da servidora Maria Erly de Medeiros Ferreira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 13 – CGI/PEE/RO, de 16.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a dispensa da servidora **MARIA ERLY DE MEDEIROS FERREIRA**, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990352, no período de 22 a 24.6.2010, quando participou, como colaboradora, do Fórum Estadual de Educação, que foi realizado nesta Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 874, de 29 de junho de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Domingos Sávio Villar Caldeira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2155/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **DOMINGOS SÁVIO VILLAR CALDEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 269, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 16.7 e 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 13 e 16.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 875, de 29 de junho de 2010.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor João Bosco Lima de Siqueira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1963/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor **JOÃO BOSCO LIMA DE SIQUEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 190, referente ao quinquênio de 20.2.2005 a 18.2.2010, para gozo no período de 1º a 30.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 876, de 29 de junho de 2010.

Torna sem efeito a Portaria nº 809 de 10.6.2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1602/2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 809, de 10.6.2010, que designou servidores para realizarem Auditoria de Gestão e Revisão, referente ao ano de 2009, nas Prefeituras e Câmaras dos municípios de Chupinguaia/RO, no período de 13 a 19.6.2010, e de Pimenta Bueno/RO, no período de 20 a 26.6.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 877, de 29 de junho de 2010.

Exonera o servidor Francisco Lopes Fernandes Netto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 5482/2010, de 21.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, cadastro nº 325, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 878, de 29 de junho de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pelo servidor Francisco Lopes Fernandes Netto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 5482/2010, de 21.6.2010,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, cadastro nº 325, do cargo de Técnico de Controle Externo, código

TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 879, de 29 de junho de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pela servidora Luisa Rocha Carvalho Bentes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 5483/2010, de 21.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **LUISA ROCHA CARVALHO BENTES**, cadastro nº 365, do cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 880, de 29 de junho de 2010.

Exonera a servidora Cirléia Carla Sarmento Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 5477/2010, de 21.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CIRLÉIA CARLA SARMENTO SANTOS**, cadastro nº 417, do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 881, de 29 de junho de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pela servidora Cirléia Carla Sarmento Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 5477/2010, de 21.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CIRLÉIA CARLA SARMENTO SANTOS**, cadastro nº 417, do cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 882, de 29 de junho de 2010.

Exonera o servidor Eueir Henrique Roos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 5481/2010, de 21.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EUEIR HENRIQUE ROOS**, cadastro nº 352, do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17 de julho de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 883, de 29 de junho de 2010.

Exonera e declara vago o cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pelo servidor Eueir Henrique Roos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do requerimento protocolado sob nº 5481/2010, de 21.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **EUEIR HENRIQUE ROOS**, cadastro nº 352, do cargo de Técnico de Controle Externo, código TC/AIC-301, nível "I", referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 2º Declarar a vacância do Cargo, nos termos do Art. 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 885, de 29 de junho de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Adriel Pedrosa dos Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 0664/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **ADRIEL PEDROSO DOS REIS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 383, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 22.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 8 e 9.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 886, de 29 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Carolina Ribeiro Garcia Montai de Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Comple-

mentar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 71/GSCLF, de 15.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 16 (dezesseis) dias das férias regulamentares da servidora **CAROLINA RIBEIRO GARCIA MONTAI DE LIMA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990470, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.6.2010, mediante Portaria nº 590, de 5.5.2010, publicada no DOE nº 1492, de 18.5.2010, para gozo no período de 12 a 27.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 887, de 29 de junho de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Ronei Plácido Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4353/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 364, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 5.10.2008, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 6 e 7.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 888, de 29 de junho de 2010.

Concede dispensa remunerada ao servidor Ronei Plácido Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1227/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **RONEI PLÁCIDO RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 364, por serviços prestados à Justiça Eleitoral no dia 28.2.2010, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 8 e 9.7.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 889, de 29 de junho de 2010.

Desliga a estagiária de nível médio Émile Eni Vieira da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Memorando nº 132/DTCE4ªR, de 13.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 1º.7.2010, a estagiária de nível médio **ÉMILE ENI VIEIRA DA SILVA**, cadastro nº 660049, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, Inciso II, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 890, de 30 de junho de 2010.

Designa Maria Alice Bezerra Vianna para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia, e considerando o que consta do Memorando nº 25/GPYFM, de 21.5.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 30.6.2010, a estudante de nível superior **MARIA ALICE BEZERRA VIANNA**, cadastro nº 770190, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Procuradora Yvone Fontinelle de Mello.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 892, de 30 de junho de 2010.

Concede Suprimento

de Fundos ao servidor Daniel de Oliveira Koche.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ**, Motorista, cadastro nº 201, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 2.000,00

3390.39 R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 24 (vinte e quatro) dias, no período de 1º a 24.7.2010, que será utilizado em viagem ao município de Vilhena/RO, conforme Portaria nº 891, de 30.6.2010, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 894, de 30 de junho de 2010.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Jacqueline Raulino de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 29.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º.7.2010, 30 (trinta) dias das férias regulamentares da servidora **JACQUELINE RAULINO DE OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 208, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Conselheiro, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 30.7.2010, mediante Portaria nº 776, de 8.6.2010, para gozo no período de 7.1 a 5.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 895, de 1º de julho de 2010.

Designa Paulo Diego da Cruz Pedrosa para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado da Educação, e considerando o que consta do Memorando nº 55/SGA, de 23.2.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, a partir de 6.7.2010, o estudante de nível médio **PAULO DIEGO DA CRUZ PEDROSA**, cadastro nº 660070, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete da Secretaria Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 896, de 1º de julho de 2010.

Altera o período das férias regulamentares da servidora Édila Dantas Cavalcante.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 35/GC/ESS, de 28.6.2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **EDILA DANTAS CAVALCANTE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 235, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2008/2009, cuja fruição fora concedida para o período de 1º a 30.7.2010, mediante Portaria nº 776, de 8.6.2010, para gozo de 10.1 a 9.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 897, de 1º de julho de 2010.

Concede Progressão Funcional ao servidor Jovânio Silva dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 4052/2008/TCE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional, horizontal, ao servidor **JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS**, cadastro nº 174, conforme quadro a seguir, de acordo com o artigo 293, da Lei Complementar nº 68/92, artigos 35 a 37 da Lei Complementar nº 307/2004 e artigo 23, § 2º, da Resolução nº 26/TCER/2005.

CAD	CARGO: AGENTE DE CONTROLE EXTERNO	DE		PARA		EFEITOS FINANCEIROS
		NÍVEL	REF	NÍVEL	REF	
174	JOVÂNIO SILVA DOS SANTOS	II	A	II	B	23/2/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23.2.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 898, de 1º de julho de 2010.

Autoriza viagem de servidores ao município de Cacoal/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nº 2255/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, ao município de Cacoal/RO, no período de 29.6 a 3.7.2010, para tratar, junto à Prefeitura Municipal, de assuntos relativos à obra da Secretaria Regional de Controle Externo naquele município.

Art. 2º Designar o servidor **AROLD FARIAS LAGES**, Motorista, cadastro nº 60, para conduzir os servidores indicados nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29.6.2010.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO de LICITAÇÃO

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 36/2010/PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 09 de julho de 2010 as 09h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de carta convite nº36/2010, Proc. Administrativo207/Semec/2010, objeto: aquisição de peças e serviços de mão de obra para recuperação do motor Mercedes BENZ OM 366 e diferencial do ônibus escolar placa LAU-0123. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

AVISO de LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2010/
PMC

A Prefeitura Municipal de Castanheiras – RO, através do pregoeiro oficial do município da portaria 162/2009, torna publico para conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia 21 de julho de 2010 as 11h00min, na sala de reunião da comissão permanente de licitação-CPLM-O situado na avenida jacarandá nº100 nesta cidade de Castanheiras/RO. Licitação na modalidade de pregão presencial nº31/2010, Proc. Administrativo62/Semusa/2010, objeto: aquisição de medicamento para atender a unidade mista de saúde. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos, na sala da CPLM-O, junto ao pregoeiro, em dias úteis no horário das 07h30min as 13:30min, no endereço av. jacarandá nº100.

PAULO ROBERTO ALVES MACHADO
Presidente da CPLM-O

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO
TEIXEIRÓPOLIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR como notificado fica o servidor abaixo relacionado a comparecer a Prefeitura, no prazo de 15 (quinze) dias, para responder processo de **ABANDONO DE SERVIÇOS**, sob pena de exoneração do cargo público.

Nome	Cargo	Matricula
EDERALCANTARA VIANA	VIGIA	438

Teixeiraópolis/RO, 06 de julho de 2010.
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNICÍPIO
JI PARANA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "Registro de Preço" Nº 021/CPL/SAUDE/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2601/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO "Registro de Preço", Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PÃO E LEITE)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 DE JULHO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital. Ji-Paraná, 01 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 054/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6451/
SEMAGRI/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 DE JULHO DE 2010, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 05 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 022/CPL/SAUDE/10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2500/SEMUSA/10
A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 DE JULHO DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010

NOEMI BRIZOLA
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/PMNM/2010.

PROCESSO Nº 233/COMOSP/2010.
CONTRATO Nº 025/2010
CELEBRAÇÃO: 27.05.2010
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CONSTRUTORA & INCORPORADORA ARAÚJO LTDA**
CNPJ Nº **10.575.366/0001-42**
INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Locação de Máquinas para Recuperação de Estradas Vicinais.

FONTE DO RECURSO:

Conta do Orçamento de 2010 da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1048 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 174.515,00** (cento e setenta e quatro mil quinhentos e quinze reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

NOVA MAMORÉ/RO, 27 de maio de 2010.

Marcos Antônio Metchko.
Advogado – OAB/RO nº 1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/PMNM/2010.

PROCESSO Nº 222/COMOSP/2010.
CONTRATO Nº 026/2010
CELEBRAÇÃO: 27.05.2010
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **CONTINENTAL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº **11.255.665/0001-62**
INTERVENIENTE: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos
OBJETO: Aquisição de Combustível.

FONTE DO RECURSO:

Conta do Orçamento de 2010 da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.1048 – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 92.565,00** (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

NOVA MAMORÉ/RO, 27 de maio de 2010.

Marcos Antônio Metchko.
Advogado – OAB/RO nº 1482

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE. EDITAL 001/2010 DE 02 DE JULHO DE 2010.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste realizará processo seletivo público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital e seus anexos e executado pela FUNDAÇÃO RIO MADEIRA - RIOMAR, entidade com personalidade jurídica de Direito Privado e de apoio à Universidade Federal de Rondônia – UNIR, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.619.461/0001-47, com sede e foro na Rua Duque de Caxias, n.º 1323, Porto Velho – RO, CEP 78900-040 telefones para contato (69) 3217-2540 e 3217-2562, endereço eletrônico <http://www.frcv.com.br>.

1.2. Este Processo Seletivo Público destina-se a preencher vagas e ao Cadastro de Reserva de Pessoal efetivo sob regime estatutário, nas funções atualmente existentes, nas que vagarem ou forem criadas, dentro do prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de sua homologação.

1.2.1. Dos cargos de Nível Superior:

CARGO – Nível Superior	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Eng. Civil/Especial. Seg. Trab.	40	01	02	1.157,16	115,72	1.272,88
Médico Clínico Geral	40	12	10	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Pediatra	40	03	11	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Ginecologista/obstetra	40	03	07	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Cirurgião Geral	40	01	04	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Anestesiologista	40	02	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Ultrassonografista	40	01	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Cardiologista	40	01	01	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Psiquiatra	40	01	01	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico do Trabalho	40	01	01	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Neurologista	40	01	01	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Ortopedista	40	01	07	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Gastroenterologista	40	01	01	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Oftalmologista	40	-	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Otorrinolaringologista	40	-	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Urologista	40	-	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Médico Dermatologista	40	-	02	1.157,16	5.541,72	6.698,88
Radiologista e Diagn. p/ Imagem	40	-	02	1.157,16	115,72	1.272,88
Fonoaudiólogo	40	-	02	1.157,16	115,72	1.272,88
Administrador Hospitalar	40	01	01	1.157,16	Até 200%	-
Jornalista	40	-	02	1.157,16	-	1.157,16
Analista de Sistema	40	01	01	1.157,16	-	1.157,16
Professor NV II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês	25	03	08	890,62	-	890,62
Professor NV II – Língua Estrangeira Moderna – Inglês	40	03	08	1.245,00	-	1.425,00
Professor NV II – Geografia	25	02	08	890,62	-	890,62
Professor NV II – Geografia	40	02	08	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Biologia/Ciência	25	02	05	890,62	-	890,62
Professor NV II – Biologia/Ciência	40	03	05	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – História	25	02	05	890,62	-	890,62
Professor NV II – História	40	03	05	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Educação Física	25	02	08	890,62	-	890,62
Professor NV II – Educação Física	40	03	08	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Matemática	25	01	05	890,62	-	890,62
Professor NV II – Matemática	40	02	05	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Língua Portuguesa	25	04	10	890,62	-	890,62
Professor NV II – Língua Portuguesa	40	-	10	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Arte	25	01	05	890,62	-	890,62
Professor NV II – Arte	40	02	05	1.425,00	-	1.425,00

LOCALIDADE: ZONA RURAL	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
CARGO: Professor NV II - Pedagogo Séries Iniciais						
EMEF. Augusto dos Anjos – Linha 04/80 – Gleba 17- Lote 12	40	02	05	1.425,00	-	1.425,00
EMEF. Santa Filomena – Linha 12/81 – Gleba 20- Lote 56	40	01	05	1.425,00	-	1.425,00
EMEF. Vitória Régia – Linha 205- Dist. de Rondonimas	40	-	03	1.425,00	-	1.425,00

LOCALIDADE: ZONA RURAL	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
CARGO: Agente de Portaria e Vigilância						
EMEF. Manoel Santos – Linha 04/81 – Gleba 08 – Lote 15	40	02	05	510,00	-	510,00
EMEF. Maracatiara – Linha 16/81 – Gleba 20B – Lote 03	40	03	05	510,00	-	510,00
EMEF. 28 de Novembro – Linha 81 – Gleba 20C – Lote 06	40	03	05	510,00	-	510,00

LOCALIDADE: ZONA RURAL	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
CARGO: Agente de Serviços Diversos						
EMEF. Manoel Santos – Linha 04/81 – Gleba 08 – Lote 15	40	04	10	510,00	-	510,00
EMEF. 28 de Novembro – Linha 81 – Gleba 20C – Lote 06	40	02	05	510,00	-	510,00
EMEF. 22 de Dezembro – Linha 115 – Gleba 17 – Lote 59	40	04	10	510,00	-	510,00

LOCALIDADE: ZONA URBANA E ESCOLAS POLOS	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Técnico em Suporte Pedagógico à Docência – Supervisor Educacional	40	06	10	1.425,00	-	1.425,00
Técnico em Suporte Pedagógico à Docência – Orientador Educacional	40	07	10	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Interpretador de Libras	25	04	10	890,62	-	890,62
Professor NV I – Auxiliar Educação Especial – Magistério	40	10	20	950,00	-	950,00
Professor NV I – Auxiliar Educação Especial – Magistério	25	05	10	593,75	-	593,75

LOCALIDADE: ZONA URBANA – EDUCAÇÃO INFANTIL	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Professor NV I – Auxiliar Educação Infantil – Magistério	40	10	20	950,00	-	950,00

LOCALIDADE: DISTRITO DE RONDONIMAS	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Técnico em Suporte Pedagógico à Docência – Supervisor Educacional	40	06	10	1.425,00	-	1.425,00
Técnico em Suporte Pedagógico à Docência – Orientador Educacional	40	07	10	1.425,00	-	1.425,00
Professor NV II – Pedagogo Séries Iniciais	40	05	10	1.425,00	-	1.425,00

LOCALIDADE: ZONA URBANA	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Monitor de Informática	40	12	08	510,00	-	510,00

LOCALIDADE: ZONA URBANA	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Merendeira	40	15	20	510,00	-	510,00

CARGO – NÍVEL MÉDIO	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Instrutor para o PETI (enquanto permanecer o Programa)	40	02	02	510,00	-	510,00
Agente de Comunicação Social	40	01	05	510,00	-	510,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	40	-	06	510,00	Até 200%	-
Mestre de Obras	40	01	04	510,00	Até 200%	-

CARGO – NÍVEL MÉDIO	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Técnico em Laboratório	40	-	08	510,00	-	510,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40	01	04	510,00	80%	510,00
Técnico em Topografia	40	-	01	510,00	Até 200%	-

CARGO – NÍVEL MÉDIO	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Atendente de Enfermagem	40	-	07	510,00	102,00	612,00
Operador de Máquinas Pesadas I	40	-	08	510,00	Até 200%	-

CARGO – NÍVEL ELEMENTAR	C/H	VAGAS	RESERVA	VENC.	GRAT.	TOTAL
Motorista de Veículo Pesado	40	02	03	510,00	408,00	918,00
Pintor de Parede	40	02	03	510,00	-	510,00
Encanador	40	01	02	510,00	-	510,00
Eletricista de Veículo	40	01	02	510,00	-	510,00
Eletricista de Alta Tensão	40	01	01	510,00	408,00	918,00
Oficial de Mecânica Pesada e Leve	40	01	02	510,00	408,00	918,00
Oficial de Carpintaria e Marcenaria	40	01	02	510,00	408,00	918,00
Pedreiro	40	02	18	510,00	Até 200%	-
Servente de Pedreiro	40	02	50	510,00	408,00	918,00

1.3. As vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais já estão incluídas no total de vagas imediatas.

1.4. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

b) prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de nível superior;

c) prova prática de caráter eliminatório para os cargos de Monitor de informática, Agente de Portaria e Vigilância, Agente de Serviços Diversos, Mestre de Obras, Motorista de Veículo Pesado, Pintor de Parede, Encanador, Eletricista de Veículo, Eletricista de Alta Tensão, Oficial de Mecânica Pesada e Leve, Oficial de Carpintaria e Marcenaria, Pedreiro e Servente de Pedreiro.

1.4.1. A prova prática e a prova de títulos, será para os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 50 % (Cinquenta por cento), no limite de 3 (três) vezes o número total de vagas (Imediatas mais cadastro de reserva);

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO:

2.1. Ser aprovado no concurso público, regido por este edital.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972.

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

2.4 Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área, conforme item 2 deste edital.

2.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

2.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por prévia inspeção médica oficial.

2.8 Apresentar, se solicitado, previamente à nomeação os seguintes documentos:

2.8.1. certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

2.8.2. declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de provento(s) decorrente(s) de aposentadoria(s);

2.8.3. outros documentos solicitados.

2.9. Estará impedido de tomar posse o candidato que não cumprir qualquer dos requisitos indicados no subitem anterior, e ainda:

2.9.1. que for ex-empregado público, demitido por justa causa, ou ex-servidor, demitido ou destituído de cargo público, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público federal;

2.9.2. que acumular, ilegalmente, cargo, emprego ou função pública, bem como perceber proventos decorrentes de aposentadoria; e

2.9.3. que não cumprir as determinações deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no presente Concurso Público implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, em hipótese nenhuma.

3.1.1. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, via fac-símile ou por meio de correio eletrônico.

3.1.2. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.1.3. Valor da Taxa de Inscrição:

Para Nível Superior:

Médico R\$ 100,00 (cem reais);

Demais cargos de nível superior: 50,00 (cinquenta reais).

Para Nível Médio: R\$ 40,00 (quarenta reais).

Para Nível elementar: R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.2. A importância recolhida relativa à Taxa de Inscrição não será devolvida em hipótese nenhuma. O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pela função para a qual prestará o Concurso Público. Em caso de dupla inscrição valerá a última inscrição efetivada.

3.3. A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste e a Fundação RIOMAR não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção incorreta referente à função a qual concorre, fornecida pelo candidato ou por seu procurador.

3.4. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, em qualquer tempo e em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções civis e penais eventualmente cabíveis.

3.5. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas neste item e respectivos subitens.

3.6. Para se inscrever pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>, onde constam o Edital e seus Anexos, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível a partir das 0h do dia 07 de julho de 2010, até as 23h59min do dia 25 de julho de 2010, considerando-se o horário de Brasília/DF. Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, a Prefeitura Municipal disponibilizará terminais de acesso localizado na sede da Prefeitura, durante o período das inscrições, de segunda a sexta das 7h30min às 13h30min.

3.7. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, sendo de sua responsabilidade informar corretamente os dados solicitados.

3.8. As inscrições efetuadas somente serão aca- tadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feita em qualquer agência da rede bancária, obrigatoriamente, por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato ao concluir sua inscrição.

3.8.1. Caso ocorra problema na impressão do boleto, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção disponível no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

3.8.2. Não será aceita outra forma de pagamento diferente da descrita, nem mesmo depósito bancário ou inscrição condicional.

3.9. O pagamento do boleto bancário deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 26 de julho de 2010. O recolhimento da taxa realizado fora do prazo estabelecido neste Edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará na não efetivação da inscrição.

3.10. O boleto pago, autenticado pelo caixa do banco ou o comprovante de pagamento do boleto, deverá estar na posse do candidato durante todo o certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

3.11. O Edital, Anexos e o Manual do Candidato estarão disponíveis para consulta e impressão, no sítio eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

3.12. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição implicará no cancelamento da inscrição.

3.13. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>> nos últimos dias de inscrição.

3.14. A Fundação RIOMAR e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste não serão responsáveis por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, até mesmo por decorrência de acúmulo de inscrições nos últimos dias do período que venham impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

3.15. O candidato poderá confirmar sua inscrição no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>a

partir do terceiro dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato, anexada ao boleto autenticado ou ao respectivo comprovante de pagamento e guardada consigo.

3.16. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso, após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e ter sua inscrição homologada pelo Município de Ouro Preto do Oeste e divulgado no sítio <<http://www.frcv.com.br>>. Do indeferimento da inscrição cabe recurso no prazo de 2 (dois) dias da publicação da homologação das inscrições.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto nº. 3.298, de 20/12/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Cadastro de Reserva e/ou existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.

4.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social. O Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, estabelecendo o seguinte:

4.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.5. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar em campo específico da Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original, expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.6. O candidato portador de deficiência que efetuar sua inscrição deverá, **até o último dia de inscrição**, encaminhar o laudo médico original, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste ou por meio de SEDEX, para a Rua Duque de Caxias n.º 1323, Porto Velho - RO, CEP 76801-110 - com a menção expressa no corpo do envelope "Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste".

4.7. O candidato que não declarar a deficiência, conforme estabelecido acima e/ou deixar de enviar o laudo médico original, ou enviá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

4.8. As funções previstas para o preenchimento de vagas e o Cadastro de Reserva, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de

deficiência, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Concurso deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas para a realização da prova. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito durante o período de inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência e encaminhar à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste ou por meio de SEDEX, para a Rua Duque de Caxias n.º 1323, Porto Velho – RO, CEP 76801-110, com a menção expressa no corpo do envelope “Concurso Público da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste”.

4.10. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos contidos no item anterior será considerado como não portador de deficiência e não terá condição especial para realização da prova, seja qual for o motivo alegado.

4.11. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.12. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.13. O candidato portador de deficiência, que não realizar a inscrição conforme a instrução constante deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.14. O candidato amparado pelo disposto no item 4 e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, será convocado, oportunamente, para submeter-se à perícia médica realizada por junta médica criada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições da função.

4.15. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o candidato constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.16. As funções previstas para o preenchimento de vagas e o Cadastro de Reserva, que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais, por eliminação no Concurso ou por não enquadramento como deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.17. Após admissão na função a que concorreu como candidato portador de deficiência, tal deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função.

5. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

5.1. Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, bem como de prova prática, de caráter eliminatório.

5.1.1. A Prova Objetiva será aplicada no período matutino para os cargos de Nível Médio. No período vespertino, de Nível Superior, Elementar e Técnico,

e terá caráter eliminatório e classificatório.

5.2. A Prova Objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, para todas as funções.

5.3. Terão peso 2 (dois) as questões da disciplina de Conhecimento Específico, quando houver. As demais disciplinas terão peso 1 (um).

5.4. O conteúdo programático das disciplinas encontra-se descritos no ANEXO IV deste Edital.

5.5. Cada questão da Prova Objetiva conterá 5 (cinco) opções de resposta (A, B, C, D, E), das quais apenas 1 (uma) será correta, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.5.1. Nível Superior: 40 questões, sendo 15 de português, 10 de informática exceto para os cargos da Saúde, (Médico Clínico-Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/obstetra, Médico Cirurgião Geral, Médico Anestesiologista, Médico Ultrassonografista, Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra, Médico do Trabalho, Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico Gastroenterologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Urologista, Médico Dermatologista, Radiologista e Diagn. p/ Imagem, Fonoaudiólogo) que será aplicada 10 questões de conhecimentos de saúde pública, 5 de atualidades e 10 específicas da área de formação de acordo com a especialidade de cada cargo.

5.5.2. Nível Médio: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 5 de informática, 5 de atualidades e 10 de conhecimentos específicos;

5.5.3. Nível Fundamental e Elementar: 40 questões, sendo 20 de português, 10 de matemática e 10 de Atualidades.

5.6. Por justo motivo, a realização de uma ou mais provas do presente Concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por comunicação direta (em órgão oficial da Prefeitura e no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>) as novas datas em que se realizarão as provas.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

6.1. As provas objetivas realizar-se-ão na data prevista no Cronograma anexo.

6.2. Os horários e locais para a realização das provas estão previstos no cronograma no ANEXO I.

6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ter o conhecimento da data e local de realização da prova, bem como o comparecimento no horário determinado no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois não será enviado nenhum aviso individual aos candidatos.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora do horário** fixado para o seu início, munido somente de caneta **esferográfica de tinta preta**, fabricada em **material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento de inscrição e do documento de identidade original.

6.5. O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento de identificação original com foto, conforme segue: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (or-

dens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.5.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.6. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, tal candidato poderá participar deste Concurso Público, devendo para tanto, preencher formulário específico, no dia da realização das provas objetivas.

6.7 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da referida regularidade.

6.8 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos e efeitos dela decorrentes.

6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta dias), ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

6.10. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, podendo ainda, a critério Fundação RIOMAR ser adotado este procedimento a todos os candidatos presentes, indistintamente.

6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de inscrição devidamente pago, caneta esferográfica preta, com tubo externo transparente.

6.12. Durante a execução das provas, não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular, *pager* ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

6.13. As provas objetivas para todos os cargos terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de **08/08/2010**;

6.14. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.15 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido

da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.17. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

6.18. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da FUNDAÇÃO RIOMAR devidamente treinado.

6.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Respostas até o início efetivo da prova e, após este, somente acompanhado por fiscal.

6.20. Nenhum candidato poderá retirar-se definitivamente da sala de provas antes de decorridos 60 (sessenta) minutos de seu início.

6.21. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da sala uma só vez.

6.22. Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões rasuradas, bem como àquelas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

6.23. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

6.24. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de Provas no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

6.25. Por motivo de segurança, somente são permitidos ao candidato fazer qualquer anotação em seu caderno de questões.

6.26. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.27. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

6.28. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a

utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

6.29. Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.).

6.29.1. A FUNDAÇÃO RIOMAR recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

6.29.2. A FUNDAÇÃO RIOMAR não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

6.29.3. A FUNDAÇÃO RIOMAR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.29.4. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

6.30. No dia de realização das provas, a FUNDAÇÃO RIOMAR poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

6.31. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de

inscrição ou em

qualquer outro meio, que não os permitidos;

f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou o caderno de textos definitivos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou no caderno de textos definitivos;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;

l) impedir a coleta de sua assinatura.

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

6.32. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de

aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.33. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

6.34. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.35. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos relativos à participação no concurso de que trata este edital e, se for o caso, à posse e ao exercício correm por conta dos candidatos.

6.36. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

6.36.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

6.36.2. Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos no subitem 6.5, deste Edital, observado o disposto no subitem 6.7.

6.36.3. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal.

6.36.4. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, calculadoras, computador, gravadores, equipamentos eletrônicos ou impressos não permitidos.

6.36.5. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova.

6.37. Após retirar-se definitivamente de sala, não será permitido ao candidato utilizar qualquer dependência do local de prova.

6.38. As Provas Objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.39. Serão considerados aprovados na Prova Objetiva os candidatos que obtiverem no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de pontos no total da prova objetiva.

7. DOS TÍTULOS

7.1. Os títulos terão caráter classificatório e serão exclusivos para as categorias de Nível Superior, e somente concorrerão os candidatos que obtiverem aprovação na prova objetiva (mínimo de 50 pontos no total, de acordo com o estabelecido neste Edital).

7.2. As comprovações dos títulos far-se-ão mediante fotocópia do respectivo diploma ou certificado dos cursos constantes da relação apresentada.

7.3. Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias devidamente autenticadas em Cartório.

7.4. Somente serão aceitos e considerados os títulos relacionados apresentados no ato da inscrição, e que não excedam à quantidade máxima e estejam de acordo com as especificações previstas na tabela fixada no item 8.6.

7.5. Serão desconsiderados quaisquer títulos que sejam apresentados posteriormente, por qualquer que seja a razão.

7.6. Aos títulos será atribuída a seguinte pontuação:

TÍTULOS ACADÊMICOS	Valor Unit.	Pontuação Máx.
Doutorado concluído na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	5,0	5,0
Mestrado Concluído na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	3,0	3,0
Especialização Concluída <i>Lato sensu</i> na área de formação ou similar, efetuado em instituição regular, caso seja efetuado fora do País deverá ser reconhecido conforme legislação em vigor.	1,5	3,0
Autoria de livro com ISBN (pontos por publicação)	1,0	2,0
Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódicos (pontos por publicação).	1,0	2,0
Publicação (ou aceite comprovado) de trabalho científico em periódicos como co-autor (pontos por publicação)	0,5	1,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso, como autor (pontos por trabalho)	0,5	1,0
Trabalho completo publicado em anais de congresso, como co-autor (pontos por trabalho)	0,5	1,0

7.7. Para os níveis de especialização, mestrado e doutorado serão considerados apenas um título para fins de pontuação.

8. DAS PROVAS PRÁTICAS.

8.1. As Provas Práticas serão aplicadas para os candidatos aos cargos de: Monitor de informática, Mestre de Obras, Motorista de Veículo Pesado, Pintor de Parede, Encanador, Eletricista de Veículo, Eletricista de Alta Tensão, Oficial de Mecânica Pesada e Leve, Oficial de Carpintaria e Marcenaria, Pedreiro e Servente de Pedreiro.

8.2. Os candidatos que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total (vagas imediatas mais cadastro de reserva), serão convocados para Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas total esteja em empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também será (ão) convocado(s).

8.3. A Prova Prática terá a pontuação de 20 (vinte) pontos, e serão eliminados os candidatos que em qualquer uma das provas praticas obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos.

8.4 Os critério da Prova Prática estão estabelecidas no Anexo III.

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de cada ato, poderá o candidato interpor recurso por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>.

9.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos oficiais e resultados das Provas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 10.3.

9.3. Os recursos deverão ser protocolizados pessoalmente ou por procuração e dirigidos a Prefeitura Municipal

de Ouro Preto do Oeste no horário das 07h30min às 13h30min ou enviados por meio de SEDEX, para a Fundação Riomar, sito na Rua Duque de Caxias n.º 1323, Porto Velho – RO, CEP 76801-110 - Concurso Público Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste dentro dos prazos estabelecidos no presente, sendo que caso o último dia do prazo for em dia não útil, será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente (o dia de início da contagem do prazo poderá ser em dia não útil), que fará o juízo de admissibilidade do mesmo e os encaminhará a Comissão nomeada para julgar os recursos, com a função de efetuar os julgamentos, acatando-os ou não.

9.4. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax para o número (69) 3217-2540, juntamente com o comprovante de envio do sedex, e em seguida confirmar o recebimento do recurso.

9.5. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos, à aplicação das provas, divulgação e incorreção dos gabaritos

oficiais e resultados das Provas.

9.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet ou outro meio que não seja o estabelecido no item 9.3.

9.8. O recurso deverá ser individual por candidato, o qual deverá ser devidamente fundamentado, contendo o nome do candidato, opção de cargo, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência e telefone.

9.9. Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

9.10. Havendo alterações na classificação dos candidatos por ocasião da análise dos recursos, serão divulgadas novas listas de classificação, de quando a nova pontuação atingida pelo candidato e sua nova classificação, em substituição a listagem anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As convocações para prestação das provas e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no Mural Oficial do Município e divulgados no endereço eletrônico <<http://www.frcv.com.br>>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

10.2. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

10.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

10.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação.

10.6. É de responsabilidade de o candidato manter atualizados seu endereço e telefone, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for chamado, perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

10.7. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção feita, no ato da inscrição, pelo candidato.

10.8. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste e a Fundação Rio Madeira, no que se refere à realização deste Concurso.

10.10. Caberá à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste a homologação dos resultados do Concurso Público.

Ouro Preto do Oeste, 02 de julho de 2010.

FRANCIS EDUARDO JOSÉ VIDAL
Assessor Especial de Administração

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO.

CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO	DATA
Publicação do Edital	07/07/2010
Abertura das Inscrições	07/07/2010
Encerramento das Inscrições	25/07/2010
Último Dia para Pagamento do Boleto Bancário	26/07/2010
Data provável para homologação das Inscrições	02/08/2010
Início do Prazo de Recursos das inscrições	03/08/2010
Fim do Prazo de Recursos das Inscrições	05/08/2010
Resposta dos Recursos das Inscrições e Convocação para Realização de Provas Objetivas	06/08/2010
Realização das PROVAS OBJETIVAS	08/08/2010
Divulgação do Gabarito Provisório	09/08/2010
Início do Prazo de Recursos das Provas Objetivas	10/08/2010
Fim do Prazo de Recursos das Provas Objetivas	11/08/2010
Divulgação do Gabarito Definitivo e Convocação para Entrega de Títulos	16/08/2010
Convocação para Realização de Provas Práticas (cargos do item 8)	16/08/2010
Data para Entrega de Títulos	18/08/2010
Resultado das Provas de Títulos	20/08/2010
Divulgação do Resultado Final das Provas de Títulos	23/08/2010
Realização das Provas Práticas (cargos do item 8)	23/08/2010
Divulgação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO – Nível Superior (exceto os cargos do item 8)	27/08/2010
Resultado das Provas Práticas e Provas de Título	27/08/2010
Início do Prazo de Recurso das Provas Práticas	30/08/2010
Fim do Prazo de Recursos das Provas Práticas	31/08/2010
Divulgação do Resultado Final das Provas Práticas	06/09/2010
Divulgação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO	08/09/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**Lei de Criação n. 372 de 13/02/92**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 007 /2010

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de Ministro Andreazza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços n. 007/2010**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, se dará no dia **22 de julho de 2.010, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5.577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia. **DO OBJETO:** Recuperação de Estradas Vicinais. **DA AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo n. 070/SEMOSP/2010. **DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros limitam-se ao valor de R\$ 400.000,00, do Convênio 050/10/GJ/DER-RO. O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados na sala da CPL em horário de expediente, podendo o mesmo ser adquirido mediante o recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer solicitações e ou informações adicionais poderão ser solicitadas pelos Telefones: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 06 de julho de 2010.

MÁRIO DE SOUZA BUENO
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n. 372 de 13/02/92

AVISO DE LICITAÇÃO N. 013/2010
PROCESSO N. 069/2010 - SEMOSP

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n. 1.755/PMMA/2009, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 19 de julho de 2010, às 09:00 horas**, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação n. 013/2010 na modalidade Pregão Presencial**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:

Aquisição de material de consumo (peças, pneus e baterias), para manutenção de maquinários e veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Ministro Andreazza/RO, 06 de julho de 2010.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

Câmara Municipal do Interior

Câmara Municipal de Cacoal

**AVISO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2010**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Normativa nº 028/CMC/10, de 01 de Abril de 2010, torna pública a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 06/CPL/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço será julgada por item. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 21.07.2010, às 10:00 horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços decorrentes da telefonia móvel celular, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 às 13:30h, ou site www.camaradecacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 05 de julho de 2010.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

**AVISO DE LICITAÇÃO/ REPUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/CPL/2010**

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria Normativa nº 028/CMC/10, de 01 de Abril de 2010, torna pública a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 06/CPL/2010, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço será julgada por item. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 21.07.2010, às 12:00 horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, nº 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixa Comutada - STFC, para a cidade de Cacoal, compreendendo as modalidades Local e Interurbano, de fixo para fixo e de fixo para móvel, para atender as necessidades operacionais de comunicação da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 às 13:30h, ou site www.camaradecacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 05 de julho de 2010.

Josilene Rangel Ramos de Campos.
Presidente C.P.L.

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A
CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31
"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Ineditoriais

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.009. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

	ATIVO 2009	2008		PASSIVO 2009	2.008
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.529.613,50	352.455,27	Fornecedores	1.139.936,84	897.128,44
Estoques	127.011,65	151.121,65	Encargos Sociais - FGTS-INSS	19.527,11	8.711,92
Aplicações Financeiras	6.000,00		Encargos Tributários	62.614,83	0,00
TOTAL DO CIRCULANTE	1.662.625,15	503.576,92	Encargos Trabalhistas	671,91	0,00
NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO CIRCULANTE	1.222.750,69	905.840,36
Imobilizado	3.007.411,94	2.953.182,46	NÃO CIRCULANTE		
Depreciação Acumulada	(885.154,72)	(885.154,72)	Empréstimos de Acionistas	394,82	4.677.393,82
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	2.122.257,22	2.068.027,74	TOTAL NÃO CIRCULANTE	394,82	4.677.393,82
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Autorizado	11.800.000,00	7.000.000,00
			Capital à Subscriver	(864.579,10)	(3.271.578,10)
			Capital Realiz. Atualizado	10.935.420,90	3.728.421,90
			Prejuízo Acumulado	(8.990.051,42)	(8.335.596,76)
			Resultado do Exercício	616.367,38	(654.454,66)
			Prejuízo Acumulado	(8.373.684,04)	(8.990.051,42)
			Reserva p/ Aumento Capital	0,00	2.250.000,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.561.736,86	(3.011.629,52)
TOTAL DO ATIVO	3.784.882,37	2.571.604,66	TOTAL DO PASSIVO	3.784.882,37	2.571.604,66

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.09	7.000.000,00	2.250.000,00	(3.271.578,10)	(8.990.051,42)	(3.011.629,52)
Em 31.12.09 - Lucro do Exercício				616.367,38	
Posição em 31.12.09 do Patrimônio Líquido	11.800.000,00	0,00	(864.579,10)	(8.373.684,04)	2.561.736,86

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

	2009	2008
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Vendas de Bovinos	2.787.792,46	1.028.625,06
(-) Impostos s/ Vendas	<u>322.780,81</u>	<u>172.929,17</u>
RECEITA LÍQUIDA	2.465.011,65	855.695,89
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	2.465.011,65	855.695,89
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	1.348.459,94	921.888,94
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	443.127,41	633.104,44
Financeiras	118.008,00	18.531,13
Receitas Financeiras	161,08	401,96
Outras Receitas Operacionais	60.790,00	62.972,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL		
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	616.367,38	(654.454,66)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercício	616.367,38
Aumento do Realizável a Curto Prazo	-
Redução do Ativo Circulante	1.159.048,23
Aumento do Passivo Circulante	316.910,33
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	1.458.505,28
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de Imobilizados	54.229,48
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	54.229,48
VARIAÇÃO	345.621,15
Caixa no início do período	352.455,20
Caixa no final do período	1.535.613,50

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM,

publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS – R\$. 127.011,65

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.009	DEPRECIAÇÃO	LÍQUIDO – 2.009	LÍQUIDO – 2.008
Terras	333.378,01	----	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	263.375,78	105.676,85	157.698,93	156.598,93
Construções em Andamento	35.757,45	----	35.757,45	35.757,45
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	527.762,07
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	380.684,30	243.347,39	137.336,91	97.046,29
Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios	55.548,84	19.588,66	35.960,18	23.121,32
Animais de Reprodução	294.060,63	---	294.060,63	294.060,63
Animais de Custeio	3.292,03	----	3.292,03	3.292,03
Culturas	869,16	----	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	596.141,85
	3.007.411,94	885.154,72	2.122.257,22	2.068.027,74

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$11.800.000,00 é composto de 8.777.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.935.420,90 está dividido em 8.683.898 ações ordinárias e 2.251.523 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
CONT-CRC 1SP090918-O/O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.008, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.
PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Senhores Administradores da,
AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S.A.

1. Examinamos o Balanço Patrimonial da **AGROPECUARIA CORUMBIARA S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
3. Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa.
4. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **AGROPECUARIA CORUMBIARA S.A.**, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil.
5. As praticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas com as praticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/2009.

Belém, 16 de Junho de 2010.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA002671/O-3
Auditor Independente

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A

CNPJ. - 04.930.590/0001-02

"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.009. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

ADIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2009	2008	CIRCULANTE	2009	2008
Caixa e Bancos	362.590,72	5.673,66	Encargos Sociais - FGTS-INSS	5.672,60	8.098,35
Estoque	184.411,90	174.065,90	Impostos e Contribuições a Pagar	60.277,28	5.373,82
TOTAL DO CIRCULANTE	547.002,62	179.739,56	Fornecedores	3.356,80	11.046,35
			Encargos com Pessoal	6.703,64	0,00
NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO CIRCULANTE	76.010,32	24.518,52
INVESTIMENTOS					
INVESTIMENTOS	32,79	32,79	NÃO CIRCULANTE		
			Empréstimos de Acionistas	2.278,48	1.027.878,48
IMOBILIZADO			TOTAL NÃO CIRCULANTE	2.278,48	1.027.878,48
Imobilizado	1.227.489,34	1.227.489,34			
Depreciação Acumulada	767.160,41	767.160,41	PATRIMONIO LIQUIDO		
TOTAL IMOBILIZADO	460.328,93	460.328,93	Capital Autorizado	4.800.000,00	3.500.000,00
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	460.361,72	460.361,72	Capital à Subscrever	(893.314,46)	(1.526.314,46)
			Capital Realiz. Atualizado	3.906.685,54	1.973.685,54
			Prejuízo Acumulado inicial	(3.285.981,26)	(3.277.098,02)
			Resultado do Exercício	308.371,26	(8.883,24)
			Prejuízos Acumulados final	(2.977.610,00)	(3.285.981,26)
			Reserva p/ Aumento Capital	0,00	900.000,00
			TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	929.075,54	(412.295,72)
TOTAL DO ATIVO	1.007.364,34	640.101,28	TOTAL DO PASSIVO	1.007.364,34	640.101,28

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

Posição em 02.01.09	4.800.000,00	900.000,00	(1.526.314,46)	(3.285.981,26)	(412.295,72)
Em 31.12.09 - Resultado do Exercício				308.371,26	
Posição em 31.12.09 do Patrimônio Líquido	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.977.610,00)	929.075,54

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2009	2008
Vendas de Bovinos	600.000,00	312.256,77
(-) Impostos s/ Vendas	<u>55.500,00</u>	
RECEITA LÍQUIDA	544.500,00	28.883,75
		283.373,02
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	544.500,00	283.373,02
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	207.956,81	282.221,41
DESPESAS OPERACIONAIS		
Administrativas	60.501,43	60.887,70
Financeiras	166,50	523,15
Outras Receitas Operacionais	32.496,00	51.376,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	308.371,26	(8.883,24)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	308.371,26	(8.883,24)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro do Exercício	308.371,26
Depreciação	-
Aumento do Realizável a Longo Prazo	-
Aumento do Ativo Circulante	367.263,06
Aumento do Passivo Circulante	51.491,80
Aumento do Exigível a Longo Prazo	(1.025.600,00)
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	(401.457,48)
VARIAÇÃO	(356.917,06)
Caixa no início do período	5.673,66
Caixa no final do período	362.590,72

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e

disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Maquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 184.411,90

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.009	DEPRECIÇÃO	LÍQUIDO – 2.009	LÍQUIDO – 2008
Terras	16.436,49	----	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	195.400,07	159.502,84	159.502,84
Pastagens	351.853,84	145.492,44	206.361,40	206.361,40
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	286.407,57	281.443,78	4.963,79	4.963,79
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	38.976,24	3.446,14	3.446,14
Animais de Reprodução	24.149,41	14.489,64	9.659,77	9.659,77
Animais de Custeio	1.915,16	1.149,12	766,04	766,04
Pomares	117,53	14,16	103,37	103,37
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	90.194,96	59.089,09	59.089,09
	<u>1.227.489,34</u>	<u>767.160,41</u>	<u>460.328,93</u>	<u>460.328,93</u>

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 4.800.000,00 é composto de 2.576.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.906.685,00 está dividido em 2.527.460 ações ordinárias e 1.379.225 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador -CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.008, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.
PIMENTA BUENO (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.009.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Senhores Administradores da,
AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S.A.

- Examinamos o Balanço Patrimonial da **AGROPECUARIA PIMENTA BUENO S.A.**, levantado em 31 de dezembro de 2009 e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e do Fluxo de Caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas Demonstrações Contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações, o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- Em face de nossa contratação ter ocorrido após o encerramento do exercício, não foi possível aplicarmos certos procedimentos, tais como Circularização, Contagem de Caixa.
- Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **AGROPECUARIA PIMENTA BUENO S.A.**, em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e as Variações Financeiras, referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- As práticas adotadas no Brasil foram alteradas a partir 1º de janeiro de 2008. As demonstrações contábeis referentes ao exercício, findo em 31 de dezembro de 2009, apresentadas de forma conjunta com as demonstrações contábeis de 2008, foram elaboradas com as práticas contábeis adotadas no Brasil conforme o permitido pelo Pronunciamento Técnico CPC 13 – Adoção da Lei nº 11.638/07 e Lei 11.941/2009.

Belém, 28 de Junho de 2010.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA002671/O-3
Auditor Independente